PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

BELO HORIZONTE

Ano XXVIII - N. 6.588 | Diário Oficial do Município - DOM | 26/8/2022

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.073, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Abre créditos suplementares no valor de R$4.395.495,85.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R$4.395.495,85 (quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotações indicadas no Anexo.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo, totalizando R$4.395.495,85 (quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2022.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto nº 18.073, de 25 de agosto de 2022)

I – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no *caput* do art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021:	R$
Gabinete do Prefeito – GP	
0201.04.122.096.2.004.3390.0000	875.860,00
0201.04.122.096.2.004.4490.0000	11.070,00
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC	
1000.14.241.127.2.697.4490.0000	6.300,00
Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP	
2100.06.181.109.2.803.4490.0030	61.650,00
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI	
2700.15.451.062.1.230.4490.0080	81.623,00
Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP	
2702.15.122.057.2.584.3390.0040	500,00
Fundação Municipal de Cultura – FMC	
3103.13.391.155.2.908.4490.0000	40.000,00
3103.13.391.155.2.375.3390.0000	18.000,00
3103.13.392.154.2.371.3390.0000	30.000,00
Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social – SMAICS	
3200.04.122.093.2.900.3390.0000	20.350,00
Fundo Municipal de Alimentação Escolar – FMAE	
1014.08.306.132.2.761.3390.0000	72.351,00
TOTAL	1.217.704,00
I.2 – A favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS –, conforme autorização contida no inciso II do art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021:	R$
2302.10.122.117.2.662.3390.0000	156.591,85
2302.10.302.114.2.891.3350.0050	2.304.000,00
2302.10.302.114.2.894.3391.0050	347.200,00
2302.10.303.117.2.895.3390.0050	370.000,00
TOTAL	3.177.791,85
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	4.395.495,85

II – Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

II.1 – Em contrapartida às suplementações relacionadas no item I.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos nos seguintes órgãos:	R$
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC	
1000.14.243.127.2.860.4490.0000	6.300,00
Fundo Municipal do Auxílio de Transporte Escolar – FMTE	
1022.14.452.123.2.856.3390.0000	72.351,00
Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP	
2100.06.181.109.2.803.3390.0030	61.650,00
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI	
2700.18.541.073.1.202.4490.0080	81.623,00
Secretaria Municipal de Cultura – SMC	
3100.13.391.155.2.375.3390.0000	18.000,00
Fundação Municipal de Cultura – FMC	
3103.13.391.155.2.908.3390.0000	40.000,00
3103.13.392.146.2.338.3390.0000	30.000,00
Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social – SMAICS	
3200.04.131.015.2.007.3390.0000	20.350,00
Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – EGM-SMPOG	
4002.04.331.014.2.710.3390.0000	886.930,00
Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP	
2702.08.244.233.1.220.4490.0040	500,00
TOTAL	1.217.704,00
II.2 – Em contrapartida às suplementações relacionadas no item I.2, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos no Fundo Municipal de Saúde – FMS:	R$
2302.10.301.157.2.690.3390.0050	2.674.000,00
2302.10.302.114.2.891.3390.0050	347.200,00
2302.10.303.117.2.895.3390.0000	156.591,85
TOTAL	3.177.791,85
TOTAL DA ANULAÇÃO	4.395.495,85

DECRETO Nº 18.074, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Abre créditos suplementares no valor de R$9.696.453,00.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R$9.696.453,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais), aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotações indicadas no Anexo.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo, totalizando R$9.696.453,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2022.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto nº 18.074, de 25 de agosto de 2022)

I – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no *caput* do art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021:	R$
Secretaria Municipal de Educação - SMED	
2200.12.365.169.2.046.3390.0000	269.270,00
2200.12.365.169.2.046.4450.0000	47.793,00
2200.12.361.168.2.046.3390.0000	644.411,00
2200.12.361.168.2.046.3390.0000	1.991.138,00
2200.12.361.168.2.046.4450.0000	519.588,00
2200.12.361.168.2.046.3390.0000	933.185,00
2200.12.361.168.2.046.4450.0000	376.189,00
2200.12.361.168.2.046.3390.0000	881.192,00
2200.12.361.168.2.046.3390.0000	1.179.243,00
2200.12.361.168.2.046.4450.0000	83.831,00
2200.12.361.168.2.046.3390.0000	1.637.085,00
2200.12.365.169.2.046.3390.0000	100.000,00
2200.12.365.169.2.046.3390.0000	181.550,00
2200.12.365.169.2.046.4450.0000	35.396,00
2200.12.361.168.2.046.3390.0000	336.675,00
2200.12.361.168.2.046.4450.0000	379.907,00
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
1011.08.244.020.2.403.3390.0040	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	9.696.453,00

II – Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

II – Em contrapartida às suplementações relacionadas no item I, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos nos seguintes órgãos:	R$
Secretaria Municipal de Educação – SMED	
2200.12.367.167.2.701.3390.0000	585.947,00
2200.12.367.167.2.701.3390.0000	885.108,00
2200.12.367.167.2.701.3390.0000	1.283.160,00
2200.12.122.140.2.317.3390.0000	6.842.238,00
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
1011.08.244.019.2.308.3390.0040	100.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	9.696.453,00

DECRETO Nº 18.075, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Abre créditos suplementares no valor de R$2.659.674,99.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R$2.659.674,99 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotações indicadas no Anexo.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R$2.659.674,99 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), por saldo de exercícios anteriores conforme fontes discriminadas neste artigo:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/08/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9F6FE20DBA9610A3929390B72D17CDD36BCBFD97. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

I – Transferência Especial da União – Emendas Individuais, no valor de R$20.308,00;
II – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - COVID-19, no valor de R$398.600,83;
III – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R$2.240.766,16.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2022.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 18.075, de 25 de agosto de 2022)

I – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, e no *caput* do art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021:	R$
Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP	
2702.04.122.233.1.219.4490.0030	20.308,00
Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HMOB	
2301.10.302.030.2.875.3390.0050	302.000,83
TOTAL	322.308,83
I.2 - A favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS –, conforme autorização contida no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II do art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021:	R$
Fundo Municipal de Saúde – FMS	
2302.10.302.114.2.893.3390.0050	96.600,00
2302.10.302.114.2.893.4490.0050	4.145,00
2302.10.305.028.2.829.3390.0050	2.236.621,16
TOTAL	2.337.366,16
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	2.659.674,99

DECRETO Nº 18.076, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Abre créditos suplementares no valor de R$92.132,61.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto na Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021, e na Lei nº 11.377, de 8 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R$92.132,61 (noventa e dois mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), ao Orçamento Fiscal da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotações indicadas no Anexo.
Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no anexo, totalizando R$92.132,61 (noventa e dois mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e um centavos).
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2022.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto nº 18.076, de 25 de agosto de 2022)

I – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I – A favor da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP –, conforme autorização contida nos arts. 1º e 3º da Lei nº 11.377, de 8 de julho de 2022:	R$
2702.18.541.233.2.811.3390.0000	18.004,78
2702.15.451.233.1.396.4490.0000	10.747,98
2702.04.122.233.1.219.4490.0000	23.753,21
2702.04.122.233.1.219.4490.0000	39.626,64
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	92.132,61

II – Anulação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

II – Em contrapartida às suplementações relacionadas no item I:	R$
Anulação de emendas previstas inicialmente nos órgãos relacionados abaixo, conforme autorização contida no art. 2º da Lei nº 11.377, de 8 de julho de 2022:	
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI	
2700.04.122.233.1.219.4490.0000	39.626,64
2700.18.541.233.2.811.4490.0000	28.752,76
Fundo Municipal de Saúde - FMS	
2302.10.122.117.1.216.4490.0000	23.753,21
TOTAL DA ANULAÇÃO	92.132,61

ATOS DO PREFEITO

Retifica a exoneração publicada no DOM de 23/08/2022, referente à Vivane Martins Cunha, BM-104.939-7, para considerá-la exonerada a pedido, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, permanecendo inalteradas as demais disposições. (ATO GP Nº 1094/2022)

Exonera, a pedido, Gabriela Moreira Rabelo Vieira, BM-310.195-7, do cargo em comissão DAM 3, código nº SMAS.DAM3.A.008, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 03/08/2022. (ATO GP Nº 1095/2022)

Exonera, a pedido, Reinaldo Onofre dos Santos, BM-102.032-1, do cargo em comissão DAM 9, código nº PREF.DAM9.A.004, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1096/2022)

Nomeia Camila Coeli Rocha Meireles, para o cargo em comissão DAM 3, código nº SMCU.DAM3.A.001, na Secretaria Municipal de Cultura, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1097/2022)

Nomeia Cristina Reis de Sousa Prata, BM-74.561-1, para cargo em comissão/função pública de Coordenadora Pedagógica Geral II, da Escola Municipal Dom Orione, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1098/2022)

Nomeia Juliana dos Santos Calleia, BM-116.709-8, para a função pública de Coordenadora de Centro de Referência Especializado de Assistência Social, para chefiar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social Oeste, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1099/2022)

Nomeia Larissa Pardim de Souza, para o cargo em comissão DAM 3, código nº SMAS.DAM3.A.008, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1100/2022)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATOS
RELATÓRIOS DE VIAGENS OFICIAIS

O Secretário Municipal de Governo torna público o resumo/extrato do relatório de viagens oficiais, em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 9.593, de 16 de julho de 2008 e Decreto Nº 16.272, de 1º de abril de 2016, conforme:

I- Nome: Fuad Jorge Noman Filho
II - Cargo ocupado pelo agente público: Prefeito
III - Destino da viagem: Brasília
IV- Período da realização da viagem: 16/08/2022
V - Objetivos da viagem: Representação e discussão de assuntos de interesse do Munícipio
VI - Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido.
VII - Indicação dos benefícios para o Município: Alinhamento de políticas municipais junto a outros órgãos.
VIII- Despesas de Viagem: R$ 105,00

I- Nome: Daniel da Cunha Messias Roque
II - Cargo ocupado pelo agente público: Chefe de Gabinete
III - Destino da viagem: Brasília
IV- Período da realização da viagem: 16/08/2022 a 17/08/2022
V - Objetivos da viagem: Representação e discussão de assuntos de interesse do Munícipio
VI - Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido.
VII - Indicação dos benefícios para o Município: Alinhamento de políticas municipais junto a outros órgãos.
VIII- Despesas de Viagem: R$ 4.415,26

I- Nome: André Magalhães
II - Cargo ocupado pelo agente público: Subsecretário de Cerimonial
III - Destino da viagem: Brasília
IV- Período da realização da viagem: 16/08/2022
V - Objetivos da viagem: Representação e discussão de assuntos de interesse do Munícipio
VI - Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido.
VII - Indicação dos benefícios para o Município: Alinhamento de políticas municipais junto a outros órgãos.
VIII- Despesas de Viagem: R$ 1.441,33

Pedro Mousinho Gomes Carvalho Silva
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: 01-042.311/22-33.
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 04-000.543/21-02
Nº PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2021 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022).
Nº INSTRUMENTO JURÍDICO NO SUCC: 01.2022.0600.0011.00.00.
CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
CONTRATADA: Drive A Informática Ltda – CNPJ 00.677.870/0001-08
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 40 (quarenta) Microcomputadores tipo 1 e 01 (um) Notebook tipo 1.
GARANTIA CONTRATUAL: R$ 14.077,50
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia dos equipamentos, contados a partir da data de assinatura.
QUANTITATIVO E VALOR UNITÁRIO: 40 (quarenta) unidades de Microcomputador tipo 1, no valor unitário de R$ 6.850,00 / 01 (um) Notebooks tipo 1, no valor unitário de R$ 7.550,00.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 281.550,00.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/08/2022.

ATO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito de Belo Horizonte nomeia para o cargo de TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE, Edital 02/2011, homologado em 07/03/2012, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei n.º 7.169 de 30/08/96, a candidata abaixo relacionada, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo n° 5023372-22.2016.8.13.0024:

TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE/ ENFERMEIRO 20H – atualmente denominado ENFERMEIRO - 20H (Lei Municipal nº 10.252/11)

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte
Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008
Endereço eletrônico: https://dom-web.pbh.gov.br
Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 2º andar - Tel.: (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/08/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9F6FE20DBA9610A3929390B72D17CDD36BCBFD97. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Classificação	Nome
130º lugar	Maria Celeste Dias Lima

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2022

Fuad Nomam
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Subsecretária de Gestão de Pessoas convoca a candidata nomeada acima a comparecer no dia, horário e local indicados pelo Setor de Ingresso/ Posse para iniciar os procedimentos de posse, munida dos formulários e documentos indicados no Portal de Informações e Serviços da PBH (https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e7b7271d9521a26a9c906b8/servicos+posse-cargo-efetivo) Posse - Cargo Efetivo – Exigências do Serviço/ Documentos.

A candidata deverá apresentar toda a documentação, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos no Edital, em tempo hábil para viabilizar sua posse no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da nomeação, conforme estabelecido no art.20 da Lei nº 7.169/96, sob pena de perda do direito.

A candidata deverá realizar os exames admissionais descritos abaixo, às suas expensas:

- Exames laboratoriais: Hemograma, glicemia de jejum, urina rotina.
- Avaliação clínica oftalmológica com acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, tonoscopia e conclusão diagnóstica;
- Avaliação clínica ocupacional com médico do trabalho ou clínico capacitado, sob supervisão de médico do trabalho da Gerência de Saúde do Servidor – GESER que definirá pela aptidão ou inaptidão, seguindo os protocolos específicos.

O médico examinador poderá solicitar os exames complementares que julgar necessários para conclusão de seu parecer e também relatórios de médicos assistentes.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2022

Fernanda de Siqueira Neves
Subsecretária de Gestão de Pessoas

GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL ATOS DA GERENTE

ATO GEVIF Nº 128

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto nº 16.682/2017, CONVERTE O AFASTAMENTO PRELIMINAR EM LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, SEM VENCIMENTOS, para os agentes públicos abaixo relacionados, nos termos dos arts. 16, inciso III, e 19 da Lei Municipal 6.705/94, período de 02/07/2022 a 17/11/2022.

- Proc. 31.00299549/2022-89, CARLOS GUILHERME DA CRUZ, BM 121.511-4,
- Proc. 31.00298429/2022-65, ROGERIO REGO SILVA, BM 121.521-1.

ATO GEVIF Nº 129

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017 e com fundamento no art. 169 da Lei Municipal nº 7.169/1996 e no § 3º do art. 21 do Decreto Municipal nº 16.755/2017, ratifica e convalida a CESSÃO do servidor ROGÉRIO MENDONÇA DE NORONHA, Matrícula: 1737-1, do Hospital Municipal Odilon Behrens - HOB, para a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - PBH, com ônus para o órgão de origem, para exercício de cargo efetivo, a partir de 01/09/2021 a 31/03/2022.

ATO GEVIF 130

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017 e com fundamento no art. 169 da Lei Municipal nº 7.169/1996 e no § 3º do art. 21 do Decreto Municipal nº 16.755/2017, ratifica a CESSÃO do servidor ROGÉRIO MENDONÇA DE NORONHA, Matrícula: 1737-1, da Hospital Municipal Odilon Behrens - HOB, para a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - PBH, em prorrogação, com ônus para o órgão de origem, para exercício de cargo efetivo, a partir de 01/04/2022 a 31/12/2024.

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica os servidores abaixo para, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados a partir desta publicação, regularizar pendência detectada ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Bibiane).

A inércia dos interessados ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- DANIEL DA SILVEIRA ROCHA, BM 97.674-5, SIGESP n° 55-013.004/22-83;
- EDUARDO BRESSANE STUBBERT, BM 310.526-X, BHDIGITAL n° 31.00356740/2022-75;
- FREDERICO CASTRO PENA, BM 20.632-X, SIGESP n° 55-080.613/22-20.

DESPACHOS DA GERENTE

Processos Indeferidos:

Gratificação e Vantagens:
- CARLOS OJIEL SANTOS HERNANDEZ, BM 58.001-1, Proc. 01.075.750/17-00;
- GERALDA APARECIDA DA SILVA MAGALHAES, BM 116.187-7, Proc. 01-002.310/18-89.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SUGESP EDITAL Nº 01/2022

ATO DE REVOGAÇÃO

A Diretora Central de Administração de Pessoal revoga o ato de convocação do(a) candidato(a) abaixo, pelo descumprimento do disposto no subitem 10.2 do Edital Nº 01/2022, Processo Seletivo Simplificado - SUGESP:

Ato de 11 de agosto de 2022, publicado no DOM de 12 de agosto de 2022.

Classificação	Nome
102º lugar	Rafael Rodrigues Coutinho Moreira
103º”	Aleksandra Maria Nunes Jilochkin

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2022

Hélen dos Santos Delfim
Diretora Central de Administração de Pessoal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SUGESP EDITAL Nº 01/2022

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Diretora Central de Políticas de Gestão Estratégica de Pessoas, no uso de suas atribuições, em referência ao Processo Seletivo Simplificado – SUGESP, regido pelo Edital Nº 01/2022, convoca os(as) candidatos(as) abaixo para efetivarem os procedimentos de admissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à esta publicação, conforme orientações a serem enviadas via e-mail pela Gerência de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional.

A admissão está condicionada à apresentação da documentação exigida para contratação, nos termos dos subitens 10.1 e 10.1.1, do Edital supracitado, no Portal do Candidato e, posteriormente, no atendimento presencial, em data e horário a serem definidos pela Gerência de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional.

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome
106° lugar	Sabrina Lacerda di Paula
107º”	Geislane Dias Neves
108º”	Ingred Cristina Batista Nascimento
109º”	Karliene Lucia de Oliveira
110º”	Wellington Eder dos Santos
111º”	Chayene Alves Oliveira
112º”	Elaine Erika Elizeu da Silva
113º”	Fausniel de Almeida Brandão

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2022

Hélen dos Santos Delfim
Diretora Central de Administração de Pessoal

GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL DESPACHO DA GERENTE

Processo Indeferido:

Licença sem Vencimentos:
- CAROLINA VASCONCELOS PENA, BM 110.831-8, Processo SIGESP nº 55-097.353/22-95.

TORNA SEM EFEITO

Torna sem efeito os atos a seguir, publicados no DOM do dia 24/08/22, por terem sido publicados em duplicidade.

ATO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito de Belo Horizonte revoga o ato de nomeação do candidato abaixo relacionado, pelo descumprimento do disposto no art. 20 da Lei Municipal 7.169 de 30/08/1996.

Ato de 14 de junho de 2022, publicado no DOM de 15 junho de 2022.

PROCURADOR MUNICIPAL
Classificação Nome
19º lugar Fernando Costa Santos Bezerra

Belo Horizonte, 22 de junho de 2022

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

ATO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito de Belo Horizonte nomeia para o cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, Edital 03/16, homologado em 23/03/2018, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei n.º 7.169 de 30/08/96, em virtude de aprovação em concurso público, o candidato abaixo listado:

PROCURADOR MUNICIPAL
Classificação Nome
20º lugar Renan Sales de Meira

Belo Horizonte, 22 de junho de 2022

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Subsecretária de Gestão de Pessoas convoca o candidato nomeado no ato acima para iniciar os procedimentos de posse por meio do acesso ao Portal do Servidor na aba Acesso Candidato (https://portaldoservidor.pbh.gov.br/), seguindo as orientações do manual disponível no Portal de Serviços da PBH (https://servicos.pbh.gov.br/Posse - Cargo Efetivo / Material Informativo / Orientação para Acesso Candidato via Portal do Servidor). No sistema, o candidato irá indicar as informações relativas ao processo de posse, acompanhar os agendamentos e demais encaminhamentos.
O candidato, após a convocação, deverá apresentar toda a documentação, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos no Edital, em tempo hábil para viabilizar sua posse no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da nomeação, conforme estabelecido no art.20 da Lei nº 7.169/96, sob pena de perda do direito.
Protocolos técnicos de exames médicos admissionais para o candidato ao cargo pleiteado deverão ser realizados às suas expensas.
Em relação a lista dos exames admissionais e os devidos procedimentos, informamos que o candidato deverá seguir as orientações conforme exigências do edital.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2022

Fernanda de Siqueira Neves
Subsecretária de Gestão de Pessoas

GERÊNCIA DE GESTÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS

ATO DA GERENTE

ATO GETED 006/2022
Conforme competência delegada no Ato 368, publicado em 17/10/2017, combinado com a Portaria SMPOG 018/2017, a Gerente de Gestão de Direitos e Benefícios, no exercício de suas atribuições, concede licença ao adotante, à servidora ERLI CARLA BAHIA, BM 115.761-0, nos termos do art. 150 ou 151 da Lei 7.169/96, c/c art. 5º ou 6º do decreto nº 9.371/97, com nova redação dada pela lei nº 8.741/04 e a sua prorrogação (art.2º§ 2º, da lei nº 10.103/11 e art. 2º do decreto nº 14.266/11), pelo período de 90 (noventa) dias a partir de 11 de abril de 2022, data do termo de guarda. (BH Digital nº 31.00257294/2022-60).

DESPACHOS DA GERENTE

Processos Deferidos:

Gratificação e Vantagens:
- SOLANGE APARECIDA FERREIRA, BM 79.953-3, Proc. 01-143.327/18-47.

Revisão de Provento ou Remuneração:
-VALERIA FATIMA ROSA PEREIRA SILVERIO, BM 109.581-X, Proc. 01-082.251/18-32.

Processos Indeferidos:

Conversão em Espécie de Licença Prêmio por Assiduidade:
- ADRIENNE MATTOS DE OLIVEIRA GOMES, BM 79.773-5, BH DIGITAL n° 31.00174025/2022-57;
- ANDREA FABIANA MELGAÇO DE ABREU E SILVA, BM 79.151-6, BH DIGITAL n° 31.00208515/2022-27;
- CLEUDINEIA APARECIDA DA SILVA SOUZA, BM 112.725-8, BH DIGITAL n° 31.00208432/2022-37;
- DEBORA FERREIRA DOS SANTOS FELIX LEMES, BM 98.102-1, BH DIGTAL n° 31.00171803/2022-08;
- ELAINE FERREIRA DE FARIA RIBAS PEREIRA, BM 79.555-4, BH DIGITAL n° 31.00132333/2022-56;
- ELLENIZE LÚCIA ANDRADE MATEUS, BM 112.557-3, BH DIGITAL n° 31.00207330/2022-12;
- ERIKA PAULA FONTOURA, BM 101.498-4, BH DIGITAL n° 31.00214771/2022-89;
- FLAVIA DA SILVA MACHADO, BM 79.739-5, BH DIGITAL n° 31.00212762/2022-12;
- ILENE CONCEICAO SANTOS SOUZA, BM 113.156-5, BH DIGITAL n° 31.00211377/2022-62;
- ILENE CONCEICAO SANTOS SOUZA, BM 113.156-5, BH DIGITAL n° 31.00208453/2022-52;
- JULIANA BORGES FARIA, BM 082.014-1, BH DIGITAL n° 31.00133446/2022-75;
- JULIANA DE OLIVEIRA COSTA, BM 112.112-8, BH DIGITAL n° 31.00211656/2022-95;
- KATE LANE PIMENTEL, BM 112.994-3, BH DIGITAL n° 31.00208362/2022-84;
- MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA, BM 111.256-0, BH DIGITAL n° 31.00211518/2022-38;
- MARIA THEREZA BRANDÃO GOULART, BM 49.456-2, BH DIGITAL n° 31.00211579/2022-40;
- MIRIAN SILVA MICHELETTI, BM 23.099-9, BH DIGITAL n° 31.00208440/2022-15;
- MIRIAN SILVA MICHELETTI, BM 23.099-9, BH DIGTAL n° 31.00211684/2022-18;
- NILTON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, BM 96.904-8, BH DIGITAL n° 31.00175387/2022-46;
- SANDRA MARY DE ABREU XAVIER, BM 113.553-6, BH DIGITAL n° 31.00170759/2022-66;
- ZENILDA VIEIRA PEREIRA VIANA, BM 113.314-2, BH DIGITAL n° 31.00212609/2022-69.

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

CONVITE

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / DESLIGAMENTO solicita que a servidora abaixo entre em contato pelo e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Marcelo), no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar do seguinte processo, sob pena de prosseguimento do mesmo:

- MARIA AUXILIADORA VIEIRA ALVES, BM 84.460-1, Proc. 1412/2022.

NOTIFICAÇÃO

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica a servidora abaixo para, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar pendência referente ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Rogéria).
A inércia do interessado ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- KARINE NAYARA FARIA DO VALLE, BM 109.463-5, SIGESP nº 55-022.898/22-84.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/08/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9F6FE20DBA9610A3929390B72D17CDD36BCBFD97. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS 1ª CÂMARA

ATA DA 1626ª REUNIÃO, EM 09/08/2022.
PRESIDENTE: Danilo Dias do Amaral.
SECRETÁRIA: Ivana Rodrigues Ferreira.
PRESENTES: Edmar Pieri Campos, Juliana Coimbra Gomes de Souza, Gabriela Cristina Figueiredo Gomes, Irineu Vieira Bueno Júnior e Guilherme Andrade Carvalho.

Às 14 horas e 30 minutos iniciou-se a sessão, tendo sido previamente aprovada, por correspondência eletrônica, a redação da ata da 1625ª Reunião, ocorrida em 02/08/2022.

JULGAMENTOS

Recurso Voluntário nº 11.463. Processo nº 01.013638.12.08. Assunto: ITBI – Não incidência. Recorrente: LOTUS PARTICIPAÇÕES LTDA. Advogados: Dr. Renner Silva Fonseca – OAB/MG 97.515 e outros. Relatora: Dra. Juliana Coimbra Gomes de Souza. Decisão: À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECIDO E DESPROVIDO O RECURSO VOLUNTÁRIO. Acórdão nº 11.108/1ª.

Recurso Voluntário nº 11.457. Processo nº 01.098533.11.67. Assunto: ITBI – Não incidência. Recorrente: LOTUS PARTICIPAÇÕES LTDA. Advogados: Dr. Renner Silva Fonseca – OAB/MG 97.515 e outros. Relatora: Dra. Juliana Coimbra Gomes de Souza. Decisão: À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECIDO E DESPROVIDO O RECURSO VOLUNTÁRIO. Acórdão nº 11.109/1ª.

Às 15 horas e 25 minutos encerrou-se a sessão.

Conselho de Recursos Tributários, 9 de agosto de 2022.

Danilo Dias do Amaral
Presidente
Ivana Rodrigues Ferreira
Secretária

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferido: ELETRO INDUZIDOS LTDA., CNPJ: 19.538.768/0001-41.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA., CNPJ: 11.779.005/0001-80; FERNANDES & FERNANDES COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA., CNPJ: 08.349.488/0001-79; GRÁFICA E EDITORA DOM BOSCO LTDA., CNPJ: 17.885.286/0001-32; GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 71.957.310/0001-47; INSTITUTO CULTURAL CORPO, CNPJ: 07.224.449/0001-82; PRIME GRAFF SOLUÇÃO DIGITAL LTDA – ME, CNPJ: 20.944.655/0001-25; SOCIEDADE ESPÍRITA JOANA DE ÂNGELIS, CNPJ: 25.458.720/0001-26; SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA., CNPJ: 01.107.391/0001-00 e VITAE TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA. – EPP, CNPJ: 02.873.047/0001-95.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

PBH ATIVOS S.A.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 010/2022
Processo: 01.22.774
Contratante: PBH ATIVOS S/A
Contratada: BRO ENERGY DO BRASIL S.A.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e assessoramento técnico à PBH Ativos S.A. para revisão/elaboração de documentos técnicos referenciais para futura licitação, bem como para o apoio técnico durante sua fase externa, com o objetivo de contratar serviços de minigeração distribuída de energia renovável com fonte fotovoltaica para atender demanda do Município de Belo Horizonte
Valor: R$ 19.800,00
Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
Data da assinatura: 18/08/2022
Nº de registro na PBH Ativos S/A: 061/2022
Livro: 02 - Folha: 55

Pedro Meneguetti
Diretor-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

PORTARIA SMASAC Nº 178/2022

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2022.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2022.

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC nº 178/2022)

PROCESSO	Processo de compras nº 04.000.604.22.78 Pregão Eletrônico nº 018/2022 Contratada: BH Foods Comércio e Indústria Ltda.
OBJETO	Fornecimento de carne bovina submetida a congelamento rápido e individual – IQF, para execução do Programa de Alimentação Escolar – PNAE e as ações de assistência alimentar às unidades socioassistenciais e de Cidadania, sob a gestão da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional – SUSAN.
FISCAL TITULAR	
Nome:	Juliana Oliveira Ávila
Matrícula	118.418-9
Cargo/Função:	Cargo em Comissão DAM 6
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Christiane Castro Barsand
Matrícula	98.209-5
Cargo/Função:	Gerente de Gestão Administrativa da Assistência Alimentar

EXTRATO

Extrato do Termo de Fomento
Processo Administrativo nº 01.076.160/21-08
Instrumento Jurídico nº: 01.2022.1011.0023.00.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Cáritas Brasileira/Regional Minas Gerais, CNPJ 33.654.419/0008-92.
Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C., para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Lavanderia – Oficinas de Teatro, Dança e Música", de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho (Emenda Parlamentar).
Vigência: 13 (treze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Data da Assinatura: 24/08/2022

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022

Paula Renata de Jesus
Gerente de Gestão de Parcerias

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012022101100230000	CARITAS BRASILEIRA	R$ 150.000,00	2022	3	R$ 150.000,00
012022101100230000	CARITAS BRASILEIRA	R$ 150.000,00	2022	4	R$ 0,00
012022101100230000	CARITAS BRASILEIRA	R$ 150.000,00	2023	1	R$ 0,00
012022101100230000	CARITAS BRASILEIRA	R$ 150.000,00	2023	2	R$ 0,00
012022101100230000	CARITAS BRASILEIRA	R$ 150.000,00	2023	3	R$ 0,00

CMDCA

DELIBERAÇÃO CMDCA/BH Nº 351/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - CMDCA/BH, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso IV do artigo 88 e no §2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990; na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no inciso XI do artigo 7º da Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março de 2003; no Decreto Municipal nº 16.746, de 10 de outubro de 2017; na Resolução CMDCA/BH nº 110, de 08 de setembro de 2014; na Resolução CMDCA/BH nº 147, de 26 de dezembro de 2017; e no Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 01/2019, aprovou na 8ª Sessão Plenária Ordinária virtual, realizada no dia 08 de agosto de 2022, e eu assino a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Ficam aprovados os Aditamentos aos Termos de Fomento das seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):

I - Viaduto das Artes, Projeto "MOSTRA&LAB – PROJETANDO UM FUTURO" (Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 01/2019), com prorrogação da vigência do prazo de execução em mais 02 (dois) meses, adequações no Plano de Trabalho e utilização de rendimentos de aplicação financeira, no valor de R$ 8.698,04 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e quatro centavos).

II - Instituto Gil Nogueira (IGN), Projeto "LER É VIVER" (Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 01/2019), com prorrogação da vigência do prazo de execução em mais 02 (dois) meses, adequações no Plano de Trabalho e utilização de rendimentos de aplicação financeira, no valor de R$ 2.628,21 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos).

III - Associação Mineira de Reabilitação (AMR), Projeto "BEM CUIDADO" (Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 01/2019), com prorrogação da vigência do prazo de execução em mais 13 (treze) meses, adequações no Plano de Trabalho e novo aporte de recursos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – FMDCA/BH, no valor de R$ 824.933,50 (oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), oriundos da conta corrente n° 71.112-4.

Art. 2º - Os Aditamentos relativos à prorrogação de vigência dos Termos de Fomento celebrados não poderão exceder o período máximo de 03 (três) anos para execução dos Planos de Trabalho aprovados, conforme estabelecido no artigo 18, inciso II, alínea "a", da Resolução CMDCA/BH nº 147/2017.

Art. 3º - As Organizações da Sociedade Civil contempladas nesta Deliberação deverão cumprir o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 16.746/2017, na Resolução CMDCA/BH nº 147/2017 e nas demais disposições legais vigentes.

Art. 4º - A vigência dos Aditamentos constantes nesta Deliberação, conforme o disposto nos Planos de Trabalho correspondentes, terá início a partir da data de assinatura dos respectivos Termos Aditivos.

Art. 5º - Os Aditamentos aprovados por esta Deliberação deverão ser executados, observando os protocolos de saúde pública estabelecidos pela Administração Pública Municipal para prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus - COVID-19, bem como as recomendações aprovadas pela Resolução CMDCA/BH nº 180/2020.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2022

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente do CMDCA/BH

DELIBERAÇÃO CMDCA/BH Nº 352/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - CMDCA/BH, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso IV do artigo 88 e no §2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990; na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no inciso XI do artigo 7º da Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março de 2003; no Decreto Municipal nº 16.746, de 10 de outubro de 2017; na Resolução CMDCA/BH nº 110, de 08 de setembro de 2014; na Resolução CMDCA/BH nº 147, de 26 de dezembro de 2017; e no Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 01/2019, aprovou na 8ª Sessão Plenária Ordinária virtual, realizada no dia 08 de agosto de 2022, e eu assino a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Ficam aprovados os Planos de Trabalho das seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):

I - Centro de Voluntariado de Apoio ao Menor (CEVAM), Projeto "APOIO LEGAL" (Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 01/2019), com repasse de recursos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – FMDCA/BH, no valor de R$13.296,00(treze mil, duzentos e noventa e seis reais), oriundos da conta corrente n° 71.112-4.

II - Centro de Educação para o Trabalho VirgilioResi (CEDUCVR), Projeto "NOVOS TEMPOS – CONVIVER, SABER E DESENVOLVER APRENDIZES E FAMÍLIAS" (Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 01/2019), com repasse de recursos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – FMDCA/BH, no valor de R$ 19.312,80 (dezenove mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos), oriundos da conta corrente n° 71.112-4.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/08/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80. Para conferir sobre a assinatura. Hash da assinatura: 9F6FE20DBA9610A3929390B72D17CDD36BCBFD97. Utilize o QR Code ao lado para conferir

§ 1º - As Organizações da Sociedade Civil contempladas nesta Deliberação deverão cumprir o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 16.746/2017, na Resolução CMDCA/BH nº 147/2017 e nas demais disposições legais vigentes.

§ 2º - A vigência dos Projetos constantes nesta Deliberação, conforme o disposto nos Planos de Trabalhos correspondentes, terá início a partir da data de assinatura dos respectivos Termos de Fomento.

§ 3º - Os Planos de Trabalho aprovados por esta Deliberação deverão ser executados, observando os protocolos de saúde pública estabelecidos pela Administração Pública Municipal para prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus - COVID-19, bem como as recomendações aprovadas pela Resolução CMDCA/BH nº 180/2020.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2022

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente do CMDCA/BH

DELIBERAÇÃO CMDCA-BH Nº 353/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – CMDCA/BH, no exercício de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 7º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março de 2003, na Resolução nº 110, de 20 de setembro de 2014, na Resolução CMDCA/BH nº 116, de 09 de março de 2015 e nas demais normas legais vigentes, aprovou na 8ª Plenária Ordinária Virtual realizada no dia 08 de agosto de 2022, a seguinte deliberação:

Art. 1º - Fica concedida a renovação do registro à Organização da Sociedade Civil denominada NÚCLEO TRABALHO E INTEGRAÇÃO SOCIAL - NUTRIS (Registro nº 0185) e autorizado seu funcionamento pelo período de 04 (quatro) anos.

§ 1º - Fica concedida à Organização da Sociedade Civil a que refere este artigo a renovação da inscrição de seu programa de proteção sob o regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, intitulado "Socialização Infanto-Juvenil".

§ 2º - O programa referenciado no parágrafo anterior será reavaliado a cada 02 (dois) anos, conforme artigo 90, § 3º, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais normas legais vigentes.

Art. 2º - Fica concedida a Associação de Assistência Social Unidos pelo Propósito Educacional – UNIPED (Registro nº 0469), a inscrição de seu programa de proteção sob o regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto intitulado "Jovem Aprendiz" e autorizado seu funcionamento pelo período de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único - O programa referenciado no *caput* deste artigo será reavaliado a cada 02 (dois) anos, conforme o disposto no artigo 90, § 3º, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais normas legais vigentes.

Art. 3º - Fica concedida a ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA – OBRAS SOCIAIS PE. AGNALDO (Registro nº 0128), a inscrição de seu programa de proteção sob o regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto intitulado "Inserção Integral ao Mundo do Trabalho" e autorizado seu funcionamento pelo período de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único - O programa referenciado *caput* deste artigo será reavaliado no máximo a cada 02 (dois) anos, conforme o disposto no artigo 90, § 3º, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais normas legais vigentes.

Art. 4º - Está Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2022

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente CMDCA/BH

DELIBERAÇÃO CMDCA/BH Nº 354/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - CMDCA/BH, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IV, do artigo 88 e no § 2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 7º, inciso XI, da Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março de 2003, na Resolução CMDCA/BH nº 110, de 08 de setembro de 2014 e na Resolução CMDCA/BH nº 147, de 29 de dezembro de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - FMDCA/BH, relativa ao 1º (primeiro) quadrimestre do ano de 2022.

Parágrafo Único - O parecer da Comissão de Orçamento e Finanças e demais documentos pertinentes a presente prestação de contas encontram-se arquivados na Secretaria Executiva do CMDCA/BH.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2022

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente do CMDCA/BH

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio
Processo: 01.000711.21.54
Nº do IJ: 01.2021.3100.0001.01.00
Modalidade: Convênio Plataforma+Brasil nº 904066/2020
Exercício e mês de contratação: 2020/12
Concedente: União/Ministério do Turismo
Convenente: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 18.715.383/0001-40
Objeto: Implementação da Política Nacional de Cultura Viva, a partir da seleção, apoio financeiro, capacitação, articulação de Pontos de Cultura e registro de suas atividades culturais nas comunidades do Município de Belo Horizonte.
Valor total: R$ 555.050,51 (contrapartida: R$ 5.050,51)
Exercício e mês do aditamento: 2020/12
Objeto do aditivo: Alteração da cláusula de vigência, prorrogando o convênio até 17/12/2024 e ajustes no Plano de Trabalho.
Valor do aditivo: Inalterado
Prazo: Até 17/12/2024
Assinatura: 22/12/2020

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022

Eliane Denise Parreiras Oliveira
Secretária Municipal de Cultura

Fundação Municipal de Cultura

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o despacho de inexigibilidade de licitação exarado pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Municipal de Cultura para: Aquisição de livros Didáticos, Pedagógicos, Literários para o acervo bibliográfico da rede de 22 bibliotecas públicas que compõem a Gerência de Bibliotecas e Promoção da Leitura e da Escrita da Fundação Municipal de Cultura, com amparo legal no art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
(Processo: 01.049.851/22-39) Inexigibilidade nº 016/2022.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2022

Luciana Rocha Féres
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Processo nº 01.038.243/22-71 – Novo Identificador Banco do Brasil: 954317
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para manutenção corretiva de duas motobombas de água instaladas no Museu Casa Kubitschek e na Casa do Baile – FMC.

Nome do comprador no sistema eletrônico: Fundação Municipal de Cultura – FMC
Abertura das propostas: 08/09/2022 às 14h00min
Abertura da sessão de lances: 08/09/2022 às 14h30min.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET. Os interessados podem obter o edital nos sites www.licitacoes-e.com.br, informando o identificador, ou no site https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes, informando o órgão "Fundação Municipal de Cultura". Para participar do pregão eletrônico, os interessados deverão credenciar-se nas agências do Banco do Brasil S/A para obtenção da senha de acesso, e cadastrar-se no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores - SUCAF da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme orientações disponíveis na página https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/sucaf/cadastro. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail pregoes.fmc@pbh.gov.br.

Luciana Rocha Féres
Presidente

CHAMAMENTO FMC 001/2021
RESULTADO DA 1ª ETAPA DO EDITAL DE FLUXO CONTINUO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DOS TEATROS PÚBLICOS MUNICIPAIS 2023

A Presidente da Comissão de Avaliação e Classificação designada pela Portaria FMC Nº 071/2022, publicada no Diário Oficial do Município - DOM em 23 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no item 7 do Edital de fluxo contínuo de Chamamento Público para Autorização de Uso dos Teatros Públicos Municipais Nº 001/2021, publicado no DOM do dia 06 de março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da 1ª Etapa: avaliação e classificação.

Os interessados poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, por meio do link: https://form.jotform.com/213423736606656.



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/08/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9F6FE20DBA9610A3929390B72D17CDD36BCBFD97. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

NÚMERO	AGENTE RESPONSÁVEL	NOME DO PROJETO	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA DA PROPOSTA	NOTA	STATUS
on-MG1097022051	Rodrigo Quik	Era uma vez...Uma casa	PESSOA JURÍDICA	ARTES CÊNICAS	100	CLASSIFICADO
on-MG611546862	Fernando Machado de Castro	VIOLET	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	ARTES CÊNICAS	98,5	CLASSIFICADO
on-MG1670866645	Vanessa dos Santos Silva Fonseca	Coletivo bOca - Estreia o espetáculo FRESTA	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	ARTES CÊNICAS	98,5	CLASSIFICADO
on-MG952703113	Yuri Simon da Silveira	ADVINHE QUEM VEM PARA REZAR	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	ARTES CÊNICAS	98	CLASSIFICADO
on-MG1179584287	Militani de Souza	Grupo Boi Luzeiro e a Marungada - Folia dos Sertões	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	MÚSICA	97,5	CLASSIFICADO
on-MG1098194355	Renato Nicolau Fonseca	Iago, o elogio da vingança	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	ARTES CÊNICAS	97	CLASSIFICADO
on-MG1904099405	Telo Borges	Telo Borges - Histórias de Uma Vida Musicada no Francisco Nunes	PESSOA JURÍDICA	MÚSICA	97	CLASSIFICADO
on-MG1644454034	Livre Comunicação e Cultura Ltda	Festival Salve Orixás - 2ª Edição	PESSOA JURÍDICA	MÚSICA	95,5	CLASSIFICADO
on-MG1441682712	Anair Patrícia Braga Moreira	Breve Ocupação: ABismo e querença	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	ARTES CÊNICAS	95	CLASSIFICADO
on-MG1719477120	Adonay das Neves	Mostra ECOS 10 Anos	PESSOA JURÍDICA	MÚSICA	94	CLASSIFICADO
on-MG761095805	Taís Daher Caetano Pinto	6º Festival Mineiro de Pole Dance	PESSOA JURÍDICA	ARTES CÊNICAS	93	CLASSIFICADO
on-MG1840254209	Antonio Pereira Gomes Neto	AURORA - Lançamento do album virtual de Antonio Gomes Neto	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	MÚSICA	92,5	CLASSIFICADO
on-MG676470386	Liana Sáfadi Ubaldo	Tormenta" (Título Provisório)	PESSOA JURÍDICA	ARTES CÊNICAS	92	CLASSIFICADO
on-MG1486246142	Rodolfo Alexandre Cascão Inácio	Espetáculo Cordéis dos Cafundó	PESSOA JURÍDICA	ARTES CÊNICAS	92	CLASSIFICADO
on-MG975994007	Felipe de Oliveira Rodrigues	Terra Vista da Lua	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	MÚSICA	91,5	CLASSIFICADO
on-MG1982538662	Léo Xavier	"Banda Três Pedras: in concert"	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	MÚSICA	91	CLASSIFICADO
on-MG615188477	Rafael Otávio Fares Ferreira	Show de Lançamento album Libertália, do coletivo Alcova Libertina	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	MÚSICA	90,5	CLASSIFICADO
on-MG561984726	Aldemir Vasconcelos Mendonça Teles	Tributo a Legião Urbana ECOS	PESSOA JURÍDICA	MÚSICA	90,5	CLASSIFICADO
on-MG1162039458	Alice Martins Belém Vieira	Entre linhas e notas de Cláudio Santoro	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	MÚSICA	90	CLASSIFICADO
on-MG232287352	Patricia Spadaccia	Mostra competitiva e não competitiva de dança 'Open Dance Brasil'	PESSOA FÍSICA INDIVIDUAL	ARTES CÊNICAS	90	CLASSIFICADO
on-MG1984323854	Bruno Viana Carlos	FESTIVAL DE MÚSICA MODERATTO 2023	PESSOA JURÍDICA	MÚSICA	90	CLASSIFICADO
on-MG367077692	Moises Pescador Cultura e Arte	Moisés Pescador Canta Lagoinha	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	MÚSICA	90	CLASSIFICADO
on-MG88539704	Rayana Toledo	Show de Lançamento do Álbum Ser-se	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	MÚSICA	89,5	CLASSIFICADO
on-MG2021328686	Aparecida Ramalho Duarte Prado	Câmara Escura	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	ARTES CÊNICAS	88	CLASSIFICADO
on-MG748749416	Munish (Louruval Reis Junor)	MONÓLOGO	PESSOA FÍSICA INDIVIDUAL	ARTES CÊNICAS	87	CLASSIFICADO
on-MG986019457	Shayene de Oliveira Soares	10 Minutos de Lucidez	PESSOA JURÍDICA	ARTES CÊNICAS	87	CLASSIFICADO
on-MG1177699461	Jordanya Duarte	A MARCA QUE FICA	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	ARTES CÊNICAS	86	CLASSIFICADO
on-MG1406235052	Aline Isabel da Silva Marques	Ritmos do Brasil	PESSOA FÍSICA INDIVIDUAL	OUTRAS LINGUAGENS ARTISTICAS	86	CLASSIFICADO
on-MG1129450851	Amauri Batista dos Reis	Boa Noite Cinderela	PESSOA FÍSICA INDIVIDUAL	ARTES CÊNICAS	85	CLASSIFICADO
on-MG867911015	Deborah Lopes	Luminescência	PESSOA JURÍDICA	ARTES CÊNICAS	84	CLASSIFICADO
on-MG2066631314	Ramon Alves Moreira	ÓPERA MASSACRE	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	ARTES CÊNICAS	80	CLASSIFICADO
on-MG388255758	Marcus Vinícius (RETICÊNCIAS – NÚCLEO DE ARTES CÊNICAS)	MOGLI, O MENINO LOBO	PESSOA JURÍDICA	ARTES CÊNICAS	77	CLASSIFICADO
on-MG650133273	Ana Carolina Rocha de Vasconcelos	Espetáculo de Dança Peccatum	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	ARTES CÊNICAS	71,5	CLASSIFICADO
on-MG664884617	Verônica Lana	A Caixa Mágica	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	ARTES CÊNICAS	65	CLASSIFICADO
on-MG1035864095	Ronie de Oliveira Gualberto	Um Qualquer Como Qualquer Um	PESSOA JURÍDICA	ARTES CÊNICAS	64	CLASSIFICADO
on-MG271202690	Gabriella de Oliveira Seabra Seabra	SOLO DE DANÇA-TEATRO ENTRE IMAGENS	PESSOA FÍSICA INDIVIDUAL	ARTES CÊNICAS	53	CLASSIFICADO
on-MG2081191779	Luciana Coelho	O grande plano dos Silva	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	ARTES CÊNICAS	51	CLASSIFICADO
on-MG1110989573	Beth Leivas	Show Dez de Ouros	PESSOA FÍSICA INDIVIDUAL	MÚSICA		Desclassificado por descumprir item 2.1 / 2.1.1.
on-MG1524068612	Daniele Vivian Siqueira Maximiano	ASSIM NA TERRA COMO NO CÉU	PESSOA FÍSICA INDIVIDUAL	OUTRAS LINGUAGENS ARTISTICAS		Desclassificado por descumprir item 2.1 / 2.1.1.
on-MG1076966454	Raphael Vidigal	Quando Tudo Desaparecer	PESSOA FÍSICA INDIVIDUAL	ARTES CÊNICAS		Desclassificado por descumprir item 2.1 / 2.1.1.
on-MG60575678	Fábio da Mata	THÉOS E OS DEUSES	PESSOA FÍSICA INDIVIDUAL	ARTES CÊNICAS		Desclassificado conforme item 8.2, letra a)
on-MG2001343348	AQUI O TEATRO ACONTECE	AQUI O TEATRO ACONTECE	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	ARTES CÊNICAS		Desclassificado conforme item 8.2, letra a)
on-MG2025784040	Marco Antônio Nicolatto Peixoto		COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	ARTES CÊNICAS		Desclassificado conforme item 8.2, letra a)
on-MG810036971	Alexandre Mauro Toledo	WILDE.RE/CONSTRUÍDO	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	ARTES CÊNICAS		Desclassificado conforme item 8.2, letra a)
on-MG1555921941	Alzira de Souza Umbelino Cardillo	DOMÍNIO PÚBLICO EM NOTAS ERUDITAS	PESSOA FÍSICA INDIVIDUAL	MÚSICA		Desclassificado por descumprir item 2.1 / 2.1.1.

Joana D´arc Jesus dos Santos
Presidente da Comissão de Avaliação e Classificação

RECEBA ALERTAS DA DEFESA CIVIL NO SEU CELULAR: envie um SMS para **40199** informando seu CEP.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/08/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9F6FE20DBA9610A3929390B72D17CDD36BCBFD97. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BELOTUR

PORTARIA BELOTUR Nº 053/2022

Designa empregados para as funções de gestor e fiscal de contrato.

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - BELOTUR, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2022

Gilberto César Carvalho de Castro
Diretor-Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria BELOTUR nº 053/2022.)

PROCESSO	Processo nº 01-045.092/22-08 – Fluxo 60265 Inexigibilidade nº 011/2022 Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS
OBJETO	Contratação de empresa para viabilizar a participação da BELOTUR no evento denominado 49ª edição da ABAV EXPO INTERNACIONAL, para fins promocionais, por meio da celebração do Contrato de Organização e Comercialização, com vistas à disponibilização e locação do espaço de 90 m², nº H087, com stand devidamente montado pela Contratada.
GESTOR	
Nome	Thereza Graciana Belloni Teixeira Costa
Matrícula	1085-8
Cargo/Função	Gerente de Promoção Turística
FISCAL TITULAR	
Nome	Rosy Alvarenga Monteiro de Souza
Matrícula	408-4
Cargo/Função	Profissional de Nível Superior de Turismo

EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo: 01.045.092/22-08 – 60265.
Contratante: Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR.
Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VIAGENS (27.287.283/0001-50).
Objeto: Contratação de empresa para viabilizar a participação da BELOTUR no evento denominado 49ª edição da ABAV EXPO INTERNACIONAL, para fins promocionais, por meio da celebração do Contrato de Organização e Comercialização, com vistas à disponibilização e locação do espaço de 90 m², nº H087, com stand devidamente montado pela Contratada. Instrumento Jurídico-SUCC: 01.2022.2805.0174.00.00.
Valor total: R$ 296.560,00
Assinatura: 19/08/2022.
Vigência: a partir da data de sua assinatura até o dia 14/11/2022.
Vinculação: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BELOTUR, Lei Federal nº. 13.303/16.
Número de Ordem: 2103
Registro: 24/08/2022
Livro: 21
Folha: 080

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMED Nº 184/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 094/2022, aprovado em 17/08/2022, referente ao Processo nº 01-014052-20-07 .
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, com berçário, no INSTITUTO PEDAGÓGICO ILUMINAR, CNPJ Nº 35.620.255/0001-31, situado na RUA GOUVEIA, nº 70, Bairro VILA SÃO GERALDO, Regional LESTE, em Belo Horizonte, mantido pelo ASSOCIAÇÃO INSTITUTO PEDAGÓGICO ILUMINAR, CNPJ Nº 35.620.255/0001-31.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 2 anos e 6 meses a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em atos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 185/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 090/2022, aprovado em 17/08/2022, referente ao Processo nº 01-065498-18-49 .
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, no INSTITUTO PEDAGÓGICO SONHO DA VOVÓ, CNPJ Nº 30.039.414/0001-95, situado na RUA JOATUBA, nº 94, Bairro GUARANI, Regional NORTE, em Belo Horizonte, mantido pelo INSTITUTO PEDAGÓGICO SONHO DA VOVÓ, CNPJ Nº 30.039.414/0001-95.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 3 anos a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em atos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 186/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 106/2022, aprovado em 17/08/2022, referente ao Processo nº 01-089669-17-53 .
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, na ESCOLA INFANTIL PEQUENINOS DO REINO, CNPJ Nº 12.056.692/0001-79, situada na RUA SERRA DOS AIMORES, nº 286, Bairro JARDIM LEBLON, Regional VENDA NOVA, em Belo Horizonte, mantida pela JURACI MARIA DOS SANTOS, CNPJ Nº 12.056.692/0001-79.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 3 anos e 6 meses a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em atos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 187/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 098/2022, aprovado em 17/08/2022, referente ao Processo nº 01-002037-16-30 .
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, com berçário, na FUTURE, CNPJ Nº 23.527.384/0001-09, situada na AVE DOS BANDEIRANTES, nº 1535, Bairro ANCHIETA, Regional CENTRO-SUL, em Belo Horizonte, mantida pela FUTURE CHILD DEVELOPMENT ESCOLA INFANTIL LTDA-ME, CNPJ Nº 22.527.384/0001-09.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 4 anos e 6 meses a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em atos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 188/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 103/2022, aprovado em 17/08/2022, referente ao Processo nº 01-084965-02-72 .
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, no CONVÍVIO NÚCLEO EDUCACIONAL, CNPJ Nº 65.106.262/0001-80, situado na RUA CLAUDINOR MENDES DA SILVEIRA, nº 34, Bairro PARQUE SÃO PEDRO, Regional VENDA NOVA, em Belo Horizonte, mantido pelo CONVÍVIO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E PSICOLÓGICO LTDA, CNPJ Nº 65.106.262/0001-80.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 3 anos e 6 meses a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em atos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 189/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 089/2022, aprovado em 17/08/2022, referente ao Processo nº 01-094380-03-04 .
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, com berçário, na CRECHE COMUNITÁRIA DA VILA CEMIG, CNPJ Nº 24.024.937/0001-65, situada na RUA COLETIVO, nº 56, Bairro VILA CEMIG, Regional BARREIRO, em Belo Horizonte, mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA DA VILA CEMIG, CNPJ Nº 24.024.937/0001-65.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/08/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9F6FE20DBA9610A3929390B72D17CDD36BCBFD97. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 4 anos a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em atos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 190/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 107/2022, aprovado em 17/08/2022, referente ao Processo nº 01-053428-01-18 .
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, no INSTITUTO ITAPOÃ, CNPJ Nº 21.229.489/0001-48, situado na RUA SÃO MIGUEL, nº 1577, Bairro ITAPOÃ, Regional PAMPULHA, em Belo Horizonte, mantido pela EDUCADORA ITAPOÃ LTDA., CNPJ Nº 21.229.489/0001-48.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 3 anos e 6 meses a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em atos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 191/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 099/2022, aprovado em 17/08/2022, referente ao Processo nº 01-056526-01-43 .
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, com berçário, no CENTRO EDUCACIONAL PIAGET, CNPJ Nº 71.297.626/0001-50, situado na RUA MAQUINE, nº 585, Bairro JARDIM AMÉRICA, Regional OESTE, em Belo Horizonte, mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL PIAGET LTDA, CNPJ Nº 71.297.626/0001-50.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 3 anos a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em atos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 192/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 096/2022, aprovado em 17/08/2022, referente ao Processo nº 01-131133-04-58 .
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, na CRECHE COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE, CNPJ Nº 21.508.312/0001-80, situada na AVE SENADOR LEVINDO COELHO, nº 600, Bairro TIROL, Regional BARREIRO, em Belo Horizonte, mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE, CNPJ Nº 21.508.312/0001-80.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 5 anos a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em atos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 193/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 088/2022, aprovado em 17/08/2022, referente ao Processo nº 01-099390-03-37 .
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, na CRECHE BENEDITA HILÍDIA SILVA REZENDE, CNPJ Nº 70.953.906/0001-06, situada na RUA IZALINA FAUSTINA SILVEIRA, nº 115, Bairro MANTIQUEIRA, Regional VENDA NOVA, em Belo Horizonte, mantida pela AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA DO MANTIQUEIRA, CNPJ Nº 70.953.906/0001-06.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 2 anos a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em atos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 194/2022

Autoriza o Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 105/2022, aprovado em 17/08/2022, referente ao Processo nº 01-111350-17-28 .
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, com berçário, no INSTITUTO EDUCACIONAL CRESCER E APRENDER, CNPJ Nº 26.283.080/0001-23, situado na RUA ANA HORTA, nº 26, Bairro GOIANIA, Regional NORDESTE, em Belo Horizonte, mantido pela CRESCER E APRENDER EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA-ME, CNPJ Nº 26.283.080/0001-23.

Parágrafo único - A autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 1 ano e 6 meses a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em atos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 195/2022

Autoriza o Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 087/2022, aprovado em 17/08/2022, referente ao Processo nº 01-098560-19-97 .
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, com berçário, no COLÉGIO CHROMOS BURITIS, CNPJ Nº 34.529.322/0001-44, situado na RUA DEPUTADO FÁBIO VASCONCELOS, nº 61, Bairro BURITIS, Regional OESTE, em Belo Horizonte, mantido pelo INSTITUTO EDUCACIONAL BURITIS LTDA, CNPJ Nº 34.529.322/0001-44.

Parágrafo único - A autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 2 anos a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em atos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 196/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 091/2022, aprovado em 17/08/2022, referente ao Processo nº 01-126361-02-71 .
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, com berçário, na CRECHE DO MENINO DEUS, CNPJ Nº 22.127.278/0001-67, situada na RUA NELSON, nº 522, Bairro BAIRRO UNIÃO, Regional NORDESTE, em Belo Horizonte, mantida pela CRECHE DO MENINO DEUS, CNPJ Nº 22.127.278/0001-67.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 3 anos a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em atos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 197/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 092/2022, aprovado em 17/08/2022, referente ao Processo nº 01-085392-03-94 .
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, com berçário, no ABRIGO DE PAZ, CNPJ Nº 23.840.556/0001-91, situado na RUA ÁRTICA, nº 200 /220, Bairro CAIÇARA-ADELAIDE, Regional NOROESTE, em Belo Horizonte, mantido pelo INSTITUTO EDUCACIONAL E CRECHE EVANGÉLICA ABRIGO DE PAZ, CNPJ Nº 23.840.556/0001-91.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 1 ano e 6 meses a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em atos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 198/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 095/2022, aprovado em 17/08/2022, referente ao Processo nº 01-003424-05-59 .
RESOLVE:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/08/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9F6FE20DBA9610A3929390B72D17CDD36BCBFD97. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, com berçário, na CRECHE ESCOLA INFANTIL SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ Nº 65.151.326/0001-65, situada na RUA EURITA, nº 461, Bairro SANTA TEREZA, Regional LESTE, em Belo Horizonte, mantida pela CRECHE ESCOLA INFANTIL SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ Nº 65.151.326/0001-65.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 4 anos e 6 meses a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em atos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 199/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 093/2022, aprovado em 17/08/2022, referente ao Processo nº 01-085396-03-45 .
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, com berçário, na CRECHE COMUNITÁRIA EUNICE LANZA, CNPJ Nº 65.172.777/0001-89, situada na BEC PRINCIPAL, nº 183, Bairro VILA COQUEIRAL, Regional NOROESTE, em Belo Horizonte, mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA EUNICE LANZA, CNPJ Nº 65.172.777/0001-89.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 1 ano e 6 meses a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em atos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 200/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 101/2022, aprovado em 17/08/2022, referente ao Processo nº 01-099699-04-26 .
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, no INSTITUTO EDUCACIONAL RECANTO DOS ANJOS, CNPJ Nº 03.318.510/0001-08, situado na RUA CARLOS SÁ, nº 695, Bairro JARDIM ATLÂNTICO, Regional PAMPULHA, em Belo Horizonte, mantido pelo INSTITUTO EDUCACIONAL RECANTO DOS ANJOS, CNPJ Nº 03.318.510/0001-08.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 2 anos e 6 meses a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em atos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 201/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 104/2022, aprovado em 17/08/2022, referente ao Processo nº 01-045898-01-26 .
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, com berçário, na ESCOLA CONSTRUIR, CNPJ Nº 42.768.804/0001-85, situada na RUA VANDER RODRIGUES DE LIMA, nº 200, Bairro CAIÇARA ADELAIDE, Regional NOROESTE, em Belo Horizonte, mantida pela ESCOLA CONSTRUIR LTDA, CNPJ Nº 42.768.804/0001-85.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 5 anos a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em atos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 202/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 100/2022, aprovado em 17/08/2022, referente ao Processo nº 01-053100-01-65 .
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, no INSTITUTO EDUCACIONAL MIRANDA E OTTONI, CNPJ Nº 01.579.698/0001-04, situado na RUA JOVIANO NAVES, nº 114, Bairro PALMARES, Regional NORDESTE, em Belo Horizonte, mantido pelo INSTITUTO EDUCACIONAL MIRANDA E OTONI LTDA., CNPJ Nº 01.579.698/0001-04.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 4 anos e 6 meses a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em atos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 203/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 097/2022, aprovado em 17/08/2022, referente ao Processo nº 01-004763-05-80 .
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, no COLÉGIO ALCEU COTTA, CNPJ Nº 03.708.467/0001-89, situado na RUA CAMPISTA, nº 290, Bairro SANTA MÔNICA, Regional PAMPULHA, em Belo Horizonte, mantido pelo COLÉGIO ALCEU COTTA LTDA, CNPJ Nº 03.708.467/0001-89.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 3 anos a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em atos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 204/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 102/2022, aprovado em 17/08/2022, referente ao Processo nº 01-049972-11-09 .
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, com berçário, no INSTITUTO PEDAGÓGICO PIU PIU, CNPJ Nº 12.872.343/0001-25, situado na AVE GUARAPARI, nº 1313, Bairro SANTA AMÉLIA, Regional PAMPULHA, em Belo Horizonte, mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL PIU PIU LTDA, CNPJ Nº 12.872.343/0001-25.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 2 anos e 6 meses a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em atos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

EXTRATOS

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2019.2200.0115
Processo: 01 – 036.940/19-29
IJ: 01.2019.2200.0115.07.00
Município: Município de Belo Horizonte/Cx. Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Pindorama de Belo Horizonte.
Objeto: Complementação dos valores previstos a serem utilizados na execução do plano de trabalho, especificamente para as rubricas de custeio, obras e pessoal especificamente:
Custeio: R$ 160.820,00.
Obras: R$ 68.729,76.
Pessoal: R$ 21.990,00.
Prazo:01/03/2019 a 29/02/2024.
Valor do Aditivo: R$ 251.539,76.
Valor Total: R$ 1.860.311,10.
Assinatura em: 17/08/2022

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0240
Processo: 01 – 165.612/17-56
IJ: 01.2017.2200.0240.07.00
Município: Município de Belo Horizonte/Cx. Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Cornélio Vaz de Melo.
Objeto: Complementação dos valores previstos a serem utilizados na execução do plano de trabalho, especificamente para as rubricas de custeio e obras especificamente:
Custeio: R$ 158.480,00.
Obras: R$ 236.103,68.
Prazo:01/01/2018 a 31/12/2022.
Valor do Aditivo: R$ 394.583,68.
Valor Total: R$ 1.877.387,88.
Assinatura em: 23/08/2022

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2019.2200.0112
Processo: 01 – 036.799/19-82
IJ: 01.2019.2200.0112.05.00
Município: Município de Belo Horizonte/Cx. Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Coqueiro Verde.
Objeto: Complementação dos valores previstos a serem utilizados na execução do plano de trabalho, especificamente para as rubricas de custeio, obras e pessoal especificamente:
Custeio: R$ 155.360,00
Obras: R$ 68.963,25
Pessoal: R$ 21.990,00
Prazo: 01/03/2019 a 29/02/2024.
Valor do Aditivo: R$ 246.313,25
Valor Total: R$ 861.784,88.
Assinatura em: 23/08/2022

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0156
Processo: 01-164.241/17-30
IJ: 01.2017.2200.0156.08.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal Theomar de Castro Espíndola.
Objeto: Complementação dos valores previstos a serem utilizados na execução do plano de trabalho, especificamente para as rubricas de custeio, obras e pessoal, conforme discriminado:
Custeio (total): R$ 215.396,00
Obras: R$ 130.511,25
Pessoal: R$ 128.259,00.
Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2022.
Valor do Aditivo: R$ 474.166,25.
Valor Total: R$ 2.846.221,49.
Assinatura em: 24/08/2022.

Extrato do 14º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0148
Processo: 01-164.144/17-84
IJ: 01.2017.2200.0148.14.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal União Comunitária.
Objeto: Complementação dos valores previstos a serem utilizados na execução do plano de trabalho, especificamente para as rubricas de custeio, obras e pessoal, conforme discriminado abaixo:
Custeio (total): R$ 649.552,20.
Obras: R$ 1.557.833,98.
Pessoal: R$ 108.782,00
Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2022.
Valor do Aditivo: R$ 2.316.168,18.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/08/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9F6FE20DBA9610A3929390B72D17CDD36BCBFD97. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Valor Total: R$ 7.373.378,84.
Assinatura em: 23/08/2022.

Extrato do 18º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0171
Processo: 01-163.936/17-87
IJ: 01.2017.2200.0171.18.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal Cônego Sequeira.
Objeto: Complementação dos valores previstos a serem utilizados na execução do plano de trabalho, especificamente para as rubricas de custeio, obras e pessoal, conforme discriminado abaixo:
Custeio (total): R$ 337.223,80.
Obras: R$ 123.093,37
Pessoal: R$ 147.950,00.
Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2022.
Valor do Aditivo: R$ 608.267,17.
Valor Total: R$ 7.461.269,52.
Assinatura em: 23/08/2022.

Extrato do 13º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0221
Processo: 01-165.413/17-20
IJ: 01.2017.2200.0221.13.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal Professora Helena Abdalla.
Objeto: Complementação dos valores previstos a serem utilizados na execução do plano de trabalho, especificamente para as rubricas de custeio, obras e pessoal, conforme discriminado:
Custeio: R$ 933.184,20
Obras: R$ 376.188,28
Pessoal: R$ 92.225,00.
Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2022.
Valor do Aditivo: R$ 1.401.597,48.
Valor Total: R$ 6.616.322,52.
Assinatura em: 24/08/2022.

Extrato do 12º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0233
Processo: 01-165.609/17-41
IJ: 01.2017.2200.0233.12.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal Augusta Medeiros.
Objeto: Complementação dos valores previstos a serem utilizados na execução do plano de trabalho, especificamente para as rubricas de custeio, obras e pessoal, conforme discriminado:
Custeio: R$ 272.463,60
Obras: R$ 27.368,85
Pessoal: R$ 130.441,00.
Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2022.
Valor do Aditivo: R$ 403.273,45.
Valor Total: R$ 4.377.222,82.
Assinatura em: 23/08/2022.

Extrato do 15º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0127
Processo: 01-166.275/17-23
IJ: 01.2017.2200.0127.15.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal Dr. José Xavier Nogueira.
Objeto: Complementação dos valores previstos a serem utilizados na execução do plano de trabalho, especificamente para as rubricas de custeio, obras e pessoal, conforme discriminado:
Custeio: R$ 336.674,20
Obras: R$ 79.900,00
Pessoal: R$ 101.806,00.
Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2022.
Valor do Aditivo: R$ 518.380,20.
Valor Total: R$ 5.244.964,65.
Assinatura em: 23/08/2022.

Extrato do 13º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0292
Processo: 01-166.237/17-34
IJ: 01.2017.2200.0292.13.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal Professor Amílcar Martins.
Objeto: Complementação dos valores previstos a serem utilizados na execução do plano de trabalho, especificamente para as rubricas de custeio, obras e pessoal, conforme discriminado:
Custeio (total): R$ 248.216,20
Obras: R$ 142.181,41
Pessoal: R$ 180.494,00.
Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2022.
Valor do Aditivo: R$ 570.981,61.
Valor Total: R$ 6.084.001,69.
Assinatura em: 22/08/2022.

Extrato do 15º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0238
Processo: 01-165.633/17-26
IJ: 01.2017.2200.0238.15.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal Professor João Camilo de Oliveira.
Objeto: Complementação dos valores previstos a serem utilizados na execução do plano de trabalho, especificamente para as rubricas de custeio, obras e pessoal, conforme discriminado:
Custeio: R$ 384.958,60
Obras: R$ 711.450,26
Pessoal: R$ 252.505,00.
Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2022.
Valor do Aditivo: R$ 1.348.913,86
Valor Total: R$ 6.602.043,77.
Assinatura em: 23/08/2022.

Extrato do 12º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0241
Processo: 01-165.618/17-32
IJ: 01.2017.2200.0241.12.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal Honorina de Barros.
Objeto: Complementação dos valores previstos a serem utilizados na execução do plano de trabalho, especificamente para as rubricas de custeio, obras e pessoal, conforme discriminado:
Custeio: R$ 223.769,00
Obras: R$ 84.713,76
Pessoal: R$ 87.689,00.
Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2022.
Valor do Aditivo: R$ 396.171,76.
Valor Total: R$ 3.725.511,72.
Assinatura em: 24/08/2022.

Extrato do 16º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0120
Processo: 01-166.347/17-32
IJ: 01.2017.2200.0120.16.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal Vicente Guimarães.
Objeto: Complementação dos valores previstos a serem utilizados na execução do plano de trabalho, especificamente para as rubricas de custeio, obras e pessoal, conforme discriminado:
Custeio (total): R$ 207.157,20
Obras: R$ 302.961,68
Pessoal: R$ 182.571,00
Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2022.
Valor do Aditivo: R$ 692.689,88
Valor Total: R$ 5.928.749,50.
Assinatura em: 24/08/2022.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Credenciamento de OSC para Parcerias da Educação/CCOP analisou a documentação apresentada pelo "Instituto Relute" e Relatório emitido pela Gerência de Manutenção da Rede Física/GMERF sobre a estrutura física.

Após avaliação dos documentos, a Comissão DEFERIU a solicitação de credenciamento do Instituto Relute, em conformidade com a PORTARIA SMED N° 343/2018 – atendimento socioeducativo às crianças e aos adolescentes regularmente matriculados no Ensino Fundamental, Segunda Etapa da Educação Básica, de 6 a 14 anos de idade, conforme as diretrizes curriculares do Programa de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte (SMED).

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Credenciamento de OSC para Parcerias da Educação/CCOP analisou a documentação apresentada pela "Associação Assistencial São Tiago - AAST" e Relatório emitido pela Gerência de Manutenção da Rede Física/GMERF sobre a estrutura física.

Após avaliação dos documentos, a Comissão DEFERIU a solicitação de credenciamento da Associação Assistencial São Tiago - AAST, em conformidade com a PORTARIA SMED N° 343/2018 – atendimento socioeducativo às crianças e aos adolescentes regularmente matriculados no Ensino Fundamental, Segunda Etapa da Educação Básica, de 6 a 14 anos de idade, conforme as diretrizes curriculares do Programa de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte (SMED).

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Credenciamento de OSC para Parcerias da Educação/CCOP analisou a documentação apresentada pelo "Instituto Brasileiro de Arte e Cultura - IBRAC" e Relatório emitido pela Gerência de Manutenção da Rede Física/GMERF sobre a estrutura física.

Após avaliação dos documentos, a Comissão DEFERIU a solicitação de credenciamento do Instituto Brasileiro de Arte e Cultura - IBRAC , em conformidade com a PORTARIA SMED N° 343/2018 – atendimento socioeducativo às crianças e aos adolescentes regularmente matriculados no Ensino Fundamental, Segunda Etapa da Educação Básica, de 6 a 14 anos de idade, conforme as diretrizes curriculares do Programa de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte (SMED).

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Credenciamento de OSC para Parcerias da Educação/CCOP analisou a documentação apresentada pelo "Instituto Amar é Simples - INASIM" e Relatório emitido pela Gerência de Manutenção da Rede Física/GMERF sobre a estrutura física.

Após avaliação dos documentos, a Comissão DEFERIU a solicitação de credenciamento do Instituto Amar é Simples - INASIM , em conformidade com a PORTARIA SMED N° 343/2018 – atendimento socioeducativo às crianças e aos adolescentes regularmente matriculados no Ensino Fundamental, Segunda Etapa da Educação Básica, de 6 a 14 anos de idade, conforme as diretrizes curriculares do Programa de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte (SMED).

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Credenciamento de OSC para Parcerias da Educação/CCOP analisou a documentação apresentada pela "Associação Cultural Arautos do Gueto" e Relatório emitido pela Gerência de Manutenção da Rede Física/GMERF sobre a estrutura física.

Após avaliação dos documentos, a Comissão DEFERIU a solicitação de credenciamento da Associação Cultural Arautos do Gueto em conformidade com a PORTARIA SMED N° 343/2018 – atendimento socioeducativo às crianças e aos adolescentes regularmente matriculados no Ensino Fundamental, Segunda Etapa da Educação Básica, de 6 a 14 anos de idade, conforme as diretrizes curriculares do Programa de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte (SMED).

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Credenciamento de OSC para Parcerias da Educação/CCOP analisou a documentação apresentada pelo "Instituto Iniciativa Global – Unidade São Geraldo" e Relatório emitido pela Gerência de Manutenção da Rede Física/GMERF sobre a estrutura física.

Após avaliação dos documentos, a Comissão DEFERIU a solicitação de credenciamento do Instituto Iniciativa Global – Unidade São Geraldo, em conformidade com a PORTARIA SMED N° 343/2018 – atendimento socioeducativo às crianças e aos adolescentes regularmente matriculados no Ensino Fundamental, Segunda Etapa da Educação Básica, de 6 a 14 anos de idade, conforme as diretrizes curriculares do Programa de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte (SMED).

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Credenciamento de OSC para Parcerias da Educação/CCOP analisou a documentação apresentada pela "Dynamis Social" e Relatório emitido pela Gerência de Parcerias da Educação/GPAED sobre as condições pedagógicas e estrutura física da instituição.

Após avaliação dos documentos, a Comissão DEFERIU a solicitação de credenciamento da Dynamis Social, em conformidade com a PORTARIA SMED N° 343/2018 – atendimento socioeducativo às crianças e aos adolescentes regularmente matriculados no Ensino Fundamental, Segunda Etapa da Educação Básica, de 6 a 14 anos de idade, conforme as diretrizes curriculares do Programa de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte (SMED).

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Credenciamento de OSC para Parcerias da Educação/CCOP analisou a documentação apresentada pela "Creche Comunitária Eunice Lanza – Ciame Pindorama" e Relatório emitido pela Gerência de Parcerias da Educação/GPAED sobre as condições pedagógicas e estrutura física da instituição.

Após avaliação dos documentos, a Comissão DEFERIU a solicitação de credenciamento da Creche Comunitária Eunice Lanza – Ciame Pindorama, em conformidade com a PORTARIA SMED N° 343/2018 – atendimento socioeducativo às crianças e aos adolescentes regularmente matriculados no Ensino Fundamental, Segunda Etapa da Educação Básica, de 6 a 14 anos de idade, conforme as diretrizes curriculares do Programa de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte (SMED).

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

CME

PARECER CME/BH Nº 087/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 17/08/2022
PROCESSO SMED Nº 01-098560-19-97

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Colégio Chromos Buritis", situado na Rua/Av./Al. Deputado Fábio Vasconcelos, nº 61, bairro: Buritis, Regional Oeste, nesta Capital, pelo prazo de 2 anos, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Luciano Henrique Barcelos
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/08/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 088/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 17/08/2022
PROCESSO SMED Nº 01-099390-03-37

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Creche Benedita Hilídia Silva Rezende", situado na Rua/Av./Al. Izalina Faustina Silveira, nº 115, bairro: Mantiqueira, Regional Venda Nova, nesta Capital, pelo prazo de 2 anos, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Gabriela Camila Sales de Oliveira
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/08/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9F6FE20DBA9610A3929390B72D17CDD36BCBFD97. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/08/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 089/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 17/08/2022
PROCESSO SMED Nº 01-094380-03-04

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Creche Comunitária da Vila Cemig", situado na Rua/Av./Al. Coletivo, nº 56, bairro: Vila Cemig, Regional Barreiro, nesta Capital, pelo prazo de 4 anos, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Vânia Gomes Michel Machado
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/08/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 090/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 17/08/2022
PROCESSO SMED Nº 01-065498-18-49

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Instituto Pedagógico Sonho da Vovó", situado na Rua/Av./Al. Joatuba, nº 94, bairro: Guarani, Regional Norte, nesta Capital, pelo prazo de 3 anos, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Débora Alves Santos Ferreira Ribeiro
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/08/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 091/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 17/08/2022
PROCESSO SMED Nº 01-126361-02-71

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Creche do Menino Deus", situado na Rua/Av./Al. Nelson, nº 522, bairro: União, Regional Nordeste, nesta Capital, pelo prazo de 3 anos, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Adriana Giffoni de Assis
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/08/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 092/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 17/08/2022
PROCESSO SMED Nº 01-085392-03-94

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Abrigo da Paz", situado na Rua/Av./Al. Ártica, nº 200/220, bairro: Caiçara-Adelaide, Regional Noroeste, nesta Capital, pelo prazo de 1 ano e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Adriana Giffoni de Assis
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/08/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 093/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 17/08/2022
PROCESSO SMED Nº 01-085396-03-45

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Creche Comunitária Eunice Lanza", situado na Rua/Av./Al. Principal, nº 183, bairro: Coqueiral, Regional Noroeste, nesta Capital, pelo prazo de 1 ano e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Adriana Giffoni de Assis
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/08/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 094/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 17/08/2022
PROCESSO SMED Nº 01-014052-20-07

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Instituto Pedagógico Iluminar", situado na Rua/Av./Al. Gouveia, nº 70, bairro: São Geraldo, Regional Leste, nesta Capital, pelo prazo de 2 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Adriana Giffoni de Assis
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/08/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 095/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 17/08/2022
PROCESSO SMED Nº 01-003424-05-59

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Creche Escola Infantil São Vicente de Paulo", situado na Rua/Av./Al. Eurita, nº 461, bairro: Santa Tereza, Regional Leste, nesta Capital, pelo prazo de 4 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Gabriela Camila Sales de Oliveira
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/08/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 096/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 17/08/2022
PROCESSO SMED Nº 01-131133-04-58

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Creche Comunitária Pingo de Gente", situado na Rua/Av./Al. Senador Levindo Coelho, nº 600, bairro: Tirol, Regional Barreiro, nesta Capital, pelo prazo de 5 anos, recomenda-se à SMED a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Adriana Giffoni de Assis
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/08/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 097/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 17/08/2022
PROCESSO SMED Nº 01-004763-05-80

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Colégio Alceu Cotta", situado na Rua/Av./Al. Campista, nº 290, bairro: Santa Mônica, Regional Pampulha, nesta Capital, pelo prazo de 3 anos, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Débora Alves Santos Ferreira Ribeiro
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/08/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 098/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 17/08/2022
PROCESSO SMED Nº 01-002037-16-30

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "FUTURE", situado na Rua/Av./Al. Dos Bandeirantes, nº 1535, bairro: Anchieta, Regional Centro-Sul, nesta Capital, pelo prazo de 4 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Luciano Henrique Barcelos
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/08/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 099/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 17/08/2022
PROCESSO SMED Nº 01-056526-01-43

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Centro Educacional Piaget", situado na Rua/Av./Al. Maquiné, nº 585, bairro: Jardim América, Regional Oeste, nesta Capital, pelo prazo de 3 anos, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Gabriela Camila Sales de Oliveira
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/08/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 100/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 17/08/2022
PROCESSO SMED Nº 01-053100-01-65

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Instituto Educacional Miranda e Ottoni", situado na Rua/Av./Al. Joviano Naves, nº 114, bairro: Palmares, Regional Nordeste, nesta Capital, pelo prazo de 4 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Gabriela Camila Sales de Oliveira
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/08/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 101/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 17/08/2022
PROCESSO SMED Nº 01-099699-04-26

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Instituto Educacional Recanto dos Anjos", situado na Rua/Av./Al. Carlos Sá, nº 695, bairro: Jardim Atlântico, Regional Pampulha, nesta Capital, pelo prazo de 2 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Gabriela Camila Sales de Oliveira
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/08/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 102/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 17/08/2022
PROCESSO SMED Nº 01-049972-11-09

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Instituto Pedagógico Piu Piu", situado na Rua/Av./Al. Guarapari, nº 1313, bairro: Santa Amélia, Regional Pampulha, nesta Capital, pelo prazo de 2 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Adriana Giffoni de Assis
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/08/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9F6FE20DBA9610A3929390B72D17CDD36BCBFD97. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/08/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 103/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 17/08/2022
PROCESSO SMED Nº 01-084965-02-72

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Convívio Núcleo Educacional", situado na Rua/Av./Al. Claudionor Mendes da Silveira, nº 34, bairro: Parque São Pedro, Regional Venda Nova, nesta Capital, pelo prazo de 3 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Adriana Giffoni de Assis
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/08/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 104/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 17/08/2022
PROCESSO SMED Nº 01-045898-01-26

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Escola Construir", situado na Rua/Av./Al. Vander Rodrigues de Lima, nº 200, bairro: Caiçara-Adelaide, Regional Noroeste, nesta Capital, pelo prazo de 5 anos, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Vânia Gomes Michel Machado
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/08/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 105/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 17/08/2022
PROCESSO SMED Nº 01-111350-17-28

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Instituto Educacional Crescer e Aprender", situado na Rua/Av./Al. Ana Horta, nº 26, bairro: Goiania, Regional Nordeste, nesta Capital, pelo prazo de 1 ano e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Adriana Giffoni de Assis
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/08/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 106/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 17/08/2022
PROCESSO SMED Nº 01-089669-17-53

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Escola Infantil Pequeninos do Reino", situado na Rua/Av./Al. Serra dos Aimorés, nº 286, bairro: Jardim Leblon, Regional Venda Nova, nesta Capital, pelo prazo de 3 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Cristiana Duarte de Souza
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/08/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 107/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 17/08/2022
PROCESSO SMED Nº 01-053428-01-18

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Instituto Itapoã", situado na Rua/Av./Al. São Miguel, nº 1577, bairro: Itapoã, Regional Pampulha, nesta Capital, pelo prazo de 3 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Cristiana Duarte de Souza
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/08/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

404ª ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REGISTRO DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 26 DE MAIO DE 2022

Às 18h50min (dezoito horas e cinquenta minutos), do dia 26 de maio de 2022, o Presidente do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte (CME/BH), César Eduardo de Moura, abriu a 404ª Sessão Plenária deste Conselho. Pauta:1. Abertura. 2. Estabelecimento de duração da reunião, conforme previsto no Regimento Interno, art. 34. 3. Aprovação das Ata 403 (enviada por e-mail). 4. Informes. 5. Discussão sobre o Programa Escola Integrada; 6. Prorrogação do prazo para convocação da próxima Conferência Municipal de educação, nos termos do §1º da Lei nº 7.543/98 (Institui o SME, cria o CME/BH e dá outras providências) - NECESSÁRIO QUÓRUM DE 2/3 DOS MEMBROS DO CME; 7. Indicação de representante do CME/BH para compor Comissão Preliminar do FMPE/BH sobre a "X Conferência Municipal de Educação de Belo Horizonte"; 8. Indicação de representante do CME/BH para compor Comitê de Ética em Pesquisa da UEMG; 9. Retorno das visitas realizadas pela Comissão Especial às Escolas Municipais Carlos Góis e Aurélio Pires; 10. Esclarecimentos sobre o edital SMED 001/2022 - Reforço Escolar; 11. Reorganização do Calendário Escolar DAS TURMAS DE 5 ANOS das instituições parceiras da Rede Municipal. Conselheiros Presentes: Alan Oliveira Mendes, César Eduardo de Moura, Elaine de Jesus dos Santos, Elair Sanches Dias, Elias Lopes de Freitas, Gabriela Sales de Oliveira, João Henrique Lara do Amaral, Joaquim Calixto Filho Calixto Filho, Juvenal Lima Gomes, Letícia de Melo Honório; Marcus Vinícius Lindenberg Fróes, Umbelina Angélica Fernandes e Vânia Gomes Michel Machado. Justificaram ausências, os(as) Conselheiros(as): Daise Aparecida Palhares Diniz Silva, Débora Alves Santos Ferreira Ribeiro, Helder de Paula Moura, Talita Barcelos Silva Lacerda, Wanderson Paiva Rocha. Membros da Secretaria Executiva presente: Alexander Corradi e Elise Ferreira. Desenvolvimento da plenária: 1) O Presidente do CME/BH, César Eduardo de Moura, abriu a Sessão Plenária cumprimentado a todos e desejando um boa noite e bom trabalho a todos os presentes. 2) Estabelecimento do teto para término da reunião: indicou a referência 20h30min, que foi aprovado à unanimidade. 3) Aprovação das Ata 403, levada à votação, foi aprovada. 4) O Presidente do CME/BH pergunta aos conselheiros, se alguém tem algum informe a dar, a Conselheira Letícia de Melo Honório notifica que a Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte elaborou uma publicação, cuja impressão foi feita com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte (CME/BH), denominada "Escola Lugar de Proteção - Guia de Orientações e Encaminhamentos". Salienta, ainda, que o documento tem uma versão "on line", cujo link de acesso é: https://prefeitura.pbh.gov.br/educacao/escola-lugar-de-protecao. Afirma, em seguida que gostaria de saber se a publicação já foi entregue, o que foi confirmado pela Secretária Executiva Elise Ferreira, que destacou que foram encaminhados três volumes, que ela repassou um para a Secretária Executiva que assessora do Fórum Municipal de Educação de Belo Horizonte (FME/BH) e o Conselho do Fundeb. O Presidente, César Eduardo de Moura agradeceu a Conselheira Letícia de Melo Honório, como não houve mais informes, passou a palavra a Conselheira Umbelina Angélica Fernandes que propôs na plenária do mês de abril a pauta referente à Discussão sobre o Programa Escola Integrada (PEI). A citada Conselheira cumprimentou a todos, agradeceu a acolhida da sua proposta, afirmando que tentaria ser objetiva, ressaltando que sua expectativa é que o grupo de conselheiros presentes possam ajudar a pensar em quais os pontos que o Conselho pode intervir e se manifestar. Iniciou lendo um texto que fala do programa, a saber: "o Programa Escola Integrada (PEI) foi implantado no ano de 2006, na Rede Municipal de Belo Horizonte (RME/BH), com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade da educação, por meio da ampliação da jornada educativa dos estudantes em espaços alternativos na comunidade proporcionando conhecimento além das estruturas escolares. O PEI propõe o aumento do tempo de permanência desses estudantes e uma maior atuação nos espaços alternativos da comunidade como praças, empresas, quadras, associações etc. Nesse sentido a cidade passa a ser local para aprendizado para os estudantes, para os educadores, para os transeuntes, para a sociedade como um todo. É a educação sendo apresentada para a sociedade todos os dias no cotidiano da cidade". Na sequência pontua, em linhas gerais, que o Programa acontece, através da oferta de oficinas – de acordo com a demanda de cada comunidade - de forma a proporcionar aos estudantes atividades que provavelmente não realizariam sem a escola, seja por falta de renda ou simplesmente por não terem conhecimento sobre elas. Salienta que se trata de uma política pública que visa uma maior inclusão social, a melhoria na qualidade da educação. Destaca que crianças que apresentam muitas dificuldades no ensino regular, no PEI passam a ter um protagonismo muito grande, favorecendo o aumento de sua autoestima, e consequentemente, na melhoria do desempenho escolar. Afirma que a maioria das escolas da Rede Municipal de Educação estão em comunidades pobres e periféricas sem infraestrutura, sem espaços coletivos e equipamentos públicos, como um centro cultural ou Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). Ressalta, ainda, que o público das referidas escolas é composto em sua maioria por afrodescendentes, de baixa renda, que o programa desenvolvido, na escola onde trabalha, foi pensado para atender aquela comunidade, tem "um viés cultural, artístico, esportivo, tecnológica e de acesso às mídias, mais especificamente a internet". Informa que o PEI ofertava oficinas de informática, artesanato, capoeira, dança urbana, esporte, apoio ao para casa e reforço escolar – "todas pensadas a partir do projeto político pedagógico da escola, da demanda e das necessidades das pessoas que vivem naquela região" - frisando que é "uma forma de integrar, dar visibilidade e protagonismos aos estudantes. Salienta, ainda, que o fato de os alunos estarem no PEI os livra do aliciamento do tráfico, além de terem alimentação e momentos de fruição. Diz que o Programa era muito robusto, dispunha de muitos recursos específicos/exclusivos, além de muitas parecerias - o que não acontece hoje. Ressalta que em 2019 o Programa passou a sofrer perdas e mudanças, "que não prescindiram de um diálogo da SMED com as escolas e as comunidades escolares". Acentua que perderam os monitores do reforço escolar; as aulas-passeio em clubes, museus e diversos espaços da cidade, por falta de financiamento do transporte. Assevera que com a pandemia, todos os imóveis da comunidade, usados para as atividades da Escola Integrada, foram desalugados – o que entende ser correto - e os professores foram colocados regime de sobreaviso. Destaca que quando o teletrabalho foi implantado na RME/BH, "o PEI ficou no limbo, como se não existisse". Afirma que os professores da escola conseguiram trazer os monitores para o teletrabalho, no retorno presencial eles voltaram para escolas desempenhando várias tarefas - destacando a organização dos espaços, que não faziam parte da função deles. Neste período a SMED determinou que não poderiam ser alugados imóveis para a Escola Integrada, que passaria a funcionar em outros moldes, priorizando o reforço escolar, de forma a recuperar os danos causado pela pandemia. Pontua que hoje, na sua escola, o PEI funciona em três salas, que anteriormente eram atendidas de cerca de 500 (quinhentos) a 600 (seiscentos) alunos, que hoje a oferta de vagas foi reduzida a 120 (cento e vinte). Destaca, também, a dificuldade em se realizar determinadas oficinas dentro da escola, com a de capoeira, que por conta do som dos instrumentos e da cantoria, que atrapalham as demais atividades que estão sendo desenvolvidas. Assevera que hoje a Escola Integrada está lidando com situações estressantes e difíceis de resolver, pois não existem mais equipes que atendam/orientem o programa como antes, e sim apenas três pessoas, destacando que as demandas são muito grandes. Afirma também, que o salário da equipe de monitores diminuiu drasticamente, o que levou a alguns pediram demissão. Informa, ainda, que hoje os educadores estão sendo contratados por Organizações da Sociedade Civil (OSC) com salários menores, que muitos deles não têm o vínculo com a comunidades/famílias, ou seja, não conhecem as escolas e as regiões onde vão trabalhar. Diz que agora os alunos têm que fazer um cadastro, responder perguntas para que sejam definidas as prioridades para o atendimento. Na sequência a Conselheira Umbelina Angélica Fernandes apresenta algumas ponderações e perguntas que acha pertinente de serem feitas por este Conselho à SMED, a saber: "Os recursos financeiros que mantem o PEI, hoje, são 100% da PBH? Essa informação é disponibilizada para as comunidades escolares e à população de modo geral? O orçamento para custeio e manutenção das OSC's saem da verba da educação?" Os valores investidos serão divulgados, para avaliarmos se os custos da "per capita" são maiores ou menores, em relação ao custo tempo integral nas escolas – Escola Integrada – de forma que se possa avaliar melhor. Os profissionais, que vão trabalhar na escola, terão contato com o Projeto Político Pedagógico da Escola? Eles vão estabelecer, na escola, o mesmo vínculo com a criança que o educador popular que está inserido na comunidade? Quem vai avaliar o trabalho deste profissional? Que contato a escola terá com essa OSC? Qual é a comunicação entre estas instâncias? Destaca, ainda, que denominação "monitores" reduz muito a importância e o papel que os educadores populares realizam, pondera que seria importante verificar na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) a melhor nomenclatura - para humanizar mais a relações de trabalho e resgatar o ânimo destes profissionais, que precisam ser valorizados. Afirma que gostaria que as contratações dos educadores fossem da autonomia das escolas e questiona em seguida: "Que dados a SMED tem para dizer que o Programa Escola Integrada - nos moldes que funcionava - era ou não eficiente? Pontua que "sente que tudo está muito burocratizado a contratação de pessoa, muito confuso em relação ao quantitativo de trabalhadores/monitores que as escolas podem ter. Ressalta que gostaria de ter informações sobre "os acompanhantes das crianças com deficiência - que gostam e precisam da Escola Integrada". Afirma que foi ventilada a "possibilidade da criação de um "conselho consultivo com representantes das regionais, da SMED, de professores e coordenadores regionais – eleito ou por indicação de seus pares – que poderia avaliar/esclarecer a entrada das OSCs". Questiona ainda: "será que a Escola Integrada estava quebrando a educação?" Ela funcionou de 2009 a 2019, "o que aconteceu de lá para cá? Ela está sendo considerada um gasto excessivo, um rombo na educação?". Finaliza afirmando que a SMED "está tendo um comportamento histórico de não dialogar com as bases, pergunta 'que vai acontecer como programa? Pontua que gostaria que fossem oferecidos: cursos e atividades que possam ajudar os educadores sociais na melhoria de sua ação, junto aos estudantes - cita, a título de exemplo, a "educação sexual, educação para o patrimônio", além da garantia de que importantes pilares da Escola Integrada deveriam ser mantidos", destacando novamente as parcerias que garantem acesso, dentre outros, à questões ligadas ecológica, patrimônio, tecnológica e conhecer a cidade. Finaliza afirmando que é imponte que sejam feitos esclarecimentos para o corpo docente e as direções sobre: "o que é Escola Integrada, para que eles o valorizem; questiona o que é o "Projeto APPIA", e, o que é "a inserção orgânica a integrada na escolar regular". Em seguida o Presidente do CME/BH agradece relato feito pela Conselheira, antes de passar a palavra, para os próximos conselheiros que se inscreveram – Gabriela Camila de Oliveira e Joaquim Calixto Filho Calixto Filho - pergunta se Umbelina Angélica

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/08/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9F6FE20DBA9610A3929390B72D17CDD36BCBFD97. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Fernandes tem alguma proposta de encaminhamento para apresentar à Planária. Frente à negativa da Conselheira, que afirma querer a ajuda dos demais conselheiros na questão em pauta, César Eduardo de Moura passa a palavra para a Conselheira Gabriela Camila Sales de Oliveira cumprimenta a todos e salienta, em seguida, que espera responde à algumas questões feitas pela Conselheira que a antecedeu, que talvez possam ajudá-la. Afirma que "não pode falar da referida política pública", e que o "relato dado pela conselheira Umbelinda Angélica Fernades foi maravilhoso". Destaca que conhece o programa, que acha que ele muito importante, salientando que a Instituição na qual trabalha já cedeu parte do seu espaço, para a Escola Municipal Professor Domiciano Vieira, antes dela ser reformada. Evidência que o projeto realizado no contraturno é muito importante, assim como os vínculos que se cria com a comunidade. Informa que não pode falar do referido projeto, nem da política pública, mas que pode falar é sobre as questões das Organizações da Sociedade Civil (OSC). Pondera que ao se optar pela parceria, há a ideia de que se abre para a Sociedade Civil a possibilidade de "participar da resolução daqueles problemas". Informa que para se estabelecer uma parceria, ela pode ser feita com organizações religiosas, algumas fundações e cooperativas específicas vinculadas à ideia de diminuir pobreza, de trabalho e de formação. Para tanto é aberto um credenciamento e publicizado um edital que deve conter os objetos, as metas, os custos, que também devem ser pontuados no plano de trabalho. Alega que ao se falar de parceria com a iniciativa privada não é algo pejorativo, é ter uma associação – que trabalha com algo muito específico – para qual se pede uma colaboração, porque "ela foi criada para isso". Destaca que há uma ideia, errônea de que em países, onde o estado é mais participativo, o terceiro setor é menor, o que não é verdade, informa que, "grandes projetos como o Instituto da Paz são desses países'. Pontua que em vários países há uma divisão em três partes, afirma para a Constituição Portuguesa existe "o setor público, o privado e o que eles chamam de social e solidário – ligado às associações, cooperativas, sindicatos, clubes, coletivos". Afirma que é "a própria sociedade se organizando para falar, podemos participar disso". Pondera que quando uma parceria é feita, ela pode ser instituída com organizações religiosas, algumas fundações, associações e com algumas cooperativas específicas vinculadas, dentre outras, à ideia de diminuir pobreza, questões de trabalho e formação. Destaca que é feito um credenciamento ou um edital, que deve constar os objetos, as metas e os custos, pondera que o plano de trabalho tem que prever isso – o chamamento público provê. Informa que OSC precisará pontuar tudo que necessitará, tais como: o quantitativo de monitores e coordenador; local com a infraestrutura básica; de recurso para pagar uma contabilidade; gastos com energia elétrica etc. Assevera que tudo deverá, ainda, contar em plano de trabalho, que por sua vez tem um plano de custo e as metas a serem alcançadas /comprovadas. Destaca que é preciso fazer um "relatório de execução do objeto" que foi determinado - pois é preciso cumprir a política. Salienta que no referido relatório devem ser apresentadas fotos que comprove o que foi realização, dentro do que foi proposto. Afirma que colocou no Chat o link do Portal das Parcerias, que, quando acessado e inserido o CNJP de uma OSC, pode-se ter acesso ao seu plano de trabalho, e aos dados relativos à sua vigência, quem é o presidente/coordenador, qual a política pública que ela tem que alcançar. Caso não saiba o CNPJ ou o nome correto da instituição, é possível abrir todas as instituições parcerias, tentar localizar aquela da qual se deseja ter acesso, seus dados - mas destaca que são várias e de vários setores, tais como cultura, assistência social etc. Afirma em seguida que a escolha da política pública é uma definição da SMED, que antes da escolha da OSC é publicado um edital com muitos requisitos a serem cumpridos, que demanda, dentro outros, comprovação de tempo de existência, de tempo de experiência, além de provar que realiza a atividade por ela discriminada. Destaca, ainda, que a instituições escolhida passam a receber recursos referente as verbas da Educação, a serem controladas em relação a execução do objeto, tanto pela SMED, como pelas mediadoras ligadas à própria escola, pelo tribunal de contas e demais controles, incluindo o cidadão que vai estar lá no dia a dia. Assevera que as perguntas mais importantes são: "Porque a política pública escolheu a OSC?" "Qual o custo disso?" Afirma que se Umbelinda Angélica Fernades for eliminado algumas perguntas, encontrará o entendimento do porquê são feitas as propostas de parceria. Na sequência pontua que possivelmente "parceirização com OSC é mais barata" e destaca que esse cálculo nunca foi feito em relação ao atendimento à educação infantil", salienta que os salários são menores, os custos ficam todos para as OSC - exemplificando que na parceria, o vínculo de trabalho do educador termina assim que finaliza a vigência do contrato, que no caso do servidor público ele tem estabilidade, um tempo a cumprir até se aposentar. Ressalta que há vedações relativas à contratação de algumas OSC, assevera que elas não podem, por exemplo, ter vínculos com Ministério Público (MP) e Judiciário, caso isso ocorra, deve haver o descredenciamento a OSC, que deve ser denunciada ao Tribunal de Contas, à Gerência de Apoio às Parcerias (GAPOP) - unidade ligada à Procuradoria Geral do Município - afirmando que "é um favor que se faz a quem quer trabalhar de forma correta, e se há veículos, que eles sejam retirados e fale que há vedações quanto à contratação relativas ao poder judiciário e legislativo". Destaca que pode ser pedido que OSC que ela prove que temo tempo de experiência e assevera há inúmeras formas de controle da OSC. Afirma que acredita que a dúvida do pessoal da Escola Integrada esteja em entender: "porque a escolha, por que a política pública foi para isso, além de todos os questionamentos relativos a que as coisas não estão bem clara", e assevera "não há muita transparência nas informações, não ficou claro porque foram escolhidas as parcerias. Afirma que se "o intuito de sua fala é tirar algumas dúvidas, quanto ao credenciamento, a execução, ao controle e o acesso a isso". Gabriela Camila Sales de Oliveira Recomenda, na sequência que Conselheira Umbelina Angélica Fernandes, "entre no portal das parcerias da PBH, e conferir tudo isso. Se você tiver qualquer dúvida, se você quiser uma ajuda, pode me ligar. Pontua que a questão dita de que "às vezes não é só legalidade", destaca que concorda, e diz que às vezes é falta de sensibilidade, pois "o fato de ser uma OSC não tira o vínculo com a comunidade, porque grande parte das creche parceiras, elas são parceiras, porque estão dentro da comunidade, e não é possível fazer EMEI em alguns lugares, afirmando que tem que ser analisado em vários aspectos , destacando que às vezes a OSC é fruto da comunidade, por isso ela tem mais vínculos do que o próprio poder públicos que chega e faz depois". Afirma que "a Integrada tem um logo caminho, até para essa inserção, mas isso tem que ser feito com um tipo de filtro. Afirma, que a intenção era respondê-la em relação a questão das OSC e destaca que está disponível para ajudá-la no que precisar, que podem olhar juntas e discutir alguns pontos. Assevera que pode ajudá-la e acredita que a proposta seria encaminhamento à SMED de algumas destas suas perguntas e questões relativas à falta de diálogo. De volta à fala, o Presidente do CME/BH cita o Decreto 13.109/2014, dispõe sobre as regras que regem as parcerias do poder público municipal e as organizações da sociedade civil. Ato contínuo, o Presidente passou a palavra ao Conselheiro Joaquim Calixto Filho, que em síntese manifestou: a) precisamos avançar no "quesito de participação"; b) pediu esclarecimento sobre o significado da sigla OSC, foi informado que se trata de Organizações da Sociedade Civil. Em aparte, a Conselheira Gabriela Camila Sales de Oliveira lembrou ao Conselheiro Joaquim Calixto Filho que passou ampla material a ele, que trata de forma pormenorizado do tema das parcerias; c) que as oficinas do Projeto Escola Integrada (PEI) poderiam desenvolver oficinas de "política, economia e social"; d) percebe que Conselheiros de Conselhos de Educação no âmbito federal, excluem os segmentos de pais, alunos e comunidade. De volta a fala, o Presidente deu voz ao Conselheiro Juvenal Lima Gomes, que em síntese manifestou: a) vê importância enorme nas manifestações da Conselheira Umbelina Angélica Fernandes; b) envio de ofício à SMED solicitando respostas às questões apresentadas sobre o PEI; c) que durante o momento de exceção sanitária devido ao novo coronavírus, o CME/BH trabalhou ininterruptamente; d) pelas respostas da SMED ao ofício que será encaminhado, seria importante apurar o debate, acionando outras instâncias de controle social. De volta a fala, o Presidente teceu comentários à fala do Conselheiro Juvenal Lima Gomes e fez uma proposta de encaminhamento, a saber: Análise das propostas carreadas pela Conselheira Umbelina Angélica Fernandes, o que seria pertinente de encaminhar à SMED e, como um encaminhamento à parte, o que seria destinado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Sugere o Presidente, que a Conselheira Umbelina Angélica Fernandes apresente o registro, que possa ser apreciado pela Mesa Diretora (MD), responsável por elaborar e encaminhar os ofícios a quem se destinar. Passou a palavra ao Pleno, se haveria outra proposta de encaminhamento. Não houve manifestações, desta forma, o Presidente consultou ao Conselheiro Juvenal Lima Gomes se as propostas apresentadas até então, poderiam ser fundidas em uma só. Houve concordância do Conselheiro mencionado. Levou o Presidente à apreciação e manifestação do Pleno e colocou em votação o encaminhamento de: Apresentação do registro da Conselheira Umbelina Angélica Fernandes para à MD, que será responsável por elaborar ofício à SMED e outros órgãos de controle social, após analisar o conteúdo do mencionado apontamento. Levado à votação, o encaminhamento aprovado à unanimidade. Na sequência tratou-se do ponto de pauta número 6, que considerado prejudicado por não dispor a Sessão Plenária em tela, do número mínimo de Conselheiros(as) presentes, necessário para sua tratativa. 7) O Presidente explicou que se trata de uma demanda apresentada pelo Fórum Municipal Permanente de Educação de Belo Horizonte (FMPE/BH), intempestiva em relação à data da realização desta Sessão Plenária Ordinária, uma vez que já ocorreu a primeira reunião preliminar para tratar da X Conferência Municipal de Educação. Neste encontro, foram sinalizadas as datas para as Pré-Conferências e da Conferência Municipal de Educação de Belo Horizonte, referências para o Decreto de convocação e Portaria. Houve a indicação inicial, que o tempo ideal para ocorrer a Conferência seria o mês de novembro, face às eleições para o legislativo e executivo que ocorrem em outubro do corrente ano. Como indicativo inicial, teríamos as datas de 05 e 12 de novembro (dois sábados) para realização da pré-conferências nas regionais, agrupadas em número de 05 regionais no primeiro dia e 04 no segundo dia. As datas preliminares previstas para a Conferência Municipal de Educação seriam os dias 24, 25 e 26 de novembro (quinta, sexta e sábado). Feita esta apresentação, o Presidente abriu para considerações sobre as datas sugeridas. Foi verificado que no dia 24 de novembro, ocorrerá um jogo de Copa do Mundo, incompatível portanto com a data apresentada. Pensou-se em antecipar a abertura da Conferência no dia 23 de novembro, uma quarta-feira no turno da noite. Depois de vários debates, a contraproposta apresentada pelo Presidente foi abertura 23/11 (quarta-feira) a noite, continuidade em 25/11 (sexta-feira) manhã, tarde e noite e encerramento 26/11 (sábado) manhã e tarde. Já o Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Froés, fez proposta de datas, a saber 11/12 (domingo), 12/12 (segunda-feira) e 13/12 (terça-feira). A Conselheira Letícia de Melo Honório aproveita a oportunidade para informar que não estará presente aos trabalhos da X Conferência Municipal de Educação de Belo Horizonte, uma vez que está grávida e a licença maternidade terá início em outubro do ano corrente. Levado à votação a contraproposta apresentada pelo Presidente do CME/BH, os dias 23, 25 e 26 de novembro foi aprovada por 07 (sete) votos favoráveis, enquanto a proposta apresentada pelo Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Froés, dos dias 11,12 e 13 de dezembro obteve 04 (quatro) votos. Registra-se 01 (uma) abstenção. Desta forma, está indicada como sugestão de data, os dias 23,25 e 26 de novembro para realização da X Conferência Municipal de Educação de Belo Horizonte. Salienta o Presidente, que por consenso, estão indicadas as datas de 05 e 12 de novembro para as pré-conferências regionais. Votou-se novo teto para 21h30min. Aprovado à unanimidade. Na continuidade, passou-se ao ponto de pauta 8, Indicação de representante do CME/BH para compor comitê de Ética em Pesquisa da UEMG. A Secretaria Executiva procedeu leitura da solicitação encaminhada pela UEMG, a saber: "Prezado César Eduardo de Moura, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte. Com nossos cordiais cumprimentos, por solicitação da Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais, Professora Magda Chamon, solicitamos a gentileza de indicar 01 (um) um membro do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte para atuar no Comitê de Ética em Pesquisa da UEMG - Unidade Belo Horizonte como Representante de Participante de Pesquisa (RPP) no Comitê de Ética em Pesquisa, em cumprimento às normas da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP). Informamos que as reuniões do Comitê de Ética em Pesquisa da UEMG são realizadas, mensalmente, às quartas-feiras, no horário das 14h, pela plataforma Microsoft Teams, conforme cronograma abaixo: 08/06/22;13/07/22; 10/08/22; 14/09/22; 19/10/22; 09/11/22; 14/12/22. Para informações sobre o Comitê de Ética em Pesquisa, orientamos acessar a página da Universidade: https://uemg.br/pesquisa/pesquisa/etica#ceuamg". Questionado o Pleno do CME/BH, houve candidatura à vaga pela Conselheira Gabriela Camila Sales de Oliveira. Levada à votação foi aprovada a representação por unanimidade. Ponto de pauta 3, Apreciação e Aprovação da Ata 403, que será levada à publicação no DOM. Aprovada por 08 votos favoráveis e 04 abstenções, que justificaram o voto por ausência à Plenária que gerou a ata em foco. Ato contínuo, passou-se ao ponto de pauta 9, este ponto foi prejudicado por ausência do Conselheiro Wanderson Paiva Rocha, que procedeu a visita in loco, nesta Sessão Plenária Ordinária. Deu-se continuidade, passando ao ponto de pauta 10, que trata o reforço escolar. O Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Froés, pediu o adiamento das tratativas deste ponto de pauta para a próxima Sessão Plenária Ordinária, que ocorrerá no mês de junho. Propôs ainda, uma consulta à SMED, com roteiro de questões elaborado de forma coletiva, que seria enviado à Mesa Diretora para os devidos encaminhamentos, em torno do edital SMED 001/2022 - Reforço Escolar. Proposta aprovada por 9 votos favoráveis; registra-se 03 abstenções. Na sequência, passou o Presidente a tratar o ponto de pauta 11, reorganização do Calendário Escolar das turmas de 5 anos das instituições parceiras e privadas da rede municipal. Passou a fala à Conselheira Gabriela Camila Sales de Oliveira, que fez uma breve digressão sobre o tema. Segue a proposta de documento: NOTA DE ESCLARECIMENTO Considerando as implicações para a reorganização dos calendários escolares do ano de 2022, decorrente da suspensão das aulas, realizada pelo Poder Público, até 13 de fevereiro, e posteriormente retorno das aulas, decorrente da decisão judicial (Processo nº 50196418.2022.8.13.0024) para os(as) estudantes de 05 a 11 anos de idade. Considerando o disposto na normatização: - Resolução CNE/CP 02, de 05 de agosto de 2021 (art. 2º e 11); Documento Orientador CME-BH nº 001/2021, de 24 de fevereiro de 2021; consultas apresentadas ao Conselho Municipal de Educação referentes a questão. Considerando a obrigatoriedade do cumprimento dos 200 dias letivos e a carga horária mínima de 800 horas exigidas em lei. Considerando a autonomia das instituições na reorganização dos seus calendários escolares. Considerando primordialmente o direito do(a) estudante a uma educação de qualidade. O Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte esclarece questões referentes à reorganização dos calendários escolares de 2022 para as turmas afetadas pela suspensão das aulas na rede privada (particular e parceira) do município, podendo as instituições: - utilizar dias úteis não letivos com atividades escolares presenciais; - utilizar sábados letivos, observadas as especificidades previstas nas normas e convenções coletivas de trabalho; - utilizar atividades escolares não presenciais, sendo possível a integralização da carga horária anual legalmente prevista, em data anterior ao dia 13 de fevereiro. Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte. Foi proposto pelo Presidente que a Conselheira Gabriela Camila Sales de Oliveira apresente a Nota de Esclarecimento no grupo de WhatsApp, para leitura, considerações e aprovação. Levado à votação, a proposta foi aprovada à unanimidade. Às 21h27min, o Presidente César Eduardo de Moura encerrou a Sessão Plenária virtual, agradecendo a presença de todos(as). O registro dessa Sessão foi feito pela Secretaria Executiva e a gravação, na íntegra, a partir da data desta Sessão Plenária, encontra-se à disposição dos interessados por um período de 15 dias, sob a responsabilidade da Secretaria Executiva do CME/BH.

405ª ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REGISTRO DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2022

Às 19h30min (dezoito horas e quarenta minutos), do dia 30 de junho de 2022, o Presidente do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte (CME/BH), César Eduardo de Moura, abriu a 405ª Sessão Plenária deste Conselho. Pauta:1. Abertura. 2. Estabelecimento de duração da reunião, conforme previsto no Regimento Interno, art. 34. 3. Informes, 4. Apresentação de Painel de Monitoramento do PME pela presidência do FMPE/BH, 5. Esclarecimento sobre o edital SMED 001/2022 - Reforço Escolar, 6. Prorrogação do prazo para convocação da próxima Conferência Municipal de Educação, nos termos do §1º da Lei nº 7.543/98 (Institui o SME, cria o CME/BH e dá outras providências) - NECESSÁRIO QUÓRUM DE 2/3 DOS MEMBROS DO CME. 7. Aprovação da Nota de Esclarecimento que trata da reorganização do Calendário Escolar das turmas de 05 anos das instituições parceiras e privadas. 8. Aprovação de Ofício à SMED, dos encaminhamentos sugeridos pela Conselheira Angélica, sobre questões do Programa Escola Integrada. 9. Apresentação da proposta da Mesa de Diretora para a redefinição de protocolos para a utilização dos equipamentos de TI nas escolas da rede própria: controle administrativo x segurança digital x limitação de experiência dos usuários. 10. Definição da data da Sessão Plenária Ordinária de julho. Conselheiros Presentes: Ana Cláudia Gonçalves Machado, César Eduardo de Moura, Daniela Cristina de Melo e Silva, Gabriela Camila Sales de Oliveira, Helder de Paula Moura, Juvenal Lima Gomes, Letícia Melo Honório, Marcus Vinícius Lindenberg Fróes, Umbelina Angélica

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/08/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9F6FE20DBA9610A3929390B72D17CDD36BCBFD97. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Fernandes, Vânia Gomes Michel Machado. Convidados presentes do Fórum Municipal Permanente de Educação de Belo Horizonte: Galdina de Souza Arrais, Ivonice Maria da Rocha, Neuma Soares Rodrigues, Rui César Resende de Souza, Vanessa Márcia da Cunha. Membros da Secretaria Executiva presentes: Alexander Corradi e Elise Ferreira. Destaca-se: Não havendo quórum suficiente, nos termos do art. 35 do Decreto nº 9.973/1999, o Presidente César Eduardo de Moura, no uso de suas prerrogativas, utilizou-se do que dispõe o parágrafo único do citado artigo, para convocar nova Sessão Plenária num prazo de 72 (setenta e duas horas), que se realizará com qualquer número de Conselheiros(as) presentes. Às 19h50min, o Presidente César Eduardo de Moura encerrou a Sessão Plenária virtual, agradecendo a presença de todos(as). O registro dessa Sessão foi feito pela Secretaria Executiva e a gravação, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, por um período de 15 dias, sob a responsabilidade da Secretaria Executiva do CME/BH.

406ª ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REGISTRO DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 04 DE JULHO DE 2022

Às 18h47min (dezoito horas e quarenta e sete minutos), do dia 04 de julho de 2022, o Presidente do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte (CME/BH), César Eduardo de Moura, abriu a 406ª Sessão Plenária deste Conselho. Pauta:1. Abertura. 2. Estabelecimento de duração da reunião, conforme previsto no Regimento Interno, art. 34. 3. Informes, 4. Apresentação de Painel de Monitoramento do PME pela presidência do FMPE/BH, 5. Esclarecimento sobre o edital SMED 001/2022 - Reforço Escolar, 6. Prorrogação do prazo para convocação da próxima Conferência Municipal de Educação, nos termos do §1º da Lei nº 7.543/98 (Institui o SME, cria o CME/BH e dá outras providências) - NECESSÁRIO QUÓRUM DE 2/3 DOS MEMBROS DO CME. 7. Aprovação da Nota de Esclarecimento que trata da reorganização do Calendário Escolar das turmas de 05 anos das instituições parceiras e privadas. 8. Aprovação de Ofício à SMED, dos encaminhamentos sugeridos pela Conselheira Angélica, sobre questões do Programa Escola Integrada. 9. Apresentação da proposta da Mesa de Diretora para a redefinição de protocolos para a utilização dos equipamentos de TI nas escolas da rede própria: controle administrativo x segurança digital x limitação de experiência dos usuários. 10. Definição da data da Sessão Plenária Ordinária de julho. Conselheiros Presentes: Adriana Giffoni de Assis, César Eduardo de Moura, Daniela Cristina de Melo e Silva, Elias José Lopes de Freitas, Gabriela Sales de Oliveira, Helder de Paula Moura, Juvenal Lima Gomes, Letícia de Melo Honório; Marcus Vinícius Lindenberg Fróes, Maria do Socorro Lages Figueiredo e Vânia Gomes Michel Machado. Convidados presentes do Fórum Municipal Permanente de Educação de Belo Horizonte: Galdina de Souza Arrais, Ivonice Maria da Rocha, Neuma Soares Rodrigues, Rui César Resende de Souza, Vanessa Márcia da Cunha. Membros da Secretaria Executiva presente: Alexander Corradi e Elise Ferreira. Desenvolvimento da plenária: 1) O Presidente do CME/BH, César Eduardo de Moura, abriu a Sessão Plenária cumprimentado a todos e todas, desejando um boa noite e bom trabalho aos presentes. Ato contínuo, o Presidente informou que a Conselheira Adriana Giffoni de Assis, passa a compor o quadro de Conselheiros(as), representando a Secretaria Municipal de Educação (SMED), substituindo a saudosa Conselheira Sandra da Conceição Aparecida dos Santos. 2) O Presidente, nos termos do art. 34 do Regimento Interno do CME/BH, propôs inicialmente teto para as 20h30min, levada à votação, a proposta foi aprovada por todos(as) Conselheiros(as). 3) Os(as) Conselheiros(as) não apresentaram informes. 4) Apresentação do Painel de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Belo Horizonte (PME/BH), pela convidada Galdina de Souza Arrais, coordenadora do Fórum Municipal Permanente de Educação de Belo Horizonte (FMPE/BH). O Presidente agradeceu a presença de todos(as) convidados(as) do FMPE/BH. No uso da fala, a Coordenadora Galdina de Souza Arrais, agradeceu o convite e cumprimentou a todos(as). A Coordenadora iniciou sua apresentação dizendo que o PME/BH instituiu o FMPE/BH, em 2016, quando foi aprovada a Lei que instituiu e, posteriormente Decreto que regulamentou o mencionado fórum. O FMPE/BH tem suas atribuições e não podem ser conflitantes com o CME/BH, que são propor as políticas para implementação do PME/BH, que está em vigor pautado em 20 metas e 274 estratégias, fazer o monitoramento, a avaliação e chamar a Conferência Municipal de Educação no lapso temporal de 2 em 2 anos, para avaliação. Esse PME/BH é uma Lei que já está posta, não pode sofrer alterações nas metas nem nas estratégias, somente quando completar 10 anos, que será em 2026 é que poderá haver uma revisão. O objetivo do PME/BH tem orientação jurídica, está vinculada ao Plano Nacional de Educação de 2014, efetivando a gestão democrática. O monitoramento e avaliação, são formas que a sociedade possui de efetivar as metas e as estratégias. A participação social no monitoramento e avaliação do PME/BH possibilita aos cidadãos concretizar direitos expressos na carta cidadã, uma vez que estabelece, fortalece e aproxima relações, todas elas pautadas no controle social da educação nacional. O monitoramento do PME/BH tem objetivo mostrar o que fizemos, o que está sendo feito e o que pode ser implementado na prática para efetivação das metas e estratégias. O FMPE/BH, quando monitora o PME/BH, percebe a preocupação dos atores responsáveis pela implementação das propostas e práticas pedagógicas, num repensar diário. O FMPE/BH utiliza-se de uma planilha com todos os dados, que tem visibilidade garantida a todos os cidadãos, no acompanhamento das metas e estratégias propostas no PME/BH. O Fórum é divido em grupos de trabalho, a saber: a) Educação Infantil, b) Ensino Fundamental, c) Ensino Médio, d) Pessoa com Deficiência, e) Educação Integral, f) Avaliação Externa, g) EJA, h) Educação Superior, i) Valorização do Magistério, j) Gestão Democrática e k) Financiamento. Todas as metas do PME/BH estão divididas nestes eixos. Neste momento, a Coordenadora fez uma breve apresentação de dados em torno das metas e estratégias em seus eixos temáticos. O papel do Coordenador na apresentação dos dados do monitoramento é tratar aquilo que vivencia e experimenta, limitando-se aos dados que estão na planilha. Galdina de Sousa Arraes afirmou que não era o momento de fazer críticas e sim relatar os dados – "isso é o monitoramento". Salientou a importância de se fazer a leitura dos dados e conseguir socializá-los, para que os outros possam ter uma visão do trabalho que está sendo realizado - que é diário de preenchimento da planilha. Destacou que as pessoas que estão na ponta, atuando dia a dia para garantir o cumprimento das metas, utilizando determinadas estratégias. Reconheceu que o trabalho está muito bem-feito e que Belo Horizonte tem sido um exemplo, que ela tem apresentado essa experiência para outros municípios e estados. Asseverou a importância de se dar visibilidade e valorizar está sendo feito, parabeniza a todos pelo trabalho que está sendo feito, e encerra sua fala. Antes da saída de Galdina de Sousa Arraes da plataforma, Conselheiro Helder de Paula Moura afirmou que vai entrar em contato com ela, Rui César Rezende e outros presentes possam ajudá-lo em algumas questões referente ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE/BH). Logo após Vanessa Cunha reiterou que a planilha apresentada nessa Sessão Plenária será compartilhada no e-mail do CME/BH. Na sequência, o presidente do CME/BH agradeceu a participação de Galdina de Sousa Arraes, Rui César Rezende, Neuma Soares e Vanessa Cunha, perguntou se mais alguém gostaria de se manifestar, antes da saída dos referidos colegas do Fórum Municipal Permanente de Educação de Belo Horizonte. Como não houve nenhuma manifestação César Eduardo de Moura, passou a palavra para o Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Fróes que fez a proposta do ponto de pauta referente a "Esclarecimento sobre o edital SMED 001/2022 - Reforço Escolar". O mencionado Conselheiro cumprimentou a todos, afirmou que traz a matéria como encaminhamento do seguimento de Professores das Escolas Municipais, do qual faz parte. Destacou que quando da publicação do Edital 001/2022, que trata do reforço escolar para chamamento das OSC, houve um estranhamento no segmento ao qual pertence, que o Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Belo Horizonte (Sind REDE-BH) emitiu "diversos juízos de Valor, principalmente sob a forma de protestos". Evidenciou que a PBH com esse edital demostra uma desconsideração para com os servidores do quadro de magistério, por entender que o reforço escolar é uma atividade inerente ao cargo de Professor Municipal como do Educador Infantil, pontuou que não seria necessário terceirizar uma função que é própria do fazer/atividades dos dois cargos da carreira pública. Afirmou, ainda, houve esclarecimento de que o referido reforço escolar no formato proposto se justifica pela ausência de profissionais da educação, que possam fazer extensão de jornada, e trabalhar no contraturno. Informa, a título de esclarecimentos, que "a caga horária de trabalho dos profissionais é de 22h30min, e tudo que extrapola esse horário pode ser considerado como extensão de jornada/dobra, e consequentemente uma remuneração proporcional à carga horária trabalhada no contraturno". Destacou em seguida que há profissionais que estão sendo nomeados para tomar posse – processo que demanda tempo e planejamento. Asseverou, em seguida, que repassar uma função inerente a um cargo público para uma OSC, é juridicamente correto, como já explicitado por uma colega de Conselho, mas ressaltou há uma questão política pública - "algo que merece ser olhado, envolvendo sindicato, gestão, profissionais de educação, porque a partir do momento que se começa a fazer uma terceirização de atribuições de um cargo público, isso é problemático". Acentuou que, no ponto de vista do seu seguimento, a intencionalidade do edital deve ser claramente apresentada e que caso seja algo emergencial, "o objetivo deve ser apresentado de forma clara no edital – até a conclusão dos tramites da efetivação dos concursados". Frisou que os profissionais da educação, em efetivo exercício, são remunerados com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) – recursos públicos - e que quando existe uma terceirização, também haverá uma remuneração com esses recursos, que segundo ele merece, "uma singular atenção e cuidado". Afirmou que levantou alguns pontos iniciais, com o objetivo para suscitar uma conversa, ouvir as partes envolvidas no processo, para dirimir as dúvidas e esclarecer o que for necessário. Na sequência o Presidente do CME/BH pergunta para o Conselheiro, se ele tem alguma proposta de encaminhamento em relação dos questionamentos apresentados. Marcus Vinícius Lindenberg Fróes afirma que sua proposta é conversar com o seu seguimento, na perspectiva que construir quesitos e encaminhá-los à SMED/BH, reforçando ser "um pedido de esclarecimento sobre forma de quesitos". Na sequência César Eduardo de Moura passa a palavra para a Conselheira Gabriela Camila Sales de Oliveira, que afirmou que será breve uma vez que já falou muito sobre o tema. Destacou que levantou os aspectos jurídicos sobre as questões das Organizações da Sociedade Civil (OSc's), e tratou de questões históricas, mostrando que o terceiro setor é na verdade o primeiro setor – "primeiro se tinha com os sistemas de autoajuda/proteção, depois foi criado o mercado, e posteriormente o Estado na formação dos estados nacionais". Salientou que o protagonismo da Sociedade Civil muito importante – "ter grupo de pessoas que queiram juntamente com o poder público e o privado resolver os problemas sociais". Destacou que existe a Lei n 13.19 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco. Alegou que para o estabelecimento de parcerias há: "edital, credenciamento, financiamento, regras, plano de trabalho e um Portal das Parcerias". Afirmou que pode fazer uma defesa das questões jurídicas, históricas e legais atinentes às OSC's, e sabe que há uma discussão de política pública, asseverando em seguida que é "veementemente contra a ideia da palavra terceirização". Citou, em seguida, o Art. 213 da Constituição Federal, a saber: "Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que: I - comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação; II - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades. Na sequência disse que a ideia de que o recurso é estritamente público não procede, pois constitucionalmente ele pode ser repassado às entidades filantrópica, desde que cumpra todos os objetos da Educação. Ponderou que não conhece as OSC's, mas "sabe que elas passaram por um processo de credenciamento, e que existe regras muito rígidas na Lei nº 319, como no Decreto Municipal nº 16.746". Finalizou dizendo que acha válido se discutir a Política Pública, mas acha que não é válido dizer que é uma terceirização, e que as OSC's não estão em princípio preparadas para o cumprimento do objeto. Na sequência o César Eduardo de Moura agradeceu à Conselheira Gabriela Camila Sales de Oliveira, e perguntou se alguém mais queria se manifestar sobre a questão. Como não houve nenhuma manifestação, o Presidente perguntou ao Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Fróes, ele "vai proceder a consulta ao segmento de professores da Rede Municipal de Educação, para apresentar o pedido de esclarecimento à SMED?". Em resposta o Conselheiro afirmou que fará o repasse do que foi decidido nessa Sessão Plenária, em grupo farão os quesitos a serem encaminhados ao CME/BH. Em seguida César Eduardo de Moura relembrou, aos presentes, que o ponto 06 (seis) da pauta - Prorrogação do prazo para convocação da próxima Conferência Municipal de educação, nos termos do §1º da Lei nº 7.543/98, que institui o SME, cria o CME/BH e dá outras providências - está sendo mantido permanentemente, uma vez que ele exige a existência de quórum qualificado de 2/3 dos membros do CME. Destacou que ele será mantido como pautas das Plenárias, até que se consiga o quórum para discuti-lo. Na sequência, o Presidente do CME/BH passou para sétimo ponto de pauta, a saber: "Aprovação da Nota de Esclarecimento que trata da reorganização do Calendário Escolar das turmas de 05 anos das instituições parceiras e privadas". Destacou que se trata da situação das turmas de 05 (cinco) anos, da educação infantil, que foram afetadas pela suspenção do início das aulas no início do mês de fevereiro, em função da vacinação das crianças de 05 (cinco) à 11 (onze) anos – resultante de um decreto do Prefeito e todas as polêmicas resultantes, inclusive com ação no Ministério Público, dentre outras situações. Ato contínuo pede à Conselheira Gabriela Camila Sales de Oliveira, que foi uma das principais redatoras principais da Nota de Esclarecimento – que já foi compartilhada com os demais conselheiros - afirma em linhas gerais que houve uma ordem de serviço para rede própria, para que fossem feitos os ajustamentos relativos ao retorno das aulas da turma de 05 (cinco) anos que foi adiada do dia 07 (sete) para o dia 14 (quatorze) de fevereiro. Destaca que como a liminar falava do dia 08 (oito), alguns voltaram no referido dia, ou, no dia 09 (nove) e outras voltaram no dia 14 (quatorze), aguardando a vacinação das crianças. Informa que este 03 (três) ou 05 (cinco) dias na rede própria houve uma ordem de serviço que agregou tanto a reposição de uma semana, como a reposição de greve – segundo foi informada. Pontua que ficou uma lacuna para a Rede Privada, e para Rede Parceira de "como cumprir o Calendário de 200 (duzentos dias) letivos, para as turmas de 05 (cinco) anos'. Afirma que seguida que conversou com o seguimento das escolas particulares - ligada ao Sindicato das Escola da Particulares de Minas Gerais – SINEP, com a Rede Parceira e na Câmara Técnica de Educação Infantil, que culminou em a proposição com três formas de reposição: "a) nos sábados que são possíveis de se trabalhar - existem restrições por parte dos sindicatos, em relação ao uso dos sábados; b) um tempo para atividades pedagógicas não presenciais, no intervalo da semana; c) dias de aula, mas que não são letivos'. Evidenciou que estas são as possibilidades que buscaram atender a rede parceira e a privada. Na sequência a Conselheira Vânia Gomes Michel Machado, sugere que conselheira Gabriela Camila Sales de Oliveira, explique o que é "utilizar atividades escolares não presenciais para cômputo de carga horária na Educação Infantil", destacando alguns conselheiros não têm essa vivência. A citada Conselheira, sem linhas gerais, destaca em 202 foi feito um Documento Orientador, que dentre outras questões trata, "do cômputo das atividades pedagógicas não presencias que podem ser feitas - pelo envio de material impresso, vídeos etc., usando facebook e WhatsApp. As famílias recebiam o Material com as atividades a serem realizada com/pelas crianças, e depois encaminhavam de volta para que as instituições, que criaram uma forma de computar estas atividades, para fins de cumprimento da carga horária. Gabriela Camila Sales de Oliveira destaca, ainda, que na Educação Infantil são necessários 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas, e que neste ano não foi feito um documento orientador, pois as atividades foram iniciadas em fevereiro, mas que para semana do dia 7 ao dia 14 de fevereiro "a nossa proposta é de que estas atividades sejam computadas, porque todas as outras turmas voltaram, menos as das crianças de 05 (cinco) anos, em função da vacinação. Na sequência Gabriela Camila Sales de Oliveira informa que os calendários de 2022 estão bem extensos - finalizado entre os dias 20 a 23 de dezembro. Em seguida o Presidente do CME/BH afirma que a fala da Conselheira Vânia Gomes Michel Machado, o deixou em aleta, e destaca em linhas gerais, que hoje não se tem mais a vigência da Lei 14040, que permitia que se considerasse as atividades não presenciais para fins de cômputo da carga horária dos 200 (duzentos) dias e das 800 (oitocentas) horas. 002511. Lembra, em seguida, que vigência inicial da referida lei, era inicialmente até 31 de dezembro de 2020, depois a partir de um projeto de lei da Deputada Federal Dorinha Seabra Rezende, e sua validade foi estendida até 31 de dezembro de 2021. Pondera, na sequência, que ainda já há rescaldos da pandemia, que ocasionalmente podem provocar situações – já vivenciadas na RME - de suspenção de atividades letivas presenciais, em função de surtos de covid localizados em algumas turmas e escolas. 002607. Afirma que hoje a única salvaguarda que se tem nestes casos é seguir recomendações - inclusive sanitária - a Nota de Esclarecimento da presidente do Conselho Nacional de Educação (CNE), Professora Maria Helena Guimarães de Casto -

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/08/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9F6FE20DBA9610A3929390B72D17CDD36BCBFD97. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

que no seu entendimento é precária em termos legais. Destaca que nesse sentido seria importante se mencionar nesse documento do CME/BH, a referida nota de esclarecimento "como ancora", para seja demonstrado que estamos buscando uma referência para essa proposição específica na nota de esclarecimento. Pontua, ainda, que a supracitada professora faz o nexo para essa situação descria, com a Resolução do CNE 02/2022, de 05/08/2021, que no parágrafo único do art., 11 - projetado e lido para os presentes - que segue transcritos: "As atividades pedagógicas não presenciais poderão, ainda, ser utilizadas de forma integral ou parcial nos casos de suspensão das atividades letivas presenciais por determinação das autoridades locais, ou de condições sanitárias de contágio que tragam riscos à segurança da comunidade escolar quando da efetividade das atividades letivas presenciais". Finda a leitura, o César Eduardo de Moura afirma que é importante que crie "uma âncora", para vincular no trecho da Nota de Esclarecimento de fora que ela fique mais salvaguardada em relação ao trecho destacado da Resolução do CNE 02/2022, de 05/08/2021. Na sequência a Conselheira Gabriela Camila Sales de Oliveira concorda coma proposição, afirma na parte de fundamentação legal foi retirada da "Nota" que Presidente do CME/BH elaborou no mês de janeiro. César Eduardo de Moura destacou que ela pode fazer referência à Nota de Esclarecimento e ao art. 11, parágrafo único da Resolução, se oferece para finalizarem o documento juntos. Colocada em votação a Nota de Esclarecimento foi aprovada por unanimidade, deverá ser publicada na Página do CME/BH, no Portal da PBH. Passou-se ao ponto 8 da pauta, a saber: Aprovação de ofício à SMED, com encaminhamentos sugeridos pela Conselheira Angélica, sobre questões do Programa Escola Integrada. O Presidente do CME/BH contextuou que na Plenária passada a Conselheira Umbelina Angélica Fernandes fez uma longa exposição, com vários questionamentos sobre o supracitado Programa, que posteriormente foram apresentados por escrito e a Mesa Diretora delegou ao Conselheiro Juvenal Lima Gomes a tarefa de consolidar os questionamentos em ofício, que foi apresentado aos conselheiros em grupo de aplicativo WhatsApp. Como o documento é extenso, César Eduardo de Moura solicita que o supracitado Conselheiro faça uma explicação, em linhas gerais, acerca da finalização da redação, para que possa ser feita a aprovação, e posterior encaminhamento para a SMED. Juvenal Lima Gomes, destaca que acha importante ele faça a leitura do documento na integra, antes que o mesmo seja a aprovado: "OFÍCIO CME-BH/EXTER/GAB-SMED no15/2022. Belo Horizonte, 05 de julho de 2022. Assunto: O Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte – CME/BH no exercício de suas atribuições, vem por meio deste solicitar esclarecimentos à Secretaria Municipal de Educação (SMED) no que concerne à organização e dinâmica do Programa Escola Integrada (PEI), realizada no Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte. Considerando o relato de membro desse Conselho, realizado no dia 26 de maio de 2022, em Planária Ordinária, o CME vem requerer da SMED esclarecimentos sobre os questionamentos a seguir: 1. Qual a forma de organização oficial do PEI corresponde ao plano organizacional sugerido/orientado por essa Secretaria às escolas municipais da Rede que recebem o Projeto no ano de 2022? 2. Quais são as fontes de financiamento utilizadas para a realização e continuidade do PEI? Essas fontes são divulgadas para a comunidade escolar? 3. Quais são os critérios utilizados como referência na alocação dos recursos entre as diferentes escolas atendidas pelo PEI? 4. A SMED/BH possui uma gerência específica para o PEI? Ela é composta por quantos servidores? Qual sua principal forma de contato com as escolas atendidas pelo Projeto? Qual a relação entre essa gerência e as Diretorias Regionais de Educação (DIRES)? 5. Qual é o número de vagas oferecido atualmente pelo PEI? 6. Como se estabelece a participação das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) no PEI? Quais são as OSCs que atualmente fazem parte do PEI? 7. Qual é o orçamento destinado ao PEI no ano de 2020, 2021, 2022 e projetado para 2023? 8. Qual é o percentual do orçamento do ano de 2022 gerido diretamente pelas OSCS e qual a projeção esperada para o ano de 2023? 9. A participação das OSCS no PEI representou estabilidade, aumento ou redução de despesas na execução do Projeto? 10.Existe um plano de reestruturação do PEI, tendo em vista o contexto da pandemia por Covid-19? Quais seriam seus principais desdobramentos e implicações? 11.Houverão mudanças na contratação de monitores para o reforço escolar do PEI? Em qual contexto essas mudanças estariam circunscritas? 12.Houve mudanças no serviço de transporte escolar oferecido ao PEI? Em qual contexto essas mudanças estariam circunscritas? 13.O PEI possui orçamento disponível para locação de imóveis para sua implantação? Qual o valor disponibilizado em 2020, 2021, 2022 e projetado para 2023? 14. Houve mudanças na contratação de aluguel de imóveis para o PEI? Em qual contexto essas mudanças estariam circunscritas? 15. Existe distinção na remuneração dos monitores do PEI? Em que condições essas mudanças estariam circunscritas? 16. As instituições de ensino que recebem o PEI possuem autonomia sobre a gestão do trabalho de monitores e estagiários que atuam na Instituição? 17.Quais são os critérios oficiais utilizados pelo PEI na disponibilização de vagas para as escolas inseridas no Projeto? Quais são os critérios oficiais para usufruir de uma vaga no PEI? 18.Os estudantes com necessidade especiais atendidos pelo PEI contam com um professor de apoio, também na Rede chamado de profissional de inclusão para que haja um melhor atendimento destas crianças e estudantes? 19.Existe um programa de formação continuada para os professores, estagiários e monitores que atuam no PEI? Agradecemos antecipadamente pelas respostas aos questionamentos apontados e reiteramos a disponibilidade e o compromisso do Conselho Municipal de Educação na construção, condução dialógica e democrática da política educacional no Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte. Com nossos cordiais cumprimento. Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte. Finalizada a leitura, Juvenal Lima Gomes destaca que a Mesa diretora teve o entendimento de que as questões poderiam ser feitas em blocos à SMED, e que aquelas que as não pudesse responder, entraria em contado com o setor o competente. Ele afirma, ainda, que a reposta a essas perguntas seriam fundamentais para que o CME/BH possa ter ciência de como está o Projeto na atualidade e poder sugerir e apontar contribuição ao mesmo. Destaca na sequência, a possibilidade se solicita que a SMED disponibilize um de seus integrantes para vir à uma plenária apresentar as respostas. Em seguida o Presidente do CME propões duas alterações, sendo uma ligada à uma questão gramatical, e outra relativa à terminologia das ao profissional que trabalha com os estudantes com deficiência, que é denominado de Professor de Apoio ao Educando. Na sequência o Conselheiro Helder de Paula Moura faz uma pequena explanação sobre a preocupação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) tem em relação à alimentação das crianças e adolescente com deficiência, e informa que estão programados encontros Estadual e Nacional do CAE, que ele divulgará em breve. César Educado de Moura agradece o Conselheiro que o antecedeu e salienta que é importante informar que toda a oferta merenda escolar da Rede Municipal é rigorosamente supervisionada pela Subsecretaria Municipal de Segurança Alimentar (SUSAN), inclusive as específicas para os estudantes com deficiência, diabéticos, doença celíaca e outras que exigem cuidados. Na sequência o presidente do CME/BH afirma que consultou a Lei 13.146/2015, que promulgou o Estatuto da Pessoa com Deficiência, onde segundo ele existe a menção de necessidades "específica" e não especiais da pessoa com deficiência, afirmando que valeria a pena usamos o referido termo. Consultado o pleno e não havendo mais necessidade de outros esclarecimentos, o texto em pauta foi aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento César Eduardo de Moura propões a extensão da plenária até as 21h, com o objetivo de vencer os dois últimos pontos de pauta, e uma proposta que quer apresentar, o que, foi aprovado por unanimidade. Passou-se então ao ponto de pauta que trata da "Apresentação da proposta da Mesa de Diretora para a redefinição de protocolos para a utilização dos equipamentos de TI nas escolas da rede própria: controle administrativo x segurança digital x limitação de experiência dos usuários". Na perspectiva de introduzir o assunto, o Presidente do CME/BH destaca que todos os equipamentos da RME/BH, e principalmente os "tablets" utilizado por alunos, por questão de segurança digital, tem bloqueios para acréscimo de outros aplicativos. Salienta que segundo o Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Fróes a impossibilidade de acréscimo de novos aplicativos limita a experiencia pedagógica, que poderia ser propiciada aos estudantes. Na sequência palavra passa a palavra ao proponente da pauta, que informa que no ano de 2021 foram adquiridos Chromebook e tablets, para os alunos da Rede Municipal de Educação, que foram inseridos dentro das práticas pedagógicas. Afirma que a partir do início da utilização dos equipamentos os professores(as) perceberam que a experiência de utilização era limitada, devido à política de Tecnologia da Informação (TI), onde o administrador que bloqueia de instalação de novos aplicativos, sendo que vários desenvolvidos como o intuito da utilização educacional. Afirma que para a utilização dos Chromebook é necessário a colocação de usuário – cada estudante e profissional da educação tem um login @edu – um e-mail institucional. Salienta que uma pessoa convidada, também tem a possibilidade de uso, mas não é indicado. Informa que para utilização do tablet não é necessário a utilização do login. Assevera que cada vez que uma criança utiliza um tablete, "outra poderá ver o que o(a) colega fez em sala de aula, pois não há uma individualização de um espaço de utilização do equipamento, ao contrário do Chrome books. Pontua de forma resumida que os tabletes que são conectados pelo Chip 4G e pelo wi-fi, os Chrome books somente pelo wi-fi, sendo que todos dois tem restrições de utilização feitas pelo administrador do sistema – que ele acredita ser a Prodabel. Pondera que os professores ao perceber que existem as travas, compreendem os equipamentos - adquiridos por vário milhões de reais e que é tecnicamente é muito atual e que poderão ser utilizados por vários anos - merecem ter uma utilização por vários anos, não podem ter uma utilização travada e sim, numa responsabilidade do usuário. Destaca os notebooks foram distribuídos/cedidos para o profissional da educação, para realização de suas atividades profissionais – compreendendo que seu uso incorreto pode levar a um processo administrativo na instância correcional do município. Afirma que o profissional da educação poderá adicionar no seu equipamento diversos aplicativos, enriquecendo as experiências tecnológicas em sala de aula. Pondera que os Tablets usados pelas crianças é uma situação diferente, que no seu entendimento que podem ser liberados somente os aplicativos com classificação livres. Sugere que o bloqueio seja qualificado de acordo com o usuário, ou seja se é um adulto a liberação pode ser integral, se é criança que seja feita a instalação dos aplicativos que tenham indicação livre. Em seguida propõe à plenária delibere pelo encaminhamento de um documento – que ele se propõe a escrever – que trate da necessidade de se proporcionar a utilização plena dos equipamentos. César Eduardo de Moura afirma que "é preciso saber se há alguma restrição contratual com a Google no acesso da PBH, quanto ao logins, mas que é importante esperar a resposta que virá ao ofício que ele redigirá". Na sequência Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Fróes afirma que enquanto Presidente do Cacs-Fundeb irá solicitar da SMED/BH cópia dos supracitados contratos para fazer uma análise. Colocada em votação a proposta de encaminhamento de ofício à SMED, apresentando proposta de redefinição de protocolos de utilização de equipamentos de Tecnologia da Informação (TI) nas escolas, foi aprovada por unanimidade. Em seguida passou-se para Definição da data da Sessão Plenária Ordinária de julho, uma vez que a última quinta-feira do mês coincide como o período de férias coletivas da Rede Municipal de Educação, que originalmente há o período de dia 18 a 25 como período de recesso escolar, apesar de algumas estejam fazendo reposição de greve, não seria recomendável que fosse marcada uma plenária nesse intervalo de tempo. Afirma que a próxima plenária - considerando-a como ordinária, e seguindo preceito de ser em um quinta-feira, seria no 14/07/22, e não havendo quórum, fica prejudicada a hipótese de que seja convocada uma plenária para o dia para o dia 18/07/22 (segunda-feira), dada a situação do recesso mencionado anteriormente. Na sequência o Conselheiro Juvenal Lima Gomes sugere que a plenária seja transferia para a primeira semana do mês de agosto a plenária de julho - a saber 04/08/2022. César Eduardo de Moura afirma que de acordo com a proposta haveria no mês de agosto duas plenárias, sedo a do dia 04/08/2022 a ordinária do mês de julho, e a do dia 25/08/2022, que seria a ordinária de agosto. Em seguida o Conselheiro Marcus Vinicius Lindenberg Fróes afirma que fazendo uma análise do regimento Interno, consegue enxergar uma possibilidade interpretativa, que no seu entendimento seria muito interessante, nesse momento que se tem tido reuniões ordinárias sucessivas sem quórum. Ele em seguida lê o Parágrafo único, do art. 35 do Regimento Interno do CME/BH, com destaque no parágrafo único, a saber: "Na falta de quórum para instalação do Plenário será automaticamente convocada nova sessão num prazo de 72 (setenta e duas) horas, que se realizará com qualquer número de conselheiros presentes". Afirma que Conselho do FUNDEB, já fizeram a seguinte estratégia: faz-se a convocação para a plenária ordinária, como não havia quórum, foi dado um prazo de 30 (trinta) minutos e no mesmo dia a reunião a reunião extraordinária. Destaca que essa interpretação ao art. 35 é cabível, asseverando que ela coloca no contesto da convocação acontece no prazo de 72 (setenta e duas) horas, e não a reunião extraordinária acontecer no prazo de 72 (setenta e duas) horas, solucionado um problema do CME/BH. Finaliza pedido que as pessoas avaliassem sua interpretação é correta e cabível. O Presidente do CME/BH, na sequência afirma que a interpretação que o Conselheiro Marcus Vinicius Lindenberg Fróes, acerca do Decreto é cabível, mas assevera que ele não pode ultrapassar a Lei 7.543, destacando o art. 14 - Na falta de quórum para instalação do plenário, será automaticamente convocada nova sessão, que acontecerá no prazo de 72 (setenta e duas) horas, com qualquer número de conselheiros presentes". César salienta que o texto é taxativo, não dando margem para outra interpretação. Desta forma se é convocada uma plenária e ela não teve quórum, automaticamente será convocada nova sessão, que acontecerá no prazo de 72 (setenta e duas) horas, com qualquer número de conselheiros presentes. Afirma que o Regimento é muito melhor que o da Lei, é mais uma situação que precisa ser revista. Conselheiro Marcus Vinicius Lindenberg Fróes, afirma que mesmo não estando mais na Mesa Diretora, sugere que seja encaminhado consulta à Assessoria Jurídica da SMED, para que "verifiquem a possibilidade de dar uma interpretação do § 2º, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, de forma a estar implicitamente colocado o vocábulo "até", de foram a valer qualquer prazo para convocação de reunião até findado às 72 horas – viabilizando a realização da extraordinária no próprio dia. César Educado de Moura afirma que pode solicitar à Assessoria Jurídica para verificar. Na sequência Presidente do CME/H passa ao ponto de pauta referente à definição da data da Sessão Plenária Ordinária de julho, tendo sido apresentadas dias propostas, a saber: Proposta 01 - realização em 14 de julho e Proposta 02 – realização de consulta usando "formulário do google forms" para consultar qual seria a melhor data para realização da próxima plenária, apresentando as datas de 14 de julho e 04 de agosto. Colocada em votação, foi aprovada a proposta de consulta usando "formulário do google forms", foi aprovada com o 05 (cinco) votos. Passou-se a seguir para o último ponto de pauta referente à indicação de um membro do CME/BH para representar o Conselho no Fórum Estadual Permanente de Educação de Minas Gerais (FEPEMG). Destacou em seguida que hoje representam o Conselho no referido Fórum os Conselheiros Joaquim Calixto Filho e Débora Alves Santos Ferreira Ribeiro. Foi definido que seria votada a recondução deles, que posteriormente serão consultados aceca da continuidade ou não como representantes do referido Fórum. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Antes de finalizar César Eduardo de Moura afirmou que, junto com a Secretaria Executiva, verificarão que é a melhor forma de elaborar a consulta a respeito da plenária do mês de julho, para posterior apresentação ao Conselheiros. Antes de encerrar Plenária, Presidente do CME/BH comunicou que o Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Fróes renunciou ao seu cargo na Mesa Diretora CME/BH, destacando que na próxima plenária deveremos fazer a recomposição da referida instância, o que houve a concordância de todos. Em seguida desejou uma boa note a todos e encerrou a Plenária. O registro dessa Sessão foi feito pela Secretaria Executiva e a gravação, na íntegra, a partir da data desta Sessão Plenária, encontra-se à disposição dos interessados por um período de 15 dias, sob a responsabilidade da Secretaria Executiva do CME/BH.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

PORTARIA FPMZB Nº 025/2022

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato, fiscal substituto e fiscal assistente, os servidores elencados no Anexo.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/08/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9F6FE20DBA9610A3929390B72D17CDD36BCBFD97. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria FPMZB Nº 36 de 25 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2022.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022

Sérgio Augusto Domingues
Presidente

ANEXO
(A que se refere o art. 1º da Portaria FPMZB nº 025/2022)

PROCESSO	Processo Licitatório: 01-012.435/21-86 Processo Administrativo: 01-063.513/21-65 Modalidade: Pregão Eletrônico SUALOG Nº 008/202 Contratada: Esperança Serviços Ltda.
OBJETO	Prestação de serviço de construção/reforma de carneiros, gravação em pedras/lápides e serviços correlatos, atendendo às necessidades dos Cemitérios Públicos Municipais do Bonfim e Saudade sob responsabilidade da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB, conforme anexos do contrato.
GESTOR	
Nome:	Sérgio Augusto Domingues
Matrícula:	BM 3475
Cargo/Função:	Presidente
FISCAL TITULAR	
Nome:	Márcio Adauto Dutra de Oliveira
Matrícula:	0000350-5
Cargo/Função:	DAM-9
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Vicente Ferreira de Oliveira Junior
Matrícula:	00385-8
Cargo/Função:	DAM-4
FISCAL ASSISTENTE	
Nome:	André Luiz Funghi Alberto
Matrícula:	00362-9
Cargo/Função:	DAM-4

PORTARIA FPMZB Nº 026/2022

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato, fiscal substituto e fiscal assistente, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria FPMZB Nº 23 de 18 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2022.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022

Sérgio Augusto Domingues
Presidente

ANEXO
(A que se refere o art. 1º da Portaria FPMZB nº 025/2022)

PROCESSO	Processo Licitatório: 01-012.435/21-86 Processo Administrativo: 01-034.563/21-90 Modalidade: Pregão Eletrônico SUALOG Nº 008/2021 Contratada: Garcia & Coelho Ltda.
OBJETO	Prestação de serviço de construção/reforma de carneiros, gravação em pedras/lápides e serviços correlatos, atendendo às necessidades dos Cemitérios Públicos Municipais da Paz e Consolação, sob responsabilidade da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB, conforme anexos deste contrato.
GESTOR	
Nome:	Sérgio Augusto Domingues
Matrícula:	BM 3475
Cargo/Função:	Presidente
FISCAL TITULAR	
Nome:	Márcio Adauto Dutra de Oliveira
Matrícula:	0000350-5
Cargo/Função:	DAM-9
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Vicente Ferreira de Oliveira Junior
Matrícula:	00385-8
Cargo/Função:	DAM-4
FISCAL ASSISTENTE	
Nome:	André Luiz Funghi Alberto
Matrícula:	00362-9
Cargo/Função:	DAM-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO SMOBI Nº 035/2022 – RDC

Processo n.º 01-025.837/22-03
Objeto: obras de infraestrutura viária urbana e mobilidade para adequação na circulação, intervenções no sistema viário e implantação de obra de arte especial na interseção da Avenida Cristiano Machado com Avenida Waldomiro Lobo.

Homologo a LICITAÇÃO SMOBI 035/2022 – RDC para que produza seus efeitos jurídicos e ADJUDICO a execução das obras à ARTELESTE CONSTRUÇÕES LTDA., licitante vencedora do certame com o valor de R$104.799.785,71 (cento e quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

SUDECAP

REGISTRO CADASTRAL/INSCRIÇÃO – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados o deferimento do REGISTRO CADASTRAL no SUCAF do seguinte fornecedor:

- CONSORCIO PS - CORREGO FERRUGEM CNPJ: 47.586.308/0001-24

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados deferimento da RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL no SUCAF do seguinte fornecedor:

- CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA CNPJ: 23.998.438/0001-06

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

SLU

PORTARIA SLU Nº 062/2022

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal de contrato.

O Superintendente da Superintendência de Limpeza Urbana, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei nº 11.065, de 01 de agosto de 2017 e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2022

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendência De Limpeza Urbana

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SLU nº 062/2022)

PROCESSO	Processo de licitação nº 04-001.339/21-73 Contrato nº 10/2022 Pregão Eletrônico nº 006/2022 – Lote 2 – Cota reservada Processo da Contratação 01.047.748/22-09 Contratada: MLIX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de cestos coletores para lixo, Lote 2, conforme descrições e especificações contidas neste contrato.
GESTOR	
Nome:	Pedro Assis Neto
Matrícula	070104-0
Cargo/Função:	Diretor
FISCAL TITULAR	
Nome:	Isac Newton de Souza
Matrícula	10796-X
Cargo/Função:	Engenheiro
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Carlos Eduardo Urbano
Matrícula	10602-5
Cargo/Função:	Oficial de Manutenção

PORTARIA SLU Nº 065/2022

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Superintendente de Limpeza Urbana, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei nº 11.065, de 01 de agosto de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SLU nº 065/2022)

PROCESSO	Processo administrativo: 01-063.609/19-18 Contrato SLU/DRJUR nº 36/2019 Contratada: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
OBJETO	Prestação de serviços de captação de publicações relativas a atos administrativos, processuais e de comunicação geral de interesse da SLU – informações processuais (informativo jurídico) – com cobertura para 11 advogados, 1 pessoa física e uma pessoa jurídica.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/08/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9F6FE20DBA9610A3929390B72D17CDD36BCBFD97. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

FISCAL TITULAR	
Nome:	Lucas Alpoim de Araújo
Matrícula	80037-0
Cargo/Função:	Gerente de Contencioso GECTC/DRJUR/ SLU
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Carla Notini de Carvalho Lommez
Matrícula	10304-0
Cargo/Função:	Gerente de Procedimentos Legais e Administrativos GEPLA/DRJUR/ SLU

CONCESSÃO DE ALVARÁ

A Superintendência de Limpeza Urbana comunica aos interessados que, de acordo com exigências contidas na Norma Técnica SLU/PBH Nº 004/2002, foi concedido a Alvará de Licença de Veículos/Equipamentos Para Execução de Coleta e Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde, a saber:

EMPRESA / ATIVIDADE / VALIDADE DO ALVARÁ

Empresa BH Ambiental Ltda. - Execução de Coleta e Transporte de Resíduos Serviços de Saúde, com validade até 22/08/2023.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022

Flávia Mourão Parreira do Amaral
Diretora de Planejamento

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 08/2021
DADOS DA CONTRATAÇÃO
Processo da Licitação 04.001.218/20-78
Processo da Contratação nº 01.044.613/21-02
I.J. nº 01.2021.2700.0104.01.00
Exercício e mês da contratação: julho de 2021
Contratante: Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte – SLU
Contratada: PEMAQ METALÚRGICA LTDA.
CNPJ: 36.485.138/0001-75
Objeto: Fornecimento de 03 (três) equipamentos polinguindastes (tipo brook) novos.
Prazo de vigência; 12 (doze) meses com início a partir da data de assinatura (19/08/2021)
Quantitativo: 03 (três) equipamentos polinguindastes
Valor unitário: R$76.300,00 (setenta e seis mil e trezentos reais)
Valor total da contratação: R$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)
Cronograma de entrega: Anexo
Data de assinatura: 19/08/2021.

DADOS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Especificação do aditivo: prorrogação do prazo de vigência da data de 19/08/2022 à 18/02/2023.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: O fornecimento dos equipamentos polinguindastes, objeto do contrato, ainda não foram concretizados.
Data de assinatura do instrumento: 17/08/2022.
Vigência: Da data de 19/08/2022 à 18/02/2023.

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente

** O anexo deste extrato encontra-se disponível na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

URBEL

EXTRATO

Extrato do Contrato para Execução de Serviços e Obras
Processo: 01-053.761/21-70
Licitação: Pregão Eletrônico SRP URBEL/SMOBI 012/2021 – ARP UB 005/2022
Contrato: UB 040/2022
Instrumento Jurídico (IJ): 01.2020.2700.0100
Exercício: 2022
Mês da Contratação: Julho/2022
Contratante: Município de Belo Horizonte / Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL
Contratado (a): Companhia da Obra Engenharia e Construções Eireli
CNPJ: 00711.110/0001-61
Objeto: Execução, pela contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, de serviços e obras de cercamento dos Parques e APPs no Aglomerado da Serra – Regional Centro-Sul.
Quantitativos e valores unitários: conforme planilha anexada.
Cronograma: não se aplica
Cláusula LGPD: Cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Dotação orçamentária: 2704.1100.16.482.225.1231.0005.449051.04.00.00– SICOM 192.
Prazo da vigência do contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura.
Prazo para prestação completa dos serviços: 150 (cento e cinquenta) dias corridos contados a partir da data de emissão da 1ª Ordem de Serviço.
Valor: R$ 1.312.123,47 (um milhão trezentos e doze mil cento e vinte e três reais e quarenta e sete centavos).
Assinatura: 19/07/2022

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

** Os anexos deste extrato encontram-se disponíveis na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

EXTRATO

Extrato do Contrato para Execução de Serviços e intervenções
Processo: 01-042.726/22-99
Licitação: SRP URBEL/SMOBI CC 007/2021 – ARP UB 006/2022
Contrato: UB 045/2022
Instrumento Jurídico (IJ): 01.2022.2400.0013
Exercício: 2022
Mês da Contratação: Agosto/2022
Contratante: Município de Belo Horizonte / Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL
Contratado (a): Construtora Itamaracá Ltda.
CNPJ: 30.018.048/0001-98
Objeto: Execução, pela contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, de serviços e intervenções de recuperação e de manutenção de infraestrutura e de contenção, já implantados na Rua Barreiro, 10, Conjunto Taquaril, Regional Leste.
Quantitativos e valores unitários: conforme planilha anexada.
Cronograma: não se aplica
Cláusula LGPD: Cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Dotação orçamentária: 2704.1100.16.482.225.1231.0014.449051.09.00.00– SICOM 192 e 2704.1100.16.482.225.1231.0014.449051.09.00.00– SICOM 100
Prazo da vigência do contrato: 270 (duzentos e setenta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura.
Prazo para prestação completa dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da data de emissão da 1ª Ordem de Serviço.
Valor: R$ 332.280,01 (trezentos e trinta e dois mil duzentos e oitenta reais e um centavo).
Assinatura: 01/08/2022

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

** Os anexos deste extrato encontram-se disponíveis na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Recursos Fiscais – JIRFI - da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do § 2º, art. 32, anexo único, da Portaria nº 018/2018 e Portaria 020/2020, Portaria SMPU n.º 030/2022 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 466ª sessão ordinária, a ser realizada no dia 31/08/2022, às 13:00 horas, em ambiente virtual.

Relator(a): ANNE CAROLINE CUNHA COSTA
Protocolo: 31.00077356/2022-44 - Regional: DIRF-O
Solicitante/ Interessado: LUIZ RENATO DURSKI JUNIOR/ MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
Assunto: cancelamento do auto n.º 20210053567AN.

Protocolo n°: 31.00319091/2022-38 - Regional: DIRF-P
Solicitante: CARLOS HENRIQUE PEREIRA SANTOS / C H P SANTOS - CANECAS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220021628AN e cancelamento do(s) auto(s) n° 20220039470AI

Protocolo n°: 31.00134580/2022-12 - Regional: DIRF-O
Solicitante: DJULIANA PIRES SANTOS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210004129AF e cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210083264AN, 20220009673AN, 20220008321AI

Protocolo n°: 31.00289922/2022-58 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: ALESSANDRA LOURES VIEIRA OLIVEIRA / CONSTRUTORA F. ROLIM LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220036781AI

Protocolo n°: 31.00285899/2022-39 - Regional: DIRF-L
Solicitante: PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220021567AN

Protocolo n°: 31.00237649/2022-79 - Regional: DIRF-P
Solicitante: FELIPE FAGUNDES CANDIDO / HIPERCARNES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220038001AN

Relator(a): MARIA APARECIDA VIVAS

Ex-offício
Protocolo nº: 31.00349245/2021-04 – Regional: DIRF-O
Solicitante: JACQUELINE DE MELO GUERRA/ ORION EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210065969AI

Ex-offício
Protocolo n°: 31.00006921/2022-07 - Regional: DIRF-O
Solicitante: JACQUELINE DE MELO GUERRA / ORION EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210065424AI

Protocolo n°: 31.00247818/2022-26 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: GISELLE BARBOSA ROCHA DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220033515AI

Protocolo nº: 31.00287869/2022-05 – Regional: DIRF-O
Solicitante: MARCELO MENDES GOMES/ PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220007394AN
Relator(a): LUANA DUARTE PEREIRA

Protocolo n°: 31.00224010/2022-23 - Regional : DIRF-B
Solicitante: VINICIUS MARTINS DA SILVA / TRANSCBEL TRANSPORTE COLETIVO BELO HORIZONTE LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220016894AI

Protocolo n°: 31.00290623/2022-46 - Regional: DIRF-P
Solicitante: RALFEMAN CEZAR MONTEIRO DE PINHO TAVARES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220041953AN

Protocolo: 31.00323300/2022-79 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: ROBERTO MARCIO FELIPE CARDOSO
Assunto: cancelamento do auto n.º 20210062558AI.

Protocolo nº: 31.00312063/2022-62 – Regional : DIRF-P
Solicitante/ Interessado: THIAGO BARROSO DE VASCONCELOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220036771AN

Protocolo n°: 31.00229698/2022-95 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: ELIANE DURAES DE CARVALHO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210004855AN

Protocolo: 31.00275499/2022-24 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: MARIANA GADIOLI SOARES/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220044266AN.

Relator(a): DANIELA DOS SANTOS COSTA ELIAZAR

Protocolo: 31.00351391/2021-68 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: HELIO DE ALVARENGA CARVALHO FILHO / R & J LOMBARDI LTDA
Assunto: cancelamento dos autos n.º 20210038193AI e 20210047553AN.

Protocolo: 31.00049671/2022-57 - Regional: DIRF-O
Solicitante / Interessado: NATALIA REGINA MENDES CALDEIRA / GEORGES MARIE PINTO PATURLE
Assunto: cancelamento dos autos n.º 20210032752AN e 20210039705AI.

Protocolo: 31.00200960/2022-21 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Solicitante: ANA BEATRIZ MARTINS DA SILVA PEDROSA/ CONSTRUTORA CAPARAO S/A
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para o auto n.º 20210053832AN.

Protocolo n°: 31.00377481/2021-52 - Regional: DIRF-N
Solicitante: CHRISTIANO NOTINI DE CASTRO / QRTZ21 INCORPORACOES DE IMOVEIS SPE LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210040934AI, 20210051442AN

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/08/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9F6FE20DBA9610A3929390B72D17CDD36BCBFD97. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Protocolo nº: 31.00316351/2022-07 - Regional : DIRF-NE
Solicitante: ANDRE DE SOUZA LISBOA/ DNIT- DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220040715AI

Protocolo nº: 31.00370413/2022-86
Recurso voluntário nº: 05.0880.18 – Regional : DIRF- CS
Processo nº: 01.102240.18.10
Interessado: GILBERTO MASCARENHAS CURI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) de infração nº 20180022378AI

Relator(a): ANNA CLARA DA SILVA NORONHA

Protocolo nº: 31.00328046/2022-74 – Regional : DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: MARIA REGINA ASSUMPCAO BICALHO
Assunto: cancelamento e prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20220045516AN

Protocolo n°: 31.00327925/2022-43 - Regional : DIRF-CS
Solicitante: MARIA REGINA ASSUMPCAO BICALHO
Assunto: cancelamento e prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20220038233AI

Protocolo nº: 31.00327917/2022-65 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: MARIA REGINA ASSUMPÇÃO BICALHO
Assunto: cancelamento e prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° do(s) auto(s) n° 20220045518AN

Protocolo nº: 31.00319652/2022-23 – Regional : DIRF-N
Solicitante/ Interessado: FRANCES MARCOS DA SILVA MACHADO/ VICTOR VALDIR FERREIRA
Assunto: cancelamento e prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° do(s) auto(s) n° 20220044496AI, 20220039549AE, 20220052669AN

Protocolo: 31.00309704/2022-26 - Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: FLAVIA COUTO DE OLIVEIRA CONTIGLI/EUNICE SOARES PINTO
Assunto: cancelamento e prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20220046272AN.

Protocolo n°: 31.00299053/2022-95 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: MEIRE ELLEN APARECIDA DO VALE / IPRIL INVESTIMENTOS PRIMAVERA LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220034871AI

Protocolo nº: 31.00283336/2022-79 – Regional : DIRF-B
Solicitante: MARIA CRISTINA DE SOUSA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220044894AN, 20220044895AN, 20220044896AN

Relator(a): MARIANA LAURIA ZUIM PEREIRA

Protocolo n°: 31.00025575/2021-73 - Regional: Interessado/Solicitante: GILDETE SERINA DE OLIVEIRA ARAÚJO / JORDANE ALVES LAMARTINE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20200040719AN

Protocolo n°: 31.00161369/2022-38 - Regional: DIRF-O
Solicitante/ Interessado: LORENA HERMENEGILDO DE OLIVEIRA / CONDOMINIO SPAZIO SOLEIL
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210083918AN

Protocolo n°: 31.00192189/2022-61 - Regional : DIRF-O
Solicitante: ELTON GRACIANO COSTA / MASSA FALIDA DE HABITARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220012834AN

Protocolo nº: 31.00254441/2022-73 – Regional : DIRF-VN
Solicitante: RAFAEL HENRIQUE GONCALVES SANTOS/ AUTO POSTO MACPETRO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220015305AN

Ex offício
Protocolo nº: 31.00332658/2022-98 – Regional : DIRF-VN
Solicitante: LINCOLN LOUZADA NETO/ RICARDO HIGINO DA SILVA FERREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220046001AI, 20220046002AI

Protocolo n°: 31.00276393/2022-39 - Regional : DIRF-CS
Solicitante: BARBARA MACHADO JUNQUEIRA / AGAPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220023452AN, 20220018236AI

RITO SUMÁRIO:

Protocolo: 31.00372166/2022-91 - Regional: DIRF-N
Solicitante: LUIS GUSTAVO SILVEIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210043821AN.

Protocolo: 31.00346015/2022-08 - Regional: DIRF-N
Solicitante/Interessado: ROBERTA APARECIDA TOMAZ/GERALDO DIAS DE OLIVEIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220060066AN.

Protocolo: 31.00366725/2022-43 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: LUCIANA GUIMARAES TERTULIANO/CONDOMINIO DO EDIFICIO SÃO PEDRO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220010225AN e 20220010226AN.

Protocolo n°: 31.00338998/2022-26 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: POLIANE MARCIA DE CARVALHO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220060065AN

Protocolo n°: 31.00298284/2022-03 - Regional: DIRF-B
Solicitante: SIMONE CRISTINA DA CRUZ
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220050597AN

Protocolo: 31.00356444/2022-16 - Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: ROGERIO FERREIRA MARTINS/ALINE TATIANE MIRANDA DOS SANTOS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220006906AN.

Protocolo n°: 31.00315845/2022-89 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: JULIANE FERREIRA BUONINCONTRO DA SILVA / MARIA HELENA SIQUEIRA DA SILVA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220008690AI

Conforme disposto no art. 3º da Portaria SMPU n.º 030/2022, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário a ser agendado ou solicitar sustentação oral em horário a ser agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jirfi@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022

Tatiana de Oliveira Macedo
Secretária da Junta Integrada de Recursos Fiscais

COMPUR

COMUNICADO

O Presidente do Fórum das Áreas de Diretrizes Especiais FADE Cidade Jardim, José Júlio Rodrigues Vieira, comunica a todos a realização da 1ª Reunião Ordinária do FADE Cidade Jardim, por meio de videoconferência, conforme Decreto Nº 17.407, de 6 de Agosto de 2020, no dia 31/08/2022, quarta-feira, das 19:00 às 21:00 horas, com a seguinte pauta:

1. Informes e manifestações gerais.
2. Aprovação da Pauta.
3. Assuntos para apreciação:
3.1. Matéria: Boas vindas e apresentação sobre os FADES.
3.2. Matéria: Informe sobre a VI Conferência Municipal de Política Urbana - CMPU.
4. Assuntos Gerais

José Júlio Rodrigues Vieira
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Presidente do FADE Cidade Jardim

COMUNICADO

O Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana, João Antônio Fleury Teixeira, comunica a todos a realização da 64ª Reunião Extraordinária do COMPUR, por meio de videoconferência, conforme condições estabelecidas pela Portaria SMPU Nº 029/2022, no dia 01/09/2022, quinta-feira, das 09:00 às 12:00 horas, com a seguinte pauta:

1. Informes e manifestações gerais.
2. Aprovação da Pauta.
3. Assunto para apreciação:
3.1. Matéria: Discussão Temática - Saneamento e soluções baseadas na natureza.
3.2. Matéria: Proposta do Regimento da VI Conferência Municipal de Política Urbana
4. Assuntos Gerais

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana
Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana

BHTRANS

PORTARIA BHTRANS Nº 080/2022

Nomeações e exonerações de empregados na BHTRANS.

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 25 do respectivo Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas, em 15 de julho de 2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo/função de confiança, no âmbito da Empresa de Transportes e Trânsito S/A – BHTRANS, os seguintes empregados:

I - Rodrigo Sandro dos Anjos, BT 1372, do cargo/função de confiança de Gerente da Gerência de Ação Regional Venda Nova/Norte - GARVN;

II - Everaldo José da Mata, BT 1050, do cargo/função de confiança de Supervisor da Gerência de Ação Regional Barreiro/Oeste - GARBO;

III - Renato Marcelo Miranda, BT 744, do cargo/função de confiança de Coordenador de Equipe da Gerência de Ação Regional Barreiro/ Oeste - GARBO;

IV - Marcos Fontoura de Oliveira, BT 164, do cargo/função de confiança de Coordenador de Mobilização Social I da Assessoria de Mobilização Social - AMOS.

Art. 2º - Nomear no cargo/função de confiança, no âmbito da Empresa de Transportes e Trânsito S/A - BHTRANS, os seguintes empregados:

I - Rodrigo Sandro dos Anjos, BT 1372, para o cargo/função de confiança de Gerente da Gerência de Planejamento da Mobilidade – GEMOB;

II - Everaldo José da Mata, BT 1050, para o cargo/função de confiança de Gerente da Gerência de Ação Regional Venda Nova/Norte – GARVN;

III - Renato Marcelo Miranda, BT 744, para o cargo/função de confiança de Supervisor da Gerência de Ação Regional Barreiro - Oeste – GARBO;

IV - Cláudio José Soares Mendes, BT 368, para o cargo/função confiança de Coordenador de Mobilização Social I da Assessoria de Mobilização Social – AMOS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022

Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/08/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9F6FE20DBA9610A3929390B72D17CDD36BCBFD97. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0455/2022

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscal e Assistente do Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal e assistente do fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0455/2022.)

PROCESSO	Processo Licitatório nº 04.001201.21.56. Pregão Eletrônico nº 207/2021. Processos de Contratação: 01.045652.22.60 e 01.045654.22.96.
OBJETO	Registro de Preços a aquisição de televisores, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
GESTOR	
Nome:	Fernanda Valadares Couto Girão
Matrícula	115.187-6
Cargo/Função:	Subsecretária de Orçamento, Gestão e Finanças – SUOGF.
FISCAL	
Nome:	Eliete Guizilini Moreira de Carvalho
Matrícula	111.353-2
Cargo/Função:	Assessora de Tecnologia da Informação em Saúde – ASTIS.
ASSISTENTE DO FISCAL	
Nome:	Ricardo Antônio Alves Gonçalves
Matrícula	1588
Cargo/Função:	Coordenador Técnico

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0472/2022

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscal e Assistentes ao Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal e assistentes ao fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0472/2022.)

PROCESSO	Processo Licitatório nº 04.001306.21.14 Pregão Eletrônico nº 220/2021 Processos de Contratação nº 01.047620.22.45; 01.047170.22.90; 01.047616.22.78; 01.047171.22.53; 01.047164.22.98 e 01.047721.22.52.
OBJETO	Registro de preços de Medicamentos padronizados desertos e fracassados IV.
GESTOR	
Nome:	Maria Tereza de Freitas Lima Araújo
Matrícula	118.285-2
Cargo/Função:	Coordenação de Suprimentos de Medicamentos
FISCAL	
Nome:	Natália Patrícia Batista Torres
Matrícula	104.931-1
Cargo/Função:	Referência Técnica
ASSISTENTES AO FISCAL	
Nome:	Délcia Regina Destro
Matrícula	44.944-3
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Leste
Nome:	Marcela Cristina Morais de Souza Bianco
Matrícula	108.547-4
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Barreiro
Nome:	Karla Eustáquia de Oliveira Malta Coutinho
Matrícula	44.838-2
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Pampulha
Nome:	Kátia Reis Dutra
Matrícula	014.68-1
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Nordeste
Nome:	Maria Carmen Faleiro Santos
Matrícula	36.825-7
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Oeste
Nome:	Patrícia de Magalhães Abrantes
Matrícula	47.226-7
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Centro Sul
Nome:	Sérgio Ribeiro Cardoso
Matrícula	72.785-0
Cargo/Função:	Farmacêutico / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Norte
Nome:	Simone Alves do Vale
Matrícula	44.584-7
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Noroeste
Nome:	Thiago Rabelo Andrade
Matrícula	103.858-1
Cargo/Função:	Farmacêutico / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Venda Nova
Nome:	Tiago Avelar Ângelo
Matrícula	132.674-9
Cargo/Função:	Farmacêutico / Almoxarifado Central

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0502/2022

Prorroga o prazo de atuação da Comissão de Sindicância criada pela PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0306/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Belo Horizonte e Gestora do Sistema Único de Saúde/SUS-BH, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0306/2022, de 17 de maio de 2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância criada pela PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0425/2022, de 19 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) no dia 22 de julho de 2022, para que apresente a conclusão da sindicância instaurada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2022.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

Processo nº 04.000.003.22.38 - Identificador Banco do Brasil nº 957031
Objeto: Aquisição de doppler vascular portátil para entrega única, com garantia contratual de 12 (doze) meses, necessário para atender a demanda do Município de Belo Horizonte.

• Abertura das propostas dia 09/09/2022 às 09:00 horas;
• Abertura da sessão de lances dia 09/09/2022 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço www.licitacoes-e.com.br. Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplsmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7735.

Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística
Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO OPUS: 04.000.975.22.50
A Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 16.538/2016, torna público que realizará registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para aquisição de materiais para capotaria, conforme lista abaixo.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
82027	COURO SINTÉTICO, TIPO COURVIM, LISO, COR MARROM, ESPESSURA MÍNIMA 1 MM, LARGURA 1,40 M	METRO
82029	COURO SINTÉTICO, TIPO COURVIM, LISO, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA 1 MM, LARGURA 1,40 M	METRO
84533	COURO SINTÉTICO, TIPO COURVIN, LISO, COR AZUL-BEBÊ, ESPESSURA MÍNIMA 1 MM, LARGURA 1,40 M	METRO
84532	COURO SINTÉTICO, TIPO COURVIN, LISO, COR BRANCA, ESPESSURA MÍNIMA 1 MM, LARGURA 1,40 M	METRO
84534	COURO SINTÉTICO, TIPO COURVIN, LISO, COR VERDE-ÁGUA, ESPESSURA MÍNIMA 1 MM, LARGURA 1,40 M	METRO
06295	ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA USO DOMÉSTICO EM MÁQUINAS DE COSTURA, ETC, MINERAL, SEM DETERGENTE, FRASCO COM 100 ML	FRASCO
84531	PEÇA PARA CADEIRA DE ESCRITÓRIO, DE ALTURA REGULÁVEL, PISTÃO EM AÇO TUBULAR, CROMADO, UNIVERSAL, LUBRIFICAÇÃO PRÓPRIA, ACIONAMENTO A GÁS, INSTALAÇÃO ATRAVÉS DE ENCAIXE, CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 150 KG	UNIDADE
59610	PONTEIRA PARA MÓVEIS, EM BORRACHA, EXTERNA, REDONDA, 1 POLEGADA DE DIÂMETRO	UNIDADE
34895	PONTEIRA PARA MÓVEIS, EM BORRACHA, EXTERNA, REDONDA, 3/4 POLEGADA DE DIÂMETRO	UNIDADE
83096	PONTEIRA PARA MÓVEIS, EM BORRACHA, EXTERNA, REDONDA, 7/8 POLEGADA DE DIÂMETRO	UNIDADE
83094	PONTEIRA PARA MÓVEIS, EM BORRACHA, EXTERNA, RETANGULAR, 30 X 50 MM	UNIDADE
83097	PONTEIRA PARA MÓVEIS, EM BORRACHA, INTERNA, REDONDA, 7/8 POLEGADA DE DIÂMETRO	UNIDADE
59595	PONTEIRA PARA MÓVEIS, EM PVC, INTERNA, RETANGULAR, 20 X 30 MM	UNIDADE
59596	PONTEIRA PARA MÓVEIS, EM PVC, INTERNA, RETANGULAR, 30 X 50 MM	UNIDADE

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail nucleoservicosmsa@pbh.gov.br em até 5 (cinco) dias úteis após esta publicação.

Posteriormente será aberto no GRP prazo para preenchimento da Solicitação de Compra, referente a adesão manifestada no prazo indicado acima.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/08/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9F6FE20DBA9610A3929390B72D17CDD36BCBFD97. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Afonso Pena, nº 2.336, 6º Andar, Bairro Savassi CEP 30.130-007 – Belo Horizonte – MG, pelos telefones (31)3277-7770 e (31)3277-7812, no e-mail nucleoservicosmsa@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022

Isabella Cristine Nogueira
Gerência de Compras

REABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

Processo nº 04.000.664.22.08
Objeto: Credenciamento suplementar tão somente de pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares de saúde da rede privada (com fins lucrativos), localizadas no município de Belo Horizonte/MG, na condição de sede ou filial, que tenham interesse em contratar junto à SMSA leitos hospitalares para executar procedimentos de cirurgias eletivas nas especialidades de Cirurgia Geral, Cirurgia Infantil, Ginecologia, Neurocirurgia, Ortopedia, Proctologia, Urologia e Otorrinolaringologia, descritos no Edital e seus anexos, incluindo a realização de exames para avaliação e consulta pré-operatória, consultas e curativos pós-operatórios, diárias de UTI/Unidade de Tratamento Intensivo, atendimento a intercorrências decorrentes do procedimento cirúrgico e outros procedimentos que se fizerem necessários visando a garantia da Atenção Integral à Saúde dos usuários do SUS-BH, com amparo no caput, do artigo 25, Tabela de Procedimento, Medicamentos e OPM do SUS/MS e Lei nº 8.666/93, a ser custeado com recurso financeiro oriundo do Recurso Orçamentário do Tesouro (ROT) da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Período de entrega dos envelopes: a partir da data da publicação do edital no Diário Oficial do Município (DOM-PBH), durante 30 (trinta) dias corridos, no horário de 08:00 as 17:30 horas, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte. Na hipótese de a data limite de entrega dos envelopes de propostas ocorrer em final de semana ou em feriado nacional e/ou municipal (de Belo Horizonte), automaticamente esse prazo será estendido para o próximo dia útil.

Data de abertura dos envelopes: dia 29/09/2022 às 10:00 horas, na Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte.

O edital está disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplsmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7735.

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ATO DE CONVALIDAÇÃO

ATO DE CONVALIDAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DOS ATOS RELATIVOS O TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA A SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO METODISTA IZABELA HENDRIX.

Pelo presente ato fica ratificada e convalidada toda a relação estabelecida no Terceiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Belo Horizonte, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto Metodista Izabela Hendrix, Processo 01.043136.20.49, referente ao período de 01/01/2022 até a data de sua assinatura, objetivando abertura de campos de Estágio para a Convenente, de forma que seus alunos de enfermagem, fisioterapia e fonoaudiologia, possam participar das atividades institucionais de saúde correlatas das Unidades Assistenciais da Rede SUS-BH/SMSA. Deverá ser formalizado o Terceiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, bem como publicado no órgão oficial, em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS

Extrato de Recebimento de Doação
Processo: 01.048993.22.98
Doador: SECRETARIA DE ESATDO DA SAÚDE / MG.
CNPJ: 18.715.516/0001-88
Donatário: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Doação de 221.400 (Duzentos e vinte e um mil e quatrocentos) unidades de Seringa descartável 0,5 ml com agulha 25x6;
Doação de 180.000 (Cento e oitenta mil) unidades de Seringa descartável em polipropileno, estéril, com agulha acoplada e fixa com dimensões: 25 mm x 0,60 mm = 23G X1.
Valor da Doação: R$210.806,22.
Data da Doação: 09/08/2022.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica
Processo: 01.043136.20.49
Instrumento Jurídico: 01.2019.2302.0399.03.00
Concedente: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Convenente: INSTITUTO METODISTA IZABELA HENDRIX.
Do Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência, e Convalidação dos atos.
Da Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Termo original a viger de 01/01/2022 à 31/12/2022, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados todos os atos praticados no período de 01 de janeiro de 2022 até a data da efetiva assinatura deste Terceiro Termo Aditivo.
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2o-termo-aditivo-ao-termo-de-cooperacao-tecnica-01.043.136.20.49-instituto-de-ensino-metodista-izabela-hendrix.pdf
Assinatura em: 01/08/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.047170.22.90
Processo Licitatório: 04.001306.21.14 - Pregão: 220/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0436.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: MED CENTER COMERCIAL LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de ampicilina e bimatoprosta destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$8.669,25.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.001.306.21.14-01.047.170.22.90-MED-CENTER-COMERCIAL-LTDA-ARP-PE-220-2021..pdf
Assinatura em: 19/08/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.047164.22.98
Processo Licitatório: 04.001306.21.14 - Pregão: 220/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0437.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de albendazol destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$17.100,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.001.306.21.14-01.047.164.22.98-SOMA-MG-PRODUTOS-HOSPITALARES-LTDA-ARP-PE-220-2021..pdf
Assinatura em: 19/08/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.047721.22.52
Processo Licitatório: 04.001306.21.14 - Pregão: 220/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0438.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$1.777.280,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.001.306.21.14-01.047.721.22.52-UNIAO-QUIMICA-FARMACEUTICA-NACIONAL-S.A.-ARP-PE-220-2021..pdf
Assinatura em: 19/08/2022.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.029954.22.19
Processo Licitatório: 04.000034.22.61 - Pregão: 007/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0273.01.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS EIRELI.
Do Objeto: O objeto do presente instrumento é CONCEDER O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Do Preço: O valor global da Ata passará de R$297.542,74 para R$486.228,38, representando um aumento no montante de R$188.685,64.
Valor Atualizado: R$486.228,38.
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da ata originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.034.22.61-01.029.954.22.19-SUPER-CESTA-BASICA-DE-ALIMENTOS-EIRELI-1-TERMO-ADITIVO-.pdf
Assinatura em: 23/08/2022.

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILA

TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA MEDIXX COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA.
Processo Licitatório nº 04.000039.22.85 | Pregão nº 008/2022.
Processo de Contratação nº 01.042309.22.91
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0429.00.01
Do Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração das dotações orçamentárias para aquela abaixo especificada:
SMSA – 2302.3401.10.301.157.2690.0001.339039.17.00.50.01.55.
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostila.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.039.22.85-01.042.309.22.91-MEDIXX-COMERCIO-E-SERVICOS-PARA-SAUDE-LTDA.-TERMO-DE-APOSTILA-PE-008-2022..pdf
Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.

Emenda Parlamentar: Processo nº: 01.043933.22.89
Termo de Cooperação nº 035/2022
Objeto: Incremento temporário ao custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, referente a Portaria nº 1684/GM/MS de 23/06/2022
Em decorrência de retificação de erro material no Termo de Cooperação, referente ao Nº 035/2022, Processo nº 01.043933.22.89, segue:
Onde se lê:
Sob a forma de incremento temporário, ao Fundo Municipal de Saúde/FMS/SUS-BH, a ser destinado ao FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MINAS GERAIS/FHEMIG/ HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES - HEM, prestador de serviços aos usuários do SUS-BH (processo nº 01.039377.19.78),
Leia-se:
Sob a forma de incremento temporário, ao Fundo Municipal de Saúde/FMS/SUS-BH, a ser destinado ao FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MINAS GERAIS/FHEMIG/ HOSPITAL INFANTIL JOÃO PAULO II-HIJPII - prestador de serviços aos usuários do SUS-BH (processo nº 01.039377.19.78) ...
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/TERMO%20DE%20APOSTILA%20-%2001.043.933.22.89%20-%20HOSPITAL%20INFANTIL%20JOAO%20PAULO%20II..pdf
Belo Horizonte, 16 de agosto de 2022.

Processo: 01.063422.13.00
Referência: Décimo Terceiro Termo Aditivo – Vigência 01/09/2021 à 31/08/2022
Objeto: Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT's), casas nas quais residem cidadãos em sofrimento mental grave, egressos de internação psiquiátrica de longa permanência, sem vínculos ou suporte afetivo e ou família maiores de 18 anos de ambos os sexos: desospitalização dos pacientes internados em hospitais psiquiátricos, CERSAM"S, Hospitais de custodia e Hospitais Gerais
Instituição: Movimento de Promoção e Assistência Social Sopão Mineiro
Em decorrência da solicitação apresentada no Ofício da GRSAM/DIAS/SUASA/SMSA nº 136/2022 que refere a alteração das rubricas no Plano de Trabalho para adequação do Convênio, decorrentes das necessidades em rubricas de móveis e reformas de móveis.
Fica alterado o ANEXO I - Plano de Trabalho 11/17 - Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Execução.
Onde se lê:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/08/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9F6FE20DBA9610A3929390B72D17CDD36BCBFD97. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Tabela I

Especificação	PELA CONCEDENTE			
	Parcelas Fixas		Parcelas Variáveis	
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual
Água / Luz / Telefone / IPTU / Gás	R$17.196,68	R$206.360,14		
Aluguel	R$33.096,07	R$397.152,79		
Bolsa Desospitalização	R$900,00	R$10.800,00		
Vale social	R$58,33	R$700,00		
Equipamento de Proteção Individual (EPI)			R$3.577,17	R$42.926,08
Despesas Eventuais (farmácia, Taxi, etc)			R$428,19	R$5.138,22
Manutenção / Reparos			R$2.501,67	R$30.020,06
Aluguel de veículo / Combustível Artífice			R$2.283,15	R$27.397,78
Compra de Ferramentas			R$361,98	R$4.343,80
Móveis / Utensílios / Eletrodomésticos			R$3.016,94	R$36.203,31
Padaria / Açougue / Sacolão / Supermercado			R$20.700,02	R$248.400,24
Pessoal / Encargos	R$246.211,66	R$2.954.539,90		
Seguro Fiança Anual - Locação			R$1.500,00	R$18.000,00
Reforma de Imóveis			R$0,00	R$0,00
Custos Operacionais			R$35.563,64	R$426.763,64
TOTAL	R$297.462,74	R$3.569.552,83	R$69.932,76	R$839.193,13

Valor Máximo	Valor Máximo
Mensal	Anual
R$367.395,49	R$ 4.408.745,91

Leia-se:

Tabela II

Especificação	PELA CONCEDENTE			
	Parcelas Fixas		Parcelas Variáveis	
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual
Água / Luz / Telefone / IPTU / Gás	R$15.863,35	R$190.360,14		
Aluguel	R$33.096,07	R$397.152,79		
Bolsa Desospitalização	R$900,00	R$10.800,00		
Vale social	R$58,33	R$700,00		
Equipamento de Proteção Individual (EPI)			R$3.077,17	R$36.926,08
Despesas Eventuais (farmácia, Taxi, etc)			R$428,19	R$5.138,22
Manutenção / Reparos			R$1.918,34	R$23.020,06
Aluguel de veículo / Combustível Artífice			R$2.283,15	R$27.397,78
Compra de Ferramentas			R$236,98	R$2.843,80
Móveis / Utensílios / Eletrodomésticos			R$4.433,61	R$53.203,31
Padaria / Açougue / Sacolão / Supermercado			R$20.700,02	R$248.400,24
Pessoal / Encargos	R$246.211,66	R$2.954.539,90		
Seguro Fiança Anual - Locação			R$1.500,00	R$18.000,00
Reforma de Imóveis			R$1.125,00	R$13.500,00
Custos Operacionais			R$35.563,64	R$426.763,64
TOTAL	R$296.129,40	R$3.553.552,83	R$71.266,09	R$855.193,13

Valor Máximo	Valor Máximo
Mensal	Anual
R$367.395,49	R$ 4.408.745,91

Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/TERMO-DE-APOSTILA-01.063.422.13.00-ASSISTENCIA-SOCIAL-SOPAO-MINEIRO.pdf
Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

PORTARIA HOB Nº 198/2022

Altera a Portaria HOB nº 022/2020 que define as atribuições dos detentores de cargo ou função pública e as competências das instâncias de gestão da estrutura organizacional do Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB, no exercício das competências que lhe são atribuídas pelos incisos I e II do art. 62 do Decreto Municipal nº 17.276 de 05 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º - O art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 passa a vigorar com a inclusão dos incisos XI a XIV com as seguintes redações:

"Art. 41 – (...):
(...)
XI – Assinar os Termos de Compromisso de Estágio a serem firmados com estagiários que exerçam suas atividades no âmbito da Gerência de Pessoas e do Trabalho, mediante ato de delegação de competência do Superintendente;"
XII – Assinar contratos administrativos celebrados nos termos da Lei Municipal 11.175/2019, mediante ato de delegação do Superintendente;
XIII – elaborar, instruir, assinar e encaminhar ao Diário Oficial do Município – DOM os atos de publicidade pertinentes às concessões e/ou indeferimentos de benefícios aos agentes públicos do HOB, após manifestação final do Superintendente;
XIV – elaborar, instruir, assinar e encaminhar ao Diário Oficial do Município – DOM os atos de publicidade pertinentes à convocação de agentes públicos do HOB, referentes às demandas de Recursos Humanos";

Art. 2º - O art. 27 da Portaria HOB nº 022/2020 passa a vigorar com a inclusão do inciso IX com a seguinte redação:

"Art. 27 – (...)
(...)
"IX - Assinar os Termos de Compromisso de Estágio a serem firmados com estagiários acadêmicos, mediante ato de delegação de competência do Superintendente;"

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2022

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

PORTARIA HOB Nº 199/2022

Dispõe sobre delegação de competência.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB, no exercício das competências que lhe são atribuídas pelos incisos I e II do art. 62 do Decreto Municipal nº 17.276 de 05 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Gerente de Pessoas e do Trabalho para:

I – assinar Termos de Compromisso de Estágio celebrados com estagiários que exerçam suas atividades no âmbito da Gerência de Pessoas e do Trabalho – GPET-HOB;
II – assinar Contratos Administrativos celebrados nos termos da Lei Municipal 11.175/2019.

Art. 2º - Delegar competência ao Gerente de Linha de Cuidado, Ensino e Pesquisa para assinar Termos de Compromisso de Estágio, a serem firmados com estagiários acadêmicos no âmbito do HOB.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria HOB nº 218/2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2022

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 046/2021

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 046/2021 e legislação municipal pertinente.

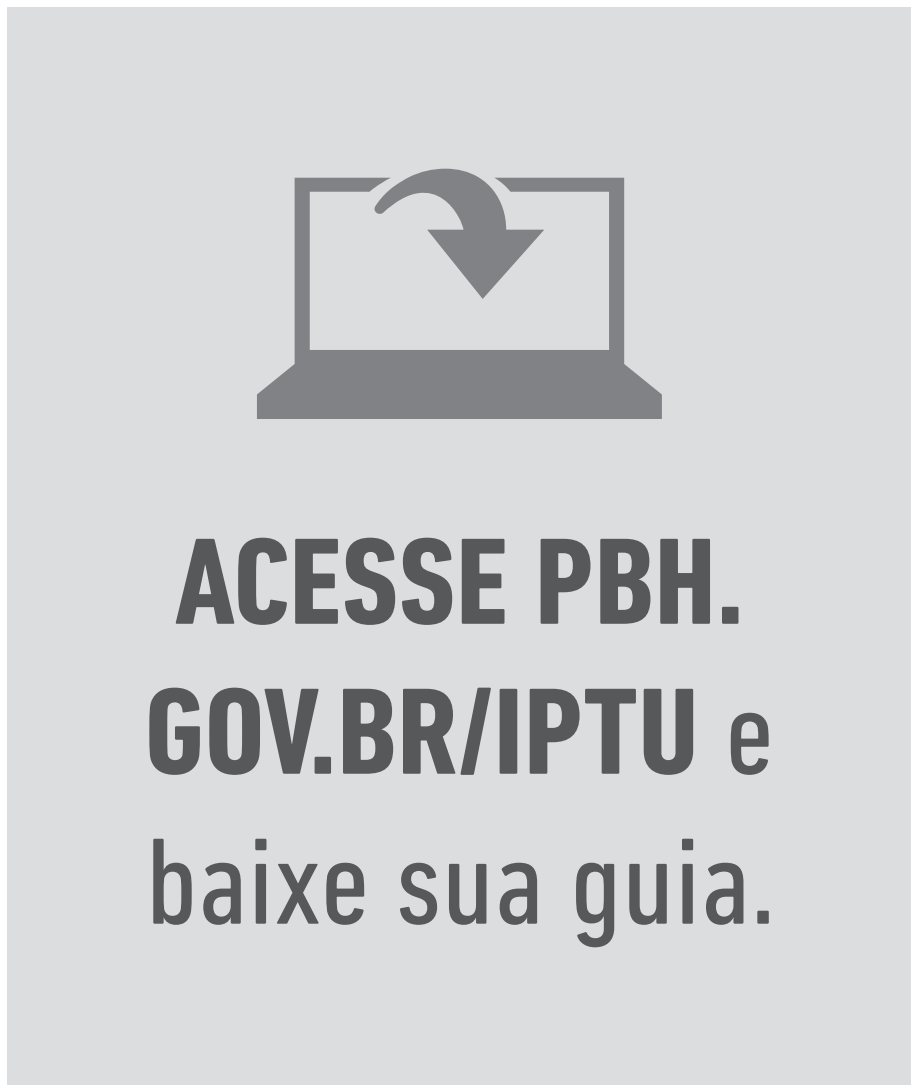
Cargo: Agente de Administração

67 - VANESSA TELES BRANT
68 - GEIZANE CRISTINA SILVA DE LEMOS
69 - JOAO PEDRO GOMES
70 - JULIANA CRISTINA MENEZES
71 - SIRLENE ALICE DE FREITAS
72 - SANDRA APARECIDA DE BRITO
73 - BRUNA BITARAES DINIZ
74 - VIRGINIA DE SOUZA SILVA

O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos convocados para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/08/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9F6FE20DBA9610A3929390B72D17CDD36BCBFD97. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 020/2022 PARA AS ÁREAS 02, 04 E 05

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais, republica o Resultado Parcial do Processo Seletivo Simplificado Edital 020/2022, para o cargo de Enfermeiro Supervisor publicado no Diário Oficial do Município - DOM em 06/08/2022 para os candidatos das áreas 02, 04 e 05:

ÁREA 02 - GERÊNCIA DE LINHA DE CUIDADO CIRÚRGICO
UNIDADE DE INTERNAÇÃO CIRÚRGICA

CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TÍTULOS
1	MARIA DE LOURDES DA SILVA RIBEIRO	75
2	EDUARDO PEREIRA VARGAS	35
3	RHAYENNE LUIZA DE FREITAS SANTOS	35
4	RISIANE SOARES BONGIOVANI BATISTA	29
5	ODALIA ARAUJO FERREIRA	22
6	SUELY MARQUES DUARTE	17
7	SHEYLA NUNES	15
8	MARIA APARECIDA DAMASCENO	14
9	NIVIA MARIA BALBI	13
10	CARMEN GOMES DIAS	10

CANDIDATOS INABILITADOS/DESCLASSIFICADOS

SEQ.	NOME	6. DA INSCRIÇÃO
1	AURINEIA PINHEIRO DOS SANTOS	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
2	BARBARA FERNANDES FILGUEIRAS	Em descumprimento subitem 6.3(d) do edital
3	BEATRIZ APARECIDA DA CUNHA	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
4	CLAUDIA MARCIA LIMA	Em descumprimento subitem 6.3(d) e 6.3(g) do edital
5	DAYSE MARIA NACIMENTO CHAGAS	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
6	DEBORAH PRISCILLA OLIVEIRA ALMEIDA	Em descumprimento subitem 6.3(d) e 6.3(g) do edital
7	JEFERSON CUSTODIO RODRIGUES	Em descumprimento subitem 6.3(d) e 6.3(g) do edital
8	JONATHAN DA SILVA MARTINS	Em descumprimento subitem 6.3(b) e 6.3(g) do edital
9	JUSSARA VALADARES DA SILVA SANTOS	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
10	LUCIANO JERONIMO DA SILVA BATISTA	Em descumprimento subitem 6.3(d) e 6.3(g) do edital
11	MAICON GREG SOARES DA SILVA	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
12	MARIANA BASTOS RAMOS	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
13	MONICA NAZARE DE MELO	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
14	NATALIA SANTOS SOUZA	Em descumprimento subitem 6.3(d) e 6.3(g) do edital
15	WANDERSON ADRIANO ABEL	Em descumprimento subitem 6.3(b) do edital

ÁREA 04 - GERÊNCIA DE LINHA DE CUIDADO CLÍNICO /
UNIDADE HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA (CLÍNICA MÉDICA)

CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TÍTULOS
1	EDNA TRINDADE GRAMACHO	87
2	CINTIA NATALIA MARTINS BARBOSA	84
3	MARY HELEN DE SOUZA	81
4	JULIANA LUCIA MADUREIRA	80
5	ROSANIA DE LIMA NORONHA	64
6	SEIDA ELISA CAMARA PEREIRA DA SILVA	57
7	ILMA RODRIGUES GARAJAU	56
8	CRISTINA DUARTE	55
9	ANA CAROLINA DE MELO WENGER	52
10	WASHINGTON LUIZ DE PAULA BARROS	49
11	VANESSA LOPES DE LIMA ABREU	46
12	GIZELLE INDIA GONCALVES URBANO	44
13	MARCUS VINICIUS DE LEMOS PINTO	44
14	THIARA MENDES FARIA DINIZ	44
15	ROSA ADELIA DE CASTRO ALVES	44
16	ANA CLAUDIA DOMINICK ROMANO BARBOSA	38
17	MARIA EDUARDA DE SOUZA DANTAS	35
18	EXPEDITA REGINA FARIAS DE OLIVEIRA	34
19	VIVIANE PARREIRAS COELHO	34
20	JAQUELINE DE ARAUJO SIQUEIRA	31
21	LUCIELDO SILVA SANTOS	28
22	SIBELE DUARTE GOMES PENIDO	26
23	EULER DE CASTRO VIEIRA BAMBIRRA	25
24	ZAIRA JUDITH FONSECA	25
25	FERNANDA BONOMO BITTENCOURT	22
26	NATIELLE THAIS MOISES MICRONI (POSSUI DEBITO)	21
27	RENATA ANDREZA DA SILVA HASTENREITER	15
28	WANESSA DE PAULA DIAS	13
29	JORDANE EMANOEL ROMANO DA SILVA	12
30	LETICIA GABRIELA DOS SANTOS BATISTA	11
31	TATIELE CRISTINA PEREIRA SILVA	10
32	THAYLINE KIMBERLY RODRIGUES	7

CANDIDATOS INABILITADOS/DESCLASSIFICADOS

SEQ.	NOME	6. DA INSCRIÇÃO
1	ADRIANE FERREIRA ALMEIDA COELHO	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
2	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
3	ANDREZA DE ALMEIDA SOUZA	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
4	ARCILENE FERNANDES RIBEIRO	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
5	DEYSI ADEMILDI MOARATO LOPES	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
6	GABRIELA LIMA PEREIRA	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
7	HILDA MATIAS BARBOSA	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
8	INGRID MICHELLE ALVES DE JESUS RODRIGUES	Em descumprimento subitem 6.3 (d), 6.3 (e) e 6.3 (f) do edital
9	JANE FERREIRA DA SILVA	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
10	JANE RAQUEL FERREIRA DO AMARAL MENDONCA ARAUJO	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
11	JOSIENE MARIA LEMOS OBERHOFER	Em descumprimento subitem 6.3 (d) e 6.3 (g) do edital
12	LUCIA FERNANDES DOS SANTOS	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
13	LUCIANA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
14	LUCIANA OTONI NASCIMENTO	Em descumprimento subitem 6.3 (f) e 6.3 (g) do edital
15	MARIA DE LOURDES SANTOS AGUIAR TEIXEIRA	Em descumprimento subitem 6.3 (f) do edital
16	MONICA ALVES CARDOSO	Em descumprimento subitem 6.3 (d) e 6.3 (g) do edital
17	PATRICIA ANA DOS SANTOS	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
18	SAMARA OLIVEIRA DA SILVA	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
19	SARA ADRIANA DE FARIA	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
20	WALDIRENE RODRIGUES FERREIRA	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
21	WANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA	Em descumprimento subitem 6.3 (a) do edital

ÁREA 05 - GERÊNCIA DE LINHA DE CUIDADO INTENSIVO ADULTO

CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TÍTULOS
1	JULIANA MENDES DE ALMEIDA LEITE	100
2	LORENA ISIS DOS SANTOS	96
3	CLAUDIA DO CARMO FIGUEIREDO	88
4	ALISSON RICARDO ROCHA	84
5	KARLA COUTO FIGUEIREDO	76
6	EDNA TOMAINO MIRANDA	72
7	SIMONE MARIA OLIVEIRA	56
8	FABIANA GALDINO BORGES	55
9	BARBARA MACIEL NUNES COELHO	49
10	LORRAINE DAYANNE MOREIRA MARTINS	47
11	ELIANE DE ALMEIDA GRIGOROWSKY BOTELHO	39
12	CYNTHIA MONTEIRO DOS REIS	34
13	CARLA LELIS ASSUNCAO	33
14	LUCIENE REZENDE FERREIRA OLIVEIRA	32
15	VERCELLI EUZEBIA DE ANDRADE	31
16	CRISTIANE IMACULADA SABINO	25
17	MARIA MAGELA DA SILVA	25
18	IRANI FERNANDES RIBAS	23
19	IARA LUIZA DE SOUZA	20
20	CAMILLA RODRIGUES FERNANDES DE SOUZA	20
21	VIVIANE DE SOUZA FONSECA	20
22	MILTON CESAR ALVES FERNANDES	18
23	MARLY SILVA SANTANA	18
24	NAYARA LUCIA FERNANDES DE MORAES	16
25	DANIELE COSTA	15
26	FABIANA CAMPOS ROCHA	15
27	GRASIELE DA CRUZ ROCHA GOMES	15
28	ANA CAROLINA RAMOS PLASTINO	14
29	HELLEN DUTRA DE OLIVEIRA	13
30	TAIANA BATISTA DE FARIA OLIVEIRA	12
31	ROSIMAR LADEIA SILVEIRA DE SOUZA	7

CANDIDATOS INABILITADOS/DESCLASSIFICADOS

SEQ.	NOME	6. DA INSCRIÇÃO
1	ADAN FINAMOR FERREIRA	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
2	ADRIELY CRISTINA RESENDE POLICARPO	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
3	ANDREIA FERNANDES DOS SANTOS	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
4	CRISTIANE SANTINE TEIXEIRA SOARES PAIXAO	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
5	FABIANA SOUSA FERREIRA	Em descumprimento subitem 6.3(d) do edital
6	HALINE FRADE REIS	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
7	IVANNA ISABELLA DE AGUIAR DO ESPIRITO SANTO	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
8	IZABELA CRISTINA DE SOUZA MORAIS	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
9	JOELMA COSTA DOS SANTOS	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
10	JOELMA LOPES DA CUNHA	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
11	LARISSA RESPLANDES LOPES GANDRA	Em descumprimento subitem 6.3(c), 6.3(d) e 6.3(g) do edital
12	LAUDILEIA RAMOS DA SILVA MESSIAS	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
13	NELMA MARIA DA CRUZ SILVA	Em descumprimento subitem 6.3(f) e 6.3(g) do edital
14	RAQUEL FERREIRA ALMEIDA	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
15	RENATA MARIA COSTA	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
16	RENATO FERNANDO DE JESUS	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
17	ROMAO TIAGO MARQUES DOS SANTOS	Em descumprimento subitem 6.3(a), 6.3(d) e 6.3(g) do edital
18	ROSANI APARECIDA GOMES ARAUJO	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
19	STEPHANIA NUNES SANTOS	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
20	VALDIRENE FRANCO	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
21	VIVIANE PARREIRAS JUSTINO EMIDIO	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
22	WAGNER DE SOUZA FERNANDES	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital

Deste resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de até 02 (dois) dias úteis subsequentes a sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM para os candidatos das áreas 02, 04 e 05.

Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por intermédio de procurador, na Gerência de Pessoas e do Trabalho - Anexo Administrativo, sito na Av. José Bonifácio s/nº, Bairro São Cristóvão- BH/MG, exclusivamente no horário de 08h às 16h, em envelope lacrado, no período recursal citado acima, contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados - Ref.- Recurso - Processo Seletivo Simplificado - Edital 020/2022 do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, nome completo, identidade e função.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2022

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/08/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9F6FE20DBA9610A392939OB72D17CDD36BCBFD97. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO 174/2022

PROCESSO: 03-123/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de calibração em equipamentos de audiologia do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório. Esta licitação possui itens exclusivos para a participação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.

Comunicamos aos interessados que o pregão tornou-se deserto pela segunda vez consecutiva.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022

Edmundo S C Franco
Pregoeiro

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 020/2022

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital 020/2022, para o cargo de Enfermeiro Supervisor, para às áreas 01, 03, 06, 09 e 10, conforme listagem abaixo:

ÁREA 01 - UNIDADE DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA

CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TÍTULOS
1	CAMILA QUEIROZ DE SOUZA	100
2	WALDIR PEREIRA DA SILVA	98
3	CINTIA SILVA MADUREIRA	98
4	ANDREA DE FATIMA MOURA	96
5	ALINE DA CUNHA ROCHA SANTOS	92
6	NIVIA DE FATIMA FERREIRA	91
7	SAGRA SIMONE APARECIDA DE LACERDA LIMA	90
8	PRISCILA DUARTE MOREIRA	87
9	LILIAM CRISTIANE GONCALVES DA SILVA	86
10	CLEBER DE ARAUJO	82
11	BARBARA OLIVEIRA SANTOS	79
12	BARBARA JUNIA FERREIRA VIANA	70
13	DAISLENE DE OLIVEIRA	70
14	FERNANDA BARAGLI DE AZEVEDO PEREIRA	68
15	ANA PAULA CAMPOS COSTA	66
16	ANA CAROLINA SAMPAIO NASCIMENTO	65
17	DANIELLE OLIVEIRA ROCHA E SILVA	64
18	LARISSA PEDROSA CORREA	51
19	ROSENILDA DE OLIVEIRA MARTINS GOMES	47
20	SABRINA AVILA SALAZAR	44
21	PRISCILLA CAROLINE ANDRADE	43
22	MARCIA APARECIDA XAVIER SOUZA	41
23	NEMIAS AZEVEDO PEREIRA	40
24	CLAUDIA REGINA PROENCA DE FARIA	40
25	MIRIS SIMONE DIAS	38
26	PLACIDINA FERREIRA VALLE	35
27	RENATA FABIANA NASCIMENTO DE SENA	34
28	ARIANA CRISTINA PEDROSA	31
29	NADIELLE GOMES GONCALVES	30
30	ROSILETE RODRIGUES SOUZA DE OLIVEIRA	27
31	CAROLINE MIRANDA DE OLIVEIRA	23
32	ADRIANA NAVARRO MENDES CARVALHO	17
33	IONA MARQUES MOURA	16

CANDIDATOS INABILITADOS/DESCLASSIFICADOS

SEQ.	NOME	6. DA INSCRIÇÃO
1	ALENE SEBASTIANA DA SILVA	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
2	ALINE DE SOUZA GONCALVES NUNES	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
3	ANA MARIA MACEDO DA SILVA	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
4	ANA PAULA OLIVEIRA DE BRITTO FROES	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
5	ANDREIA DOS SANTOS SILVA LOPES	Em descumprimento subitem 6.3(d) e 6.3(g) do edital
6	ANGELICA FERNANDES ALVES	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
7	BLENDA AIMEE FERREIRA SILVA	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
8	CARLA COSME LOUSADA BULHOES	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
9	CLEIDE MARIA APARECIDA DE SOUZA	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
10	CRISTIANE OLIVEIRA DE ABREU	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
11	DALVA PEREIRA SOARES	Em descumprimento subitem 6.3(f) e 6.3(g) do edital
12	DAYANE DIAS DE SOUZA BORGES	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
13	DEBORA CRISTINA MOURA CARVALHO	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
14	DEGUISSOM RAMOS ANDRADE	Em descumprimento subitem 6.3(d) e 6.3(g) do edital
15	EDNA GERALDA REGINA PINTO	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
16	EDNEIA LUIZ FERREIRA	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
17	ELOISA CRSTINA DE MORAES	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
18	FATIMA APARECIDA AZEVEDO OLIVEIRA	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
19	FLAVIA CRISTINA DA SILVA CAMPOS	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
20	FLAVIA DANIELA GRACAS	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
21	GABRIELA LOPES RODRIGUES	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
22	GEISYLAINE FERREIRA DE OLIVEIRA CELESTINO	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
23	GLEICE VALENTIM NUNES	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
24	IARA PINHEIRO DE OLIVEIRA	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
25	IONETE DOS SANTOS OLIVEIRA	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
26	ISIS VIANA BRAZIL	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
27	JOSE HEITOR NAZARE DOS REIS	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
28	JOSIMEIRE GONCALVES AGUILAR	Em descumprimento subitem 6.3(d) e 6.3(g) do edital
29	KARINA MONTEIRO VIEIRA MACHADO	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
30	LEANDRO JUNIOR PRADO	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
31	LIZIANE RIBEIRO DE MELO TRINDADE	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
32	LUCIA ROCHA BARBOSA DOS SANTOS	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
33	LUCIANA NUNES FERREIRA	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
34	LUIZ FELIPE CARVALHO ALVES	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
35	MARGARETE BRAGA	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
36	MARIA DA PAIXAO MALVEIRA DA COSTA	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
37	MARIA HELENA DE ARAUJO	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
38	MARIA VANETE MARTINS DOS SANTOS	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
39	MARIANA PASSOS GAMALIEL ALVES DE SOUZA	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
40	MARINE TAVARES SANTOS	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
41	MARLON PIRES FERREIRA	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
42	MARLUCIA ORNELAS PEREIRA SILVA	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
43	MAYRA ALVES COSTA FERREIRA	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
44	MIRIAM LEITE PRACA GONCALVES CABRAL	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
45	NAYARA BRAGA BATISTA NEVES	Em descumprimento subitem 6.3(d) e 6.3(g) do edital
46	PAOLA CRISTINA NUNES DE ALMEIDA	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
47	PAOLA MIRANDA DE SÁ	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
48	PHILIP SANTOS GONCALVES	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
49	QUITALVINA MAURICIO GOMES	Em descumprimento subitem 6.3(d) e 6.3(g) do edital
50	RACHEL ZUCCHERATTE MACHADO	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
51	RAFAEL ALVES PEREIRA	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
52	RAMON PEREIRA COSTA	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
53	RAQUEL MELGACO SANTOS	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
54	RENATO POLICARPO DA SILVA	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
55	ROSA MARIA EMILIO	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
56	SABRINA MURCA MACHADO ROCHA	Em descumprimento subitem 6.3(d) e 6.3(g) do edital
57	SHEILA BARBARA SOARES PEREIRA	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
58	SILVANIA MARIA SILVA	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
59	THABATA RODRIGUES CIRA	Em descumprimento subitem 6.3(e) do edital
60	THAIS FANTINI SILVA VON DOLLINGER	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
61	VALERIA FRANCA DE LIMA	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
62	VANDA GOMES DA SILVA DE CARVALHO	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
63	VANILDA DA MOTA SANTOS	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
64	VIVIANE ANDRADE DE FREITAS CEZAR	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
65	VIVIANE SANTOS VENTURA	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
66	WANDERLEY SOARES DOS SANTOS	Em descumprimento subitem 6.3(f) e 6.3(g) do edital

ÁREA 03 - GERÊNCIA DE LINHA DE CUIDADO CIRÚRGICO
CENTRO CIRÚRGICO/UNIDADE HOSPITAL DIA CIRÚRGICO

CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TÍTULOS
1	VANESSA ALVES DE MELLO TEIXEIRA	69
2	CARLOS LEONARDO SILVA DE SOUSA	57
3	VIVIAN ALVES DE SOUZA LIMA	45
4	MARLY SOARES DE MELO	34
5	ALEX CAITANO SILVA	30
6	ALINE DE ARAUJO SILVA	29
7	KATIUCIA ALMEIDA DA SILVA	29

CANDIDATOS INABILITADOS/DESCLASSIFICADOS

SEQ.	NOME	6. DA INSCRIÇÃO
1	ANA CLARA IMPELLIZIERI MARQUES BARBOSA	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
2	ANA PAULA NASCIMENTO NASCIMENTO	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
3	ANDREIA APARECIDA BIANO	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
4	CRISIANE ASSUNCAO DOS SANTOS SILVA	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
5	GIULIANA DE OLIVEIRA	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
6	MARCELO LUIZ DIAS	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
7	LELIA FERREIRA DOS SANTOS	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
8	KEROLLY CRISTINY FERREIRA	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital

ÁREA 06 - GERÊNCIA DE LINHA DE CUIDADO DA MULHER - MATERNIDADE

CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TÍTULOS
1	MARIA IZABEL VIEIRA SILVA	100
2	ALESSANDRA MAIA SILVA SALES	83
3	ISABEL CRISTINA SANTOS BOMFIM	70
4	LUANA STEFANY DE RESENDE	40
5	REGINA MARCIA DIAS	35
6	ETELVINA RODRIGUES CASCALHO GONCALVES	32
7	SIRLEI APARECIDA ALVARENGA BRUNO	30
8	ALLINE WALQUIRIA MUNIZ DE QUEIROZ	29
9	JANE BARROS GOMES DA COSTA	22
10	ALICE SILVIA COSTA BASTOS	22
11	DIANA PARREIRAS MIRANDA	19
12	TATIANE FROIS DUTRA	18
13	FLAVIA RAMOS DA SILVA DE ASSIS	18
14	ANA CAROLINA MOREIRA DE VASCONCELOS	18
15	SILVANE BORBA OLIVEIRA TRINDADE	17
16	VILMA DIAS MARTINS SILVA	13
17	ANA CLAUDIA DE FREITAS QUELES BELMONTE	9
18	ROSEMERE SOUZA JACINTO	6

CANDIDATOS INABILITADOS/DESCLASSIFICADOS

SEQ.	NOME	6. DA INSCRIÇÃO
1	AMANDA MENDES MAIA	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
2	ALINE CAROLINA PERPETUO RIBEIRO	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
3	ANDREZA PERPETUA DE FREITAS MARTINS	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
4	CINTIA CRISTINA ANDRADE	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
5	CRISLAINE MATOS DE SOUZA SANTOS	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/08/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9F6FE20DBA9610A3929390B72D17CDD36BCBFD97. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

6	GRAZIELA CAROLINE ESTEVES THOME	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
7	KEULE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	Em descumprimento subitem 6.3(d) e 6.3(g) do edital
8	PRISCILA JULIANA FERREIRA ALVES AUGUSTO	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital
9	STEFANE ALCANTARA DOS REIS	Em descumprimento subitem 6.3(g) do edital

ÁREA 09 - GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE MATERIAIS E ROUPAS

CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TÍTULOS
1	EVERALDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	34
2	CAROLINA DE PAULA SANTOS	21
3	LUCIANA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA PEREIRA	10
4	CRISTINA MARTINS VALADARES	9

CANDIDATOS INABILITADOS/DESCLASSIFICADOS

SEQ.	NOME	6. DA INSCRIÇÃO
1	DIEGO RODRIGO GONCALVES DOS SANTOS	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
2	JOICE GRACIELE DA SILVA ANDRADE	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
3	LUCINEIDE OLIVEIRA DE SOUZA	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
4	MARCIA APARECIDA DA COSTA ANSELMO	Em descumprimento subitem 6.3 (d) e (g) do edital
5	MARIA APARECIDA DA SILVA	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
6	REGINALDA MARQUES DA SILVA	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
7	SONIA MARIA DA CRUZ AMORIM	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital

ÁREA 10 - GERÊNCIA DE LINHA DE CUIDADO AMBULATORIAL

CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TÍTULOS
1	VIVIANE MARINHO DE OLIVEIRA DINIZ	65
2	ALINE TAVARES PINTO	53
3	GRAZIELLE CRISTINA DINIZ COSTA	48
4	BRUNA CAROLINA ROCHA FRANCA	43
5	CLAUDIA TEIXEIRA LUIZ	39
6	ANA CAROLINA LOPES DE OLIVEIRA	30
7	FILOMENA DE OLIVEIRA	26
8	CLEIDE DA COSTA JULIAO	25
9	MARIA DAS NEVES CORREA PEREIRA	25
10	KARLA MARIA MARTINS LIMA	24
11	IVANETE DOS SANTOS	22
12	JUSSARA APARECIDA DE FRANCA E SILVA	22
13	JOSIANE GONCALVES DE BRITO LOPES	15
14	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE OLIVEIRA RAMOS	14
15	SILVIA DE SOUZA E SILVA	13
16	JOSIANE BATISTA SOUZA	13
17	DENISE APARECIDA RAMOS DA CONCEICAO	13
18	EDNA BORGES DE OLIVEIRA	12
19	SUELEN FERNANDA COUTINHO PINTO	11
20	TANIA LUIZ GUEDES	11
21	ELIDAN MAGALHAES DE ALMEIDA	11
22	FLAVIA MARIA RABELLO ALVES MOREIRA	10
23	NAIARA KELLY ANDRADE DO CARMO	6
24	FERNANDA CARLA DE SOUZA	6
25	MARLUCIA SOUSA BARROS	6

CANDIDATOS INABILITADOS/DESCLASSIFICADOS

SEQ.	NOME	6. DA INSCRIÇÃO
1	ADALGISA DA SILVA FERNANDES	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
2	ADRIANA CRISTINA MOREIRA LIMA	Em descumprimento subitem 6.3 (b), 6.3(d) e 6.3(g) do edital
3	ALINE DE ALMEIDA LIMA	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
4	ALINE DE MIRANDA GALINARI	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
5	BARBARA LOUISE XAVIER	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
6	CARLA ALESSANDRA BRANDAO DA SILVA	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
7	CRISTINA PACHECO BRAGA	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
8	DEISE ALVES DE FREITAS	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
9	ELENA CLAUDIA DE JESUS GIRANDI	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
10	EVELIN ALVES RAFAEL	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
11	IVE ALVES DE ALMEIDA ROLIM	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
12	LAIS CRISTINA DE OLIVEIRA CAETANO	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
13	LAYANNE DE SOUZA FRIEIRO	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
14	LEONE DE ARAUJO COSTA PERES	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
15	LIDIA PEREIRA BARBOSA	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
16	LILIANE APARECIDA COSTA PEREIRA	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
17	LUISA CAROLINA COLHADO MACHADO	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
18	MARCIA GONCALVES MONTEIRO DOS SANTOS	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
19	MARCIA MARIA CILIRA PONTES OLIVEIRA	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
20	MARLA MARTINELY ALVES	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
21	MICHELE BARBARA SILVA DA CRUZ	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
22	NORIA CASSIA DE JESUS BORGE	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
23	POLLYANA OLIVEIRA FERREIRA SOARES	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
24	POLLYANNA OLIVEIRA BARROS CARDOSO	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
25	RAMON FERREIRA PINTO	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
26	RAQUEL LUCIA ALMEIDA GOMES	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
27	ROSEANE SOUZA DA SILVA	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
28	SARA NAZARET SILVA E LANA	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
29	VERA LUCIA APARECIDA TEIXEIRA	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital
30	VILMA DA CRUZ MAXIMO	Em descumprimento subitem 6.3 (g) do edital

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2022

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 021/2022

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 021/2022, para o cargo de Médico, conforme listagem abaixo:

ÁREA 01 - GERÊNCIA DE LINHA DE CUIDADO CLINICO – CLINICO GERAL

CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TÍTULOS
1	MARINA COSTA LEITE	80
2	GUSTAVO COUTO PEREIRA DA SILVA	50
3	PRISCILA LIMA TAVARES	40
4	PEDRO FERRARI SALES DA CUNHA	30

CANDIDATOS INABILITADOS/DESCLASSIFICADOS
Não houve.

ÁREA 02 – Gerência de Linha de Cuidado de Pronto Atendimento - CLINICO GERAL

CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TÍTULOS
1	MARIA CELIA LIMA CARREIRO	20
2	MARINA DE OLIVEIRA RABELLO	15
3	NICOLE CUNHA NEME	5

CANDIDATO INABILITADO/DESCLASSIFICADO
HENRIQUE MORAVIA DE ANDRADE SANTOS MOREIRA - Em descumprimento ao item 3.2 alínea "E"

ÁREA 03 – Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência – NEUROLOGIA

CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLAS	NOME	TÍTULOS
1	RAISA CRISTINA TEODORO DA SILVA	55
2	MARILIA FONTENELLE E SILVA	55
3	VERONICA ANSELMO MACHADO	50
4	LAISSA REIS PAIXAO	45
5	JACQUELINE GOMES DA SILVEIRA	40
6	LUCAS MALOSTO RIBEIRO	0

CANDIDATOS INABILITADOS/DESCLASSIFICADOS
Não houve.

ÁREA 04 - Gerência de Linha de Cuidado Clínico – NEUROLOGIA

CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLAS	NOME	TÍTULOS
1	DEBORAH DAYANE CORDEIRO MARTINS	65
2	DIEGO OLIVEIRA DA MATA	65
3	JOYCE MENEZES E SILVA	45
4	IURI SOARES TORRES	40
5	LAURA HELENA POGGIANELLA ESTEVES	40
6	JANE LACERDA BAHIA	10
7	DIMITRIA FORTES DE OLIVEIRA BORGES	10

CANDIDATOS INABILITADOS/DESCLASSIFICADOS
Não houve.

ÁREA 06 - Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência – CIRURGIA GERAL

CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLAS	NOME	TÍTULOS
1	ANDRE MESQUITA DE ABREU	55
2	RAFAEL ROSSI NOMINATO	50
3	LUCAS GARCIA ALVES	40
4	ANA CAROLINA SILVA ALMADA	30
5	DEBORAH AMARAL FREIRE RADD	25
6	RODRIGO PEREIRA PEIXOTO	25
7	LIVIA CARDOSO REIS	20
8	LUCAS VILLELA DOS SANTOS	20
9	LEONARDO DE CAMPOS CORREA OLIVEIRA	0
10	JAREDE GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR	0
11	RENAN CARDOSO VELOSO	0

CANDIDATOS INABILITADOS/DESCLASSIFICADOS
Não houve.

ÁREA 07 – Gerência de Linha de Cuidado da Criança – CIRURGIA PEDIATRICA

CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLAS	NOME	TÍTULOS
1	SAMELA NUNES ALECRIM DE SOUZA	30

CANDIDATOS INABILITADOS/ DESCLASSIFICADOS
Não houve.

ÁREA 08 - Gerência de Linha de Cuidado da Criança – EMERGENCIA PEDIATRICA
Não houve candidatos inscritos.

ÁREA 09 - Gerência de Linha de Cuidado da Criança – PEDIATRIA

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/08/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9F6FE20DBA9610A3929390B72D17CDD36BCBFD97. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLAS	NOME	TÍTULOS
1	LYSSA MARIA COELHO SANTOS	55
2	ESTHER ALVES DE ARAUJO NUNES	5

CANDIDATOS INABILITADOS/DESCLASSIFICADOS
RAQUEL DIAS DUARTE DE CASTRO - Em descumprimento ao item 3.2 alínea "E"
ROBERTA FANTAUZZI BORGES - Em descumprimento ao item 3.2 alínea "E"

ÁREA 10 - Gerência de Linha de Cuidado da Criança – NEONATOLOGIA
Não houve candidatos inscritos.

ÁREA 11 - Gerência de Linha de Cuidado da Mulher – GINECOLOGISTA

CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLAS	NOME	TÍTULOS
1	FERNANDA LIMA NEDER ISSA	45
2	ALESSANDRA SANTANA LOPES ROCHA	20

CANDIDATOS INABILITADOS/DESCLASSIFICADOS
Não houve.

ÁREA 12 - Gerência de Linha de Cuidado Intensivo Adulto - INTENSIVISTA

CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLAS	NOME	TÍTULOS
1	MARIA LINA SAGLIONI FONSECA	45
2	MATEUS LIVIO DAMAS	15

CANDIDATOS INABILITADOS/DESCLASSIFICADOS
Não houve.

ÁREA 13 - Gerência de Diagnóstico por Imagem e Traçados Gráficos - RADIOLOGISTA
Não houve candidatos inscritos.

ÁREA 14 - Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência – NEUROCIRURGIA

CANDIDATO HABILITADO/CLASSIFICADO

CLAS	NOME	TÍTULOS
1	PAULO HENRIQUE SAMPAIO CORTES LEITE	40

CANDIDATOS INABILITADOS/DESCLASSIFICADOS
Não houve.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2022

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

RESULTADO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 20/2022

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do julgamento de recurso interposto por candidatos (as) que concorreram no Processo Seletivo Simplificado Edital 020/2022, para as áreas 1, 3 e 6, conforme abaixo:

Cargo: Enfermeiro

SEQ.	NOME	RESULTADO DO RECURSO
1	ALENE SEBASTIANA DA SILVA	INDEFERIDO
2	CARLA COSME LOUSADA BULHOES	INDEFERIDO
3	CRISIANE ASSUNCAO DOS SANTOS SILVA	INDEFERIDO
4	EDNA GERALDA REGINA PINTO	INDEFERIDO
5	GLEICE VALENTIM NUNES	INDEFERIDO
6	GRAZIELA CAROLINE ESTEVES THOME	INDEFERIDO
7	LELIA FERREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
8	LUIZ FELIPE CARVALHO ALVES	INDEFERIDO
9	RACHEL ZUCCHERATTE MACHADO	INDEFERIDO
10	RAFAEL ALVES PEREIRA	INDEFERIDO
11	RAQUEL MELGACO SANTOS	INDEFERIDO
12	THABATA RODRIGUES CIRA	INDEFERIDO

A ata de julgamento do recurso com a devida motivação encontra-se arquivada na Gerência de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, situada na Av. José Bonifácio s/n Bairro São Cristóvão – BH/MG, com vistas franqueadas aos candidatos a partir do primeiro dia útil subsequente a presente publicação, no horário de 08h às 15h.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2022

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO A GPET

A Gerência de Pessoas e do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, convoca a abaixo discriminada a comparecer na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada à Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte (Anexo Administrativo), nos 05 (cinco) primeiros dias subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para tratar de assunto referente ao (s) processo (s) administrativo (s) correspondente (s), sob pena de prosseguimento do (s) mesmo (s):

	NOME	REGISTRO	Nº DO PROCESSO
1	LORENA RODRIGUES CRUZ COSTA	42876-2	14-806 / 2022

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no art. 202-A, §2° da Lei Municipal nº 7.169/96 - Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Belo Horizonte, CONVOCA O(S) AGENTE(S) PÚBLICO(S) ABAIXO relacionado(s), PARA COMPARECER(EM), no caso de agentes públicos da Administração Direta, enviarem e-mail para gevif.ingresso@pbh.gov.br; se agente público da Administração Indireta, ao Recursos Humanos responsável, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PARA RETORNO AO TRABALHO, observadas e respeitadas as especificidades porventura existentes, de determinados cargos.

1 - ACÁSSIO PIERRI BARBOSA DOS SANTOS - BM 91.571-1
2 - ALINE AMANDA DE SOUZA DE REZENDE – HM 7296-8

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 22 do Decreto Municipal nº 16.738/17, bem como os artigos 198 e 198-A, da Lei Municipal nº 7.169/96.
RESOLVE INSTAURAR o(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s) Disciplinar(es):

PAD nº 08-000.174-22-54 (Ato de instauração nº 0327/22).

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

INTIMAÇÕES

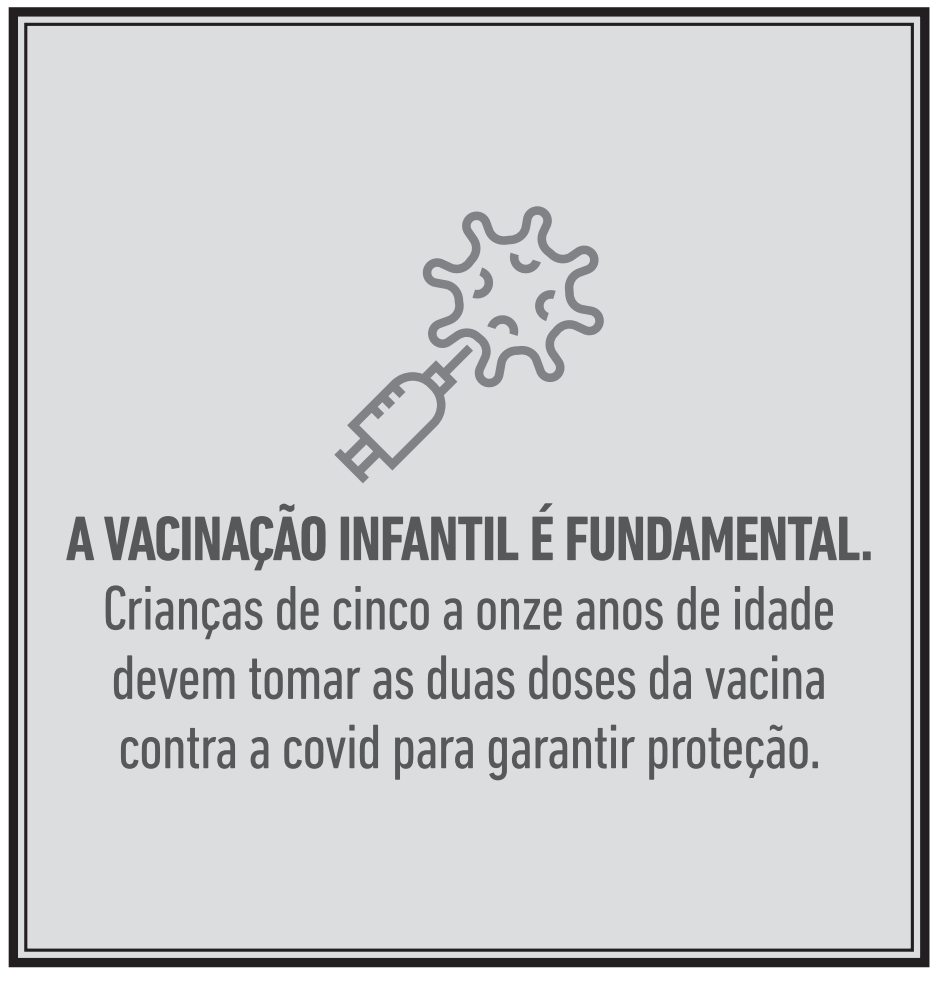
O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 020/2018, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 08-000.039-22-09
AGENTE PÚBLICO: A. R. A.
PROCURADORES(AS): MARCOS AURÉLIO ROCHA PEREIRA DORNELAS – OAB/MG 167.926/ JOÃO GABRIEL SANTANA – OAB/MG 140.365
OITIVA(S) DA(S) TESTEMUNHA(S): na(s) seguinte(s) data(s) e horário(s):
ROSÂNGELA APARECIDA SILVA RAMOS – 14/09/2022 – 09h.
Depoimento(s) a ser(em) realizado(s) por videoconferência, através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM Nº 018/2020.
O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

PROCESSO Nº: 08-000.012-22-52
AGENTE PÚBLICO: I. L. F.
PROCURADOR(A): RENATO LUIZ PEREIRA – OAB/MG 52.084
OITIVA(S) DA(S) TESTEMUNHA(S): na(s) seguinte(s) data(s) e horário(s):
NAYARA SILVA DOS ANJOS – 14/09/2022 – 10h.
CILEIDE ANDRADE DE SANTANA – 14/09/2022 – 11h.
Depoimento(s) a ser(em) realizado(s) por videoconferência, através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM Nº 018/2020.
O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/08/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9F6FE20DBA9610A3929390B72D17CDD36BCBFD97. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Indeferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo nº 204691, de 20/05/2022 - Req.: Adriana Oliveira de Aguiar, CM 419.
Curso: MBA em Marketing Digital, Produção de Conteúdos e Redes Sociais -
IES: Faculdade Novoeste.

PORTARIA Nº 20.257

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando nos artigos 10, II, e 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR JOSE VIEIRA FILHO, CM-42671, CARLOS ALBERTO DAMASCENO, CM-42693, BRYAN JUAN GONZALEZ MIRANDA, CM-42682, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, e NOMEAR ELIENE ANJOS PIMENTEL, para o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, ambos os cargos do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.258

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, III, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR, a pedido, VANDERLEI DOS SANTOS PIMENTEL, CM-42448, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.259

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 10, II, e 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR CARLOS HENRIQUE LOPES ROSAS, CM-42218, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, e NOMEAR LETICIA CAMARANO MINAS para o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, ambos os cargos do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 22 de agosto de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.260

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os artigos 6º, §§ 1º e 2º, e 9º, caput e §§ 1º, II, e 2º, da Lei Municipal nº 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL à servidora IONE APARECIDA AZEVEDO MENDES, CM 340, a partir de 16/07/2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 22 de agosto de 2022.

Nely Aquino
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.100, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Aprova as contas do Município de Belo Horizonte relativas ao exercício financeiro de 2016.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas, sem ressalvas, as contas do Município de Belo Horizonte relativas ao exercício financeiro de 2016.

Art. 2º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais relativo às contas do Município de Belo Horizonte do exercício financeiro de 2016.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2022

Nely Aquino
Presidente

*(Originária do Projeto de Resolução nº 384/22, de autoria da Comissão de Orçamento
e Finanças Públicas)*

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (PUBLIC-097/2022)

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, com base no parecer PROLEG nº 111/2022, e em atendimento ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, reconhece e ratifica situação de inexigibilidade do procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, caput e inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, para o fim de firmar contrato com a empresa CONSULTRE - Consultoria e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 36.003.671/0001-53, tendo por objeto a aquisição de curso "Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos", para a participação de servidores da CMBH.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2022

Nely Aquino
Presidente

Receba alertas da Defesa Civil no seu celular:
envie um SMS para **40199** informando seu CEP.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/08/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9F6FE20DBA9610A3929390B72D17CDD36BCBFD97. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.